UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

CAROLINE TODESCHINI

IMIGRAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DO PERÍODO 2010-2021

Porto Alegre
2026

CAROLINE TODESCHINI

IMIGRAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DO PERÍODO 2010-2021

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Economia, área de concentração: Economia do Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Alessandro Donadio Miebach

Porto Alegre

2026

CIP - Catalogação na Publicação

Todeschini, Caroline
Imigração e mercado de trabalho formal em Santa Catarina: uma análise do período 2010-2021 / Caroline Todeschini. -- 2026.
162 f.
Orientador: Alessandro Donadio Miebach.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, , Porto Alegre, BR-RS, 2026.

1. Frigoríficos. 2. Imigração. 3. Mais-valia. 4. Santa Catarina. 5. Trabalho. I. Miebach, Alessandro Donadio, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CAROLINE TODESCHINI

IMIGRAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DO PERÍODO 2010-2021

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Economia, área de concentração: Economia do Desenvolvimento.

Aprovada em: Porto Alegre, 31 de março de 2026.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Alessandro Donadio Miebach – Orientador

UFRGS

Prof. Dr. Daniel Lemos Jeziorny

UFRGS

Prof. Dr. Fabian Scholze Domingues

UFRGS

Profa. Dra. Roselaine Navarro Barrinha

UNIOESTE

Dedico esta pesquisa à Catarina Karsten, à Sarah Domingues e à Jaqueline Tedesco. Também às minhas avós, Albina e Cecília.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e à Espiritualidade de Luz pelas oportunidades que têm colocado em minha vida, pelas inspirações nas horas de dúvida e pelo conforto nos momentos de desespero.

Agradeço aos meus pais, Salete e Jorge, e à minha irmã Pricila, pelo apoio ao longo dessa jornada, pelas orações e por compreenderem minhas ausências.

Ao meu companheiro, Gabriel, que aceitou dividir a vida comigo ainda em meio ao caos: obrigada por todo apoio, amor e parceria. Obrigada por não desistir.

Agradeço a todas as minhas amigas, em especial à Marieli, à Helis, à Thais e à Yasmine, por me lembrarem constantemente da importância e da capacidade das mulheres na Ciência e por me mostrarem que era possível, um passo de cada vez. Agradeço também à minha psicóloga, Jully, por deixar minha jornada mais leve.

Agradeço ao meu orientador, professor Alessandro, pelo conhecimento compartilhado, pela condução paciente e humana deste trabalho e pela compreensão com relação aos meus problemas pessoais.

Agradeço também aos professores das bancas de qualificação e defesa da tese, que dispuseram do seu tempo e de seu conhecimento para contribuírem com a melhoria deste trabalho. Em seu nome, agradeço todos os professores que participaram da minha formação ao longo da vida, especialmente do PPGE/UFRGS, pela sabedoria transmitida, a paciência e os exemplos inspirados.

Agradeço por fim ao Programa de Pós-Graduação em Economia, à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, à CAPES, à educação pública, gratuita e de qualidade.

Acalmou a tormenta
Pereceram
Os que a estes mares ontem se arriscaram
E vivem os que por um amor tremeram
E dos céus os destinos esperaram

Atravessamos o Mar Egeu
O barco cheio de fariseus
Com os cubanos, sírios, ciganos
Como romanos sem Coliseu
Atravessamos pro outro lado
No rio vermelho do mar sagrado
Os center shoppings superlotados
De retirantes refugiados

You
Where are You?
Where are You?
Where are You?

Onde está?
Meu irmão sem irmã
O meu filho sem pai
Minha mãe sem avó
Dando a mão pra ninguém
Sem lugar pra ficar
Os meninos sem paz
Onde estás, meu Senhor?
Onde estás? Onde estás?
(...)

Diáspora,
Arnaldo Antunes, Carlinhos Brown e Marisa Monte

RESUMO

Os movimentos migratórios do século XXI intensificaram-se no percurso Sul-Sul. Nessa rota, o Brasil tem-se mostrado como um destino viável a muitos imigrantes e Santa Catarina foi um dos estados que mais se destacou na contratação formal de trabalhadores não brasileiros. O objetivo geral desta pesquisa é analisar o mercado de trabalho formal imigrante no estado de Santa Catarina, com foco nos imigrantes internacionais e recorte para o setor frigorífico. Para tanto, foram utilizados dados de diversas fontes, mas principalmente do Portal da Imigração e da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) para o período de 2010 a 2021. A pesquisa tem caráter descritivo, explicativo, bibliográfico e quantitativo e divide-se em três ensaios. O primeiro ensaio visa analisar a imigração internacional recente para o estado de Santa Catarina, com ênfase no emprego formal dessa população no período de 2010 a 2021. Primeiramente, faz-se um resgate histórico da imigração e sua legislação correspondente no Brasil e em Santa Catarina. Os resultados indicaram que, na década analisada, houve crescimento expressivo da mão de obra imigrante empregada formalmente no estado, especialmente de haitianos e venezuelanos. O perfil desses imigrantes mudou ao longo do período, com predominância de homens negros, jovens e com baixa escolaridade. O segundo ensaio analisa a alocação dessa mão de obra imigrante no mercado de trabalho formal de Santa Catarina, no que tange remuneração e principais ocupações, no período 2010 a 2021. Parte-se de uma revisão das principais teorias econômicas e sociais sobre migração, com aprofundamento nas abordagens que discutem a segmentação do mercado de trabalho e a diferenciação entre imigrantes e nativos no acesso a oportunidades e rendimentos. Os resultados mostraram uma tendência à concentração dos imigrantes em vagas industriais, trabalho-intensivas e de menor remuneração, sobretudo na ocupação de magarefes. Além disso, o mercado de trabalho imigrante reproduz desigualdades existentes no mercado geral do estado, como mulheres e pessoas negras auferindo renda inferior à média. O terceiro e último ensaio analisa o trabalho imigrante na indústria de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina no período de 2010 a 2021, buscando evidências do uso dessa mão de obra como forma de postergar a melhoria

das condições de trabalho nesse setor. Parte-se do referencial marxiano, analisando a exploração do trabalho e a importância de um exército de trabalhadores de reserva no capitalismo. Os resultados apontaram que os salários médios do setor de Abate apresentavam-se acima da média estadual da Indústria de transformação até o momento de contratação significativa de imigrantes, especialmente haitianos em 2015 e venezuelanos em 2017. Além da queda salarial no setor, houve aumento da mais-valia e da participação dos lucros na receita líquida dessa indústria acima dos padrões estaduais. Por fim, esta pesquisa constatou que houve crescimento e mudança no perfil dos imigrantes em Santa Catarina no período 2010 a 2021; que eles auferem rendas menores que a média estadual e que funcionaram como exército de trabalhadores de reserva para o setor de abate do estado.

Palavras-chave: Frigoríficos. Imigração. Mais-valia. Santa Catarina. Trabalho.

ABSTRACT

Migration movements in the 21st century have intensified along the South-South route. On this route, Brazil has proven to be a viable destination for many immigrants, and Santa Catarina has been one of the states that has stood out most in the formal hiring of this workforce. The general objective of this research is to analyze the formal immigrant labor market in the state of Santa Catarina, focusing on international immigrants and specifically on the meatpacking sector. To this end, data from various sources were used, but mainly from the Immigration Portal and the RAIS (Annual Social Information Report) for the period from 2010 to 2021. The research is descriptive, explanatory, bibliographic, and quantitative in nature and is divided into three essays. The first essay aims to analyze recent international immigration to the state of Santa Catarina, with an emphasis on the formal employment of this population in the period from 2010 to 2021. First, a historical overview of immigration and its corresponding legislation in Brazil and Santa Catarina is presented. The results indicated that, in the decade analyzed, there was significant growth in the formally employed immigrant workforce in the state, especially Haitians and Venezuelans. The profile of these immigrants changed over the period, with a predominance of young, Black men with low levels of education. The second essay analyzes the allocation of immigrant labor in the formal labor market of Santa Catarina, regarding remuneration and main occupations, from 2010 to 2021. It begins with a review of the main economic and social theories on migration, focusing on approaches that discuss labor market segmentation and the differentiation between immigrants and natives in access to opportunities and income. The results showed a tendency for immigrants to concentrate in industrial, labor-intensive, and lower-paying jobs, especially in the occupation of butchers. Furthermore, the immigrant labor market reproduces inequalities existing in the state's general market, such as women and Black people earning below-average income. The third and final essay analyzes immigrant labor in the slaughter and meat processing industry in Santa Catarina from 2010 to 2021, seeking evidence of the use of this workforce as a way to postpone improvements in working conditions in this sector. It starts from a Marxist framework, analyzing the exploitation of labor and the importance of a reserve army of workers in capitalism. The

results showed that average wages in the slaughter sector were above the state average for the manufacturing industry until the significant hiring of immigrants, especially Haitians in 2015 and Venezuelans in 2017. In addition to the wage decline in the sector, there was an increase in surplus value and profit share in the net revenue of this industry above state standards. Finally, this research found that there was growth and change in the profile of immigrants in Santa Catarina from 2010 to 2021; that they earn lower incomes than the state average and that they functioned as a reserve army of workers for the state's slaughter sector.

Keywords: Meat-packing plant. Immigration. Surplus value. Santa Catarina. Work.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – População total (2001-2021) e imigrante (2001-2015) no Brasil e em Santa Catarina (em mil pessoas) 50
Figura 2 – Variação da população total (2001-2021) e da população imigrante (2001-2015) no Brasil e em Santa Catarina (%) 51
Figura 3 – Participação dos catarinenses na população total brasileira (2001-2021) e participação dos imigrantes residentes em Santa Catarina na população imigrante do Brasil (2001-2015) (%) 52
Figura 4 – Entrada de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina (em número de entradas) e participação percentual (%) (2010-2021) 54
Figura 5 – Registro de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina (em número de registros) e participação percentual (%) (2010-2021) 55
Figura 6 – Postos de trabalho formais (em 1.000) no Brasil e sua variação (%) (2010-2021) 56
Figura 7 – Emprego geral no Brasil e por estado (em 1.000 postos de trabalho) e participação percentual de cada estado (2010 a 2021) 58
Figura 8 – Emprego formal imigrante por estado (em número de postos de trabalho) e participação percentual (%) (2010-2021) 59
Figura 9 – Postos de trabalho formais em Santa Catarina (em 1.000) e sua variação (%) (2010-2021) 62
Figura 10 – Participação das cinco nacionalidades mais representativas no mercado de trabalho formal catarinense (2010-2021) 63
Figura 11 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com o status migratório (2010-2020) 64
Figura 12 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com o sexo (2010-2021) 65
Figura 13 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com a faixa etária (2010-2021) 65
Figura 14 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com sua cor (2010-2021) 66

Figura 15 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com o nível de instrução (2010-2021) 67
Figura 16 – Remuneração média real de acordo com o sexo do trabalhador (R$/mês) 97
Figura 17 – Remuneração média real de acordo com a cor do trabalhador (R$/mês) ... 98
Figura 18 – Remuneração média real de acordo com o continente de origem do trabalhador (R$/mês) 100
Figura 19 – Remuneração média real de acordo com a faixa etária do trabalhador (R$/mês) 102
Figura 20 – Remuneração média real de acordo com o nível de instrução do trabalhador (R$/mês) 103
Figura 21 – Remuneração média real de acordo com o status migratório do trabalhador (R$/mês) 105
Figura 22 – Taxa de desocupação, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%) (trimestral, 2012-2021) 125
Figura 23 – Admissões, demissões e saldo de contratações formais de imigrantes em Santa Catarina (mensal, 2011-2021) 126
Figura 24 – Saldo de contratações gerais e de imigrantes em Santa Catarina (em 1.000 postos de trabalho) (mensal, 2011-2021) 127
Figura 25 – Saldo de contratações formais de imigrantes em Santa Catarina de acordo com a cor do trabalhador (mensal, 2011-2021) 128
Figura 26 – Regiões geográficas de Santa Catarina 130
Figura 27 – Pessoal ocupado na Indústria de transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne de Santa Catarina no período 2010-2021 (em 1.000 pessoas) 146
Figura 28 – Salários, retiradas e outras remunerações na Indústria de transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne de Santa Catarina no período 2010-2021 (em R$ 1.000.000) 147
Figura 29 – Remuneração média mensal por trabalhador na Indústria de transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne de Santa Catarina no período 2010-2021 148

Figura 30 – Taxa de mais-valia da Indústria de transformação e do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina (2010-2021).....149
Figura 31 – Participação da mais-valia na receita líquida da Indústria de transformação e do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina (em R$) (2010-2021).....151

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Fixação de imigrantes em número de pessoas (1981-2000).....49
Tabela 2 – Principais ocupações formais em Santa Catarina (2010, 2015, 2021).....90
Tabela 3 – Principais ocupações formais de imigrantes em Santa Catarina (2010, 2015, 2021).....91
Tabela 4 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho geral catarinense – ocupações selecionadas (2010, 2015, 2021).....93
Tabela 5 – Principais ocupações formais de imigrantes em Santa Catarina de acordo com o sexo do trabalhador (2021).....95
Tabela 6 – Principais ocupações formais de imigrantes em Santa Catarina de acordo com a cor do trabalhador (2021).....95
Tabela 7 – Proporção (%) dos trabalhadores formais que se encontravam na Faixa 6 de horas de trabalho contratadas em Santa Catarina (2010-2021).....96
Tabela 8 – Municípios catarinenses que possuíam imigrantes trabalhando como magarefes e percentual de participação em 2021.....136
Tabela 9 – Magarefes em Santa Catarina (2021).....137
Tabela 10 – Setores catarinenses com maior ocorrência de acidentes de trabalho em 2021.....141
Tabela 11 – Setores mais representativos no primeiro afastamento dos trabalhadores catarinenses (2021).....142
Tabela 12 – Setores mais representativos no segundo afastamento dos trabalhadores catarinenses (2021).....143
Tabela 13 – Setores mais representativos no terceiro afastamento dos trabalhadores catarinenses (2021).....144

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ALESC	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
ASA	Ação Social Arquidiocesana
BVAC	*Brazil Visa Application Center*
BRF	Brasil *Foods*
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CNAE	Classificação Nacional das Atividades Econômicas
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
CNF	Confederação Nacional das Instituições Financeiras
CNI	Confederação Nacional da Indústria
COMIGRAR	Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CRAI	Centro de Referência de Atendimento a Imigrantes
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEMIG	Departamento de Migrações
DORT	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
DPU	Defensoria Pública da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIESC	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
FS	Força Sindical
GCM	Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular
GEIRI	Gerência de Política para Igualdade Racial e Imigrantes

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
ILO	*International Labour Organization*
IOM	*International Organization for Migration*
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LER	Lesões por Esforços Repetitivos
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
ME	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MPA	Ministério de Portos e Aeroportos
MPI	Ministério dos Povos Indígenas
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NR36	Norma Reguladora 36
PGR	Procuradoria Geral da República
OBMIGRA	Observatório das Migrações Internacionais
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OIM	Organização Internacional para as Migrações
ONU	Organização das Nações Unidas
PF	Polícia Federal
PIA	Pesquisa Industrial Anual
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC/T	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral

RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RNE	Registro Nacional do Estrangeiro
RNM	Registro Nacional Migratório
SAS	Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SC	Santa Catarina
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SISMIGRA	Sistema de Registro Nacional Migratório
SITRACARNES	Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Carnes e Derivados de Chapecó
SPSS	*Statistical Package for the Social Sciences*
SUS	Sistema Único de Saúde
UGT	União Geral dos Trabalhadores
UnB	Universidade de Brasília
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
VES	Vaga de Emprego Sinalizada
VTI	Valor da Transformação Industrial

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 19
2 A IMIGRAÇÃO NO BRASIL E EM SANTA CATARINA 24
2.1 INTRODUÇÃO 24
2.2 IMIGRAÇÃO E POLÍTICA MIGRATÓRIA NO BRASIL 26
2.2.1 Estatuto do Estrangeiro 30
2.2.2 Outras regulações de política migratória anteriores a 2017 32
2.2.3 Lei de Migração 35
2.3 IMIGRAÇÃO E POLÍTICA MIGRATÓRIA EM SANTA CATARINA 42
2.4 METODOLOGIA 47
2.5 IMIGRAÇÃO RECENTE NO BRASIL E EM SANTA CATARINA 48
2.6 PERFIL DO TRABALHADOR IMIGRANTE EM SANTA CATARINA 61
2.7 CONCLUSÃO 67
2.8 REFERÊNCIAS 69
3 ALOCAÇÃO DOS IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO CATARINENSE 74
3.1 INTRODUÇÃO 74
3.2 TEORIAS DA MIGRAÇÃO 75
3.2.1 Causas da migração e da segmentação 79
3.3 METODOLOGIA 88
3.4 ALOCAÇÃO DE IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL CATARINENSE 89
3.5 CONCLUSÃO 107
3.6 REFERÊNCIAS 108
4 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO IMIGRANTE NO SETOR DE ABATE CATARINENSE 111
4.1 INTRODUÇÃO 111
4.2 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM MARX 112
4.2.1 Exploração do trabalho imigrante 120
4.3 METODOLOGIA 122

4.4 MOVIMENTAÇÕES NO EMPREGO DE IMIGRANTES EM SANTA CATARINA.....124
4.5 O PROTAGONISMO DO OESTE CATARINENSE.....129
4.6 IMIGRANTES EM FRIGORÍFICOS CATARINENSES.....135
4.7 A MAIS-VALIA NO SETOR DE ABATE.....146
4.8 CONCLUSÃO.....151
4.9 REFERÊNCIAS.....153
5 CONCLUSÃO.....158
REFERÊNCIAS.....161

1 INTRODUÇÃO

A migração de seres humanos entre diferentes territórios não é um fenômeno recente. Além de fazer parte da história da humanidade, a migração permitiu a fixação da espécie em quase todas as partes do globo. Milênios após a povoação do território global, os seres humanos continuam a se deslocar.

Conforme definido pela Organização Internacional para as Migrações (IOM, 2009, p. 42), a migração internacional refere-se ao deslocamento de “pessoas que deixam os seus países de origem ou de residência habitual para se fixarem, permanente ou temporariamente, noutro país”. Dados de 2020 revelam que, naquele ano, haviam 281 milhões de migrantes internacionais em todo o mundo, representando um aumento de aproximadamente 83% em relação a 1990 (153 milhões) e mais que o triplo do registrado em 1970 (84 milhões) (IOM, 2021).

Waldman (2018) lista alguns motivos principais que levam as pessoas a migrarem de um país para outro: para se reunirem com familiares que estão residindo em outros países; insatisfação com a situação de vida no país de origem; busca por oportunidades de trabalho e/ou de acesso a direitos fundamentais; aquisição de conhecimento e/ou contato com uma nova cultura; para garantir sua sobrevivência diante de perseguições (políticas, religiosas, raciais, de gênero, etc) ou para fugir de catástrofes.

No que concerne à migração de trabalhadores, Khiabany (2016) argumenta que a origem dos movimentos migratórios contemporâneos está intrinsecamente relacionada à história, classes sociais, capitalismo e imperialismo. Na visão do autor, só é possível compreender a dinâmica atual a partir da financeirização do capitalismo global e da rápida degradação ambiental. A migração forçada é um produto da desigualdade de renda no mundo, mas mais do que isso, é um elemento importante de como essa desigualdade é produzida, mantida e gerenciada.

Conforme destacado por Baeninger (2018), os movimentos migratórios do século XXI intensificaram-se no percurso Sul-Sul, ou seja, tendo países do Sul global como origem e destino da migração. Esse processo se acentua especialmente após o endurecimento das restrições à imigração impostas por países do Norte, como Estados Unidos e membros da União Europeia, e após a crise de 2008, que afetou os mercados

de trabalho nos países desenvolvidos. Num contexto mais amplo, assiste-se à reconfiguração da Divisão Internacional do Trabalho, agora com novos atores e novas dinâmicas transnacionais.

Tendo em vista o cenário brasileiro, em 2020 estimava-se que 1,3 milhão de imigrantes residiam no Brasil. Se em 2010 as principais nacionalidades residentes no país eram oriundas do Hemisfério Norte, em 2020 este perfil havia mudado para o Sul Global, com predominância de haitianos e venezuelanos. Ao longo desse período, a região Sul apresentou um crescimento exponencial na contratação de imigrantes, empregando quase metade desse grupo em 2020. Nos anos 2014, 2017, 2018, 2019 e 2020, o estado de Santa Catarina foi o que criou mais postos de trabalhos formais para imigrantes no Brasil (Cavalcanti; Oliveira; Silva; 2021a; 2021b).

Santa Catarina é o maior estado produtor e exportador de carne suína e segundo maior produtor e exportador de carne de frango do Brasil. Nesse contexto, o setor de Abate e fabricação de produtos de carne têm sido um grande contratante de mão de obra imigrante no estado, especialmente na região Oeste. Inclusive algumas empresas da região fazem recrutamento ativo desses trabalhadores ainda em outros estados (Agricultura SC, 2023; Iwasawa, 2023).

Nesse sentido, evidencia-se a importância de estudar a imigração recente no Brasil com uma estratificação regional, a fim de compreender esse crescimento no emprego de imigrantes no estado de Santa Catarina. Assim, o problema de pesquisa ao qual se pretende responder é: Como se caracterizou o emprego formal de imigrantes internacionais no estado de Santa Catarina no período de 2010 a 2021?

Portanto, o objetivo geral da pesquisa proposta é analisar o mercado de trabalho formal imigrante no estado de Santa Catarina, com foco nos imigrantes internacionais e recorte para o setor frigorífico. Nesse sentido, o trabalho contribui para a ampliação do debate ao apresentar a imigração Sul-Sul para o Brasil, focando no caso de Santa Catarina e em um setor de atividade específico, temas raros na literatura atual. Para tanto, foram utilizados dados de diversas fontes, mas principalmente do Portal da Imigração (2024) e da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) (MTE, 2024) para o período de 2010 a 2021.

A abordagem teórica adotada é a marxista dado seu potencial para a compreensão das relações de geração e apropriação do excedente dos trabalhadores, que no capitalismo assume a forma da mais valia ou mais valor. Também são revisadas teorias de migração, especialmente as que explicam a segmentação do mercado de trabalho. Entende-se que essa literatura contribuiu para o entendimento das condições de trabalho que os imigrantes enfrentam em Santa Catarina.

Os objetivos específicos, por sua vez, podem ser divididos em três, cada um compreendendo um ensaio a ser elaborado e todos referentes ao período de 2010 a 2021:

a) Analisar as mudanças que ocorreram no mercado de trabalho formal imigrante em Santa Catarina;
b) Compreender a alocação da mão de obra imigrante no mercado de trabalho formal catarinense, especialmente no tocante à remuneração e principais ocupações;
c) Analisar o trabalho imigrante no setor industrial catarinense de Abate e fabricação de produtos de carne.

O período de 2010 a 2021 foi escolhido visando abranger uma década caracterizada por oscilações econômicas. No início da década, o cenário era de dinamismo econômico, com o Brasil figurando entre as economias que mais cresceram em 2010, especialmente devido às exportações de commodities. A variação positiva do PIB (Produto Interno Bruto) se manteve até meados da década, quando apresentou resultados negativos em 2015 e 2016. Esse biênio foi marcado por uma crise econômica internacional que se somou à crise política interna (UOL, 2011; IBGE, 2022).

Nesse período, a China, um gigante importador, reduziu seu consumo e, somado a isso, houve aumento da taxa de juros estadunidense. Este cenário provocou saída de divisas do Brasil e de outros países menos desenvolvidos, enfraquecendo as moedas nacionais. No cenário interno, além dos choques internacionais, houve adoção de medidas de ajuste fiscal, o que freou o consumo e os investimentos produtivos (BBC, 2015).

Com juros, inflação e câmbio altos, a crise econômica contribuiu para a crise política e houve queda na popularidade da então presidente Dilma Roussef. Neste

contexto, a presidente perdeu o apoio do Congresso, o que facilitou a aprovação do seu pedido impeachment por opositores no último trimestre de 2016. Em 2017, sob a gestão de Michel Temer, é aprovada a Reforma Trabalhista e a Lei de Terceirização, que permitiram maior precarização do trabalho no Brasil.

O período de 2017 a 2019 apresenta uma tímida recuperação da economia brasileira, especialmente porque as medidas de ajuste fiscal permaneciam em vigor, agora sob o jugo de governos neoliberais. No ano de 2020 tem início a pandemia de Covid-19, uma crise sanitária que logo se transformou em uma crise econômica de proporção internacional. Com restrições na circulação de pessoas e mercadorias, a economia mundial observou o fechamento de postos de trabalho, redução do consumo das famílias e dos investimentos produtivos, além, claro, de milhares de mortes pela doença. Em 2021, com o início da vacinação contra Covid-19, a economia brasileira começa a retomar seu dinamismo.

Após este período, análises do mercado de trabalho não são passíveis de comparação com a década 2010-2021. Isso porque em 2022 o Ministério do Trabalho e Emprego anunciou uma mudança metodológica na coleta de dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), o que ocasionou uma quebra na série histórica (MTE, 2023). Ademais, a década em questão também foi marcada por mudanças na legislação migratória brasileira, o que justifica seu recorte temporal.

Tendo em vista o exposto, a presente tese está dividida em quatro partes, além desta introdução. Cada um dos três capítulos seguintes constitui um ensaio que visa atingir a um dos objetivos específicos descritos anteriormente. O Capítulo 2 constitui o primeiro ensaio. Nele são apresentados dados como estoque, fluxo e perfil dos imigrantes em Santa Catarina. Também são analisadas políticas públicas e legislações que podem ter influenciado o cenário de imigração para o estado.

O Capítulo 3 representa o segundo ensaio e revisa algumas das principais teorias sobre migração. Além disso, apresenta informações sobre remuneração e principais ocupações formais da mão de obra imigrante em Santa Catarina no período de 2010 a 2021. O Capítulo 4 apresenta a teoria marxiana sobre exploração do trabalho e aplica esses conceitos à análise do setor catarinense de Abate e fabricação de produtos de

carne a partir de dados sobre emprego e condições de trabalho. Por fim, o Capítulo 5 contém a conclusão geral da tese.

2 A IMIGRAÇÃO NO BRASIL E EM SANTA CATARINA

RESUMO

O presente ensaio visa analisar a imigração internacional recente para o estado de Santa Catarina, com ênfase no emprego formal dessa população no período de 2010 a 2021. A pesquisa pode ser classificada como descritiva, explicativa, bibliográfica e quantitativa. Primeiramente, faz-se um resgate histórico da imigração e sua legislação correspondente no Brasil e em Santa Catarina. Observaram-se especialmente dois períodos bem demarcados: a vigência do Estatuto do Estrangeiro (1980-2017), que tratava a migração como tema de segurança nacional, e a aprovação da lei de Migração (2017), que trouxe um viés humanitário ao tema. Os resultados, por sua vez, indicaram que na década 2010-2021 houve crescimento expressivo da mão de obra imigrante empregada formalmente em Santa Catarina, especialmente de haitianos e venezuelanos. O perfil desses imigrantes mudou ao longo do período, com predominância de homens negros, jovens e com baixa escolaridade. Ademais, fez-se evidente que a legislação e as políticas migratórias exercem papel fundamental na forma como a imigração acontece e onde e de que forma essa mão de obra é alocada.

2.1 INTRODUÇÃO

A imigração é um fenômeno histórico que influencia a formação social, cultural e econômica das nações. Migrar significa mudar-se de um país ou região geográfica para outro, respectivamente chamados de local de origem e local de destino. Ao contrário de uma viagem a turismo, a migração representa um desejo de permanência, ainda que temporária, por um período significativo no local de destino. A imigração diz respeito ao movimento de entrada, enquanto a emigração refere-se ao movimento de saída. Assim, uma mesma pessoa pode ser, ao mesmo tempo, emigrante (do local de origem) e imigrante (do local de destino). Sob o olhar da pessoa que se desloca, ela pode ser definida apenas como migrante (Waldman, 2018).

As migrações forçadas, por sua vez, fazem parte das migrações internacionais e são caracterizadas como movimentos migratórios em que há ameaças à vida ou à sobrevivência. As origens desse elemento de coação, por seu turno, podem ter causas naturais ou provocadas pelos homens. Assim, de acordo com IOM (2009), refugiado é a pessoa que, temendo perseguição em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontra fora do país

onde tem nacionalidade e, portanto, não pode ou não deseja pedir a proteção de seu país.

Os migrantes em idade produtiva constituem uma subcategoria dos migrantes internacionais, abrangendo indivíduos com 15 anos ou mais de idade. Dentro desse grupo, há uma distinção adicional para os trabalhadores migrantes, que são os migrantes internacionais em idade produtiva que estão empregados ou desempregados em seu país de residência atual. Assim, a migração laboral pode ser descrita como o deslocamento de pessoas entre diferentes estados com o objetivo de encontrar emprego, sendo assim, classificada como parte da migração internacional. Em 2019, estimava-se que o contingente de migrantes internacionais em idade produtiva era em torno de 245 milhões de pessoas em todo o mundo, sendo que os trabalhadores migrantes representavam 69% desse total (169 milhões) (ILO, 2021).

Apesar de muitos países imporem restrições ao trânsito de pessoas, tratando a imigração como algo danoso à economia e à sociedade locais, o recebimento de imigrantes pode trazer vantagens tanto para o país de origem quanto para o país de destino. Martine (2005) destaca que o país de origem dos imigrantes pode se beneficiar com o alívio de tensões sociais e econômicas e com o recebimento de divisas, ao passo que o país de destino usufrui de uma maior oferta de mão de obra jovem e muitas vezes já qualificada. Não obstante, o autor também destaca a fuga de cérebros como uma desvantagem ao país de origem dos imigrantes e possíveis problemas sociais no país de destino, como pobreza, xenofobia e terrorismo.

Ao longo dos séculos, o Brasil se consolidou como um dos principais destinos de imigrantes, recebendo diferentes povos que contribuíram para a construção de sua diversidade cultural e para o desenvolvimento econômico do país. Além dos povos originários que já viviam em solo brasileiro, a chegada dos portugueses no ano de 1500 e especialmente a Independência com relação a Portugal em 1822 aceleraram o povoamento do país a partir de elementos não nacionais. Nesse contexto, o estado de Santa Catarina também passou por processos de ocupação de território impulsionados tanto pela imigração internacional quanto por fluxos migratórios internos. Em diferentes momentos históricos, a imigração foi incentivada a fim de consolidar o domínio do território e o desenvolvimento de atividades econômicas. O papel do Estado como

legislador e promotor de políticas de imigração teve e tem papel fundamental nos resultados da imigração.

Nesse sentido, o presente ensaio visa analisar a imigração internacional recente para o estado de Santa Catarina. Primeiramente, faz-se um resgate histórico da imigração e sua legislação correspondente no Brasil e em Santa Catarina. Busca-se assim elucidar como as instituições (legislação, governo, iniciativas privadas, etc) influenciam a alocação de imigrantes nos diferentes territórios e mercados de trabalho. Os resultados, por sua vez, contemplam principalmente informações acerca do contingente e do perfil dos imigrantes internacionais no Brasil e em Santa Catarina, com maior detalhamento do mercado de trabalho formal catarinense no período de 2010 a 2021.

O trabalho está divido em 6 seções, além desta introdução. A seção 2.2 e suas divisões explicitam o histórico da imigração e da política migratória no Brasil, ao passo que a seção 2.3 realiza o mesmo recorte de análise para o estado de Santa Catarina. A metodologia empregada no trabalho é apresentada na seção 2.4. Os resultados da pesquisa dividem-se entre as seções 2.5, que trata dos dados recentes de imigração para o Brasil e para Santa Catarina, e 2.6, que traça o perfil dos imigrantes formalmente empregados no estado catarinense no período de 2010 a 2021. A última seção tece a conclusão deste ensaio.

2.2 IMIGRAÇÃO E POLÍTICA MIGRATÓRIA NO BRASIL

Compreender a relação entre imigração e política migratória é fundamental para analisar tanto os interesses do Estado em diferentes períodos históricos quanto os desafios contemporâneos ligados aos direitos, à integração e à mobilidade internacionais. A presente seção faz um resgate histórico dos principais movimentos migratórios no Brasil, bem como sobre a legislação vigente em cada período a fim de explicitar a relação entre instituições e movimentos migratórios.

Inicialmente cabe elucidar que, embora a população negra escravizada tenha tido participação fundamental na formação do povo e da cultura brasileiras, a mesma comumente não é estudada como parte do processo migratório ao país uma vez que

fora trazida na condição de sequestrada. Contudo, considera-se de fundamental importância mencionar que, entre 1531 e 1855, desembarcaram no Brasil mais de 4 milhões de pessoas africanas escravizadas, em sua maioria oriundas da Costa do Marfim e de Angola (IBGE, 2025a; 2025b).

Nesse contexto, Costa, Souza e Barros (2019) consideram que o marco legal inicial da migração para o Brasil se deu apenas com a abertura dos portos, em 1808, promovida por Dom João VI, a qual permitiu a livre circulação de estrangeiros no país. Contudo, Levy (1974) argumenta que a imigração intensificou-se apenas após a abolição da escravatura, em 1888, e com o advento da cultura do café. Isso porque inicia-se um regime baseado na contratação de mão de obra livre e, nesse contexto, uma política migratória mais intensa por parte do Estado brasileiro. A autora destaca que o período entre 1820 e 1876 foi caracterizado por iniciativas colonizadoras, seja por parte do Estado, seja por iniciativas privadas. Estima-se que nesse período entraram no Brasil 350.117 imigrantes, em sua maioria portugueses e alemães.

Costa, Souza e Barros (2019) consideram que até o início da década de 1930 vigorou no Brasil uma fase de xenofilia europeia, caracterizada pelo incentivo do Estado à imigração branca e europeia para a ocupação do território nacional e a substituição gradual do trabalho negro e escravo, visando o branqueamento da população. Não obstante esse contexto, os colonos que aqui chegavam não usufruíam dos mesmos direitos dos nacionais e ainda precisavam lidar com uma cultura escravocrata por parte dos fazendeiros, o que desincentivava a vinda de novos imigrantes.

Tendo este cenário em vista, em 1867, o Decreto nº 3.784 estabeleceu novas vantagens aos colonos que aqui chegassem, como hospedarias, custeio pelo Estado por 10 dias, distribuição de lotes com pagamento a médio prazo e transporte subsidiado ao interior do país. Posteriormente, em 1871, o Decreto nº 1.950 flexibilizou as condições para a naturalização de estrangeiros (Costa; Souza; Barros, 2019).

Um ano após a abolição da escravatura, em 1889, era proclamada a República no Brasil e com ela, a naturalização de estrangeiros que já residiam no país por meio do Decreto nº 58-A. No ano seguinte, através do Decreto nº 528, o governo brasileiro explicita sua xenofilia autorizando a livre entrada de estrangeiros no país, com exceção dos “indígenas da Ásia ou da África”, que precisavam de autorização do Congresso

Nacional. Em 1891, a então nova Constituição promoveu uma grande naturalização de estrangeiros no Brasil e assegurou o direito de livre entrada e saída de imigrantes do país, munidos de seus bens, em tempos de paz (Costa; Souza; Barros, 2019).

Nesse contexto, entre 1877 e 1903 intensificou-se a imigração italiana no Brasil, correspondendo a 58% dos quase 2 milhões de imigrantes que entraram no país nesse período, seguidos pelos portugueses (20%). A imigração no período de 1904 a 1930, por sua vez, é influenciada pela Primeira Guerra Mundial, iniciada em 1914. Antes do conflito, os portugueses haviam voltado a protagonizar a imigração no Brasil (38%) e os espanhóis ganharam maior destaque (22%). Além disso, em 1908 inicia-se a imigração japonesa no país. Contudo, após estourar o conflito na Europa, cresce a imigração de nacionalidades distintas no Brasil, dentre elas poloneses, russos e romenos. Em 1927, São Paulo, que era o único estado que ainda subsidiava a imigração, abandona esta política (Levy, 1974).

Zamberlam (2004) destaca que em 1872 a população imigrante representava 3,85% da população brasileira, percentual que aumentou para 6,20% em 1900. A partir daí essa representação começa a decrescer, marcando 5,11% em 1920 e 3,41% em 1940, demonstrando um crescimento da população brasileira a partir dos nascimentos no país. Nesse período, a região Sudeste concentrou em média 76% da população estrangeira, ao passo que a região Sul representou cerca de 15% desse grupo.

Esse decréscimo também pode ser explicado pelo início do que Costa, Souza e Barros (2019) chamam de fase de xenofobia da política migratória brasileira. Devido à crise econômica mundial de 1929, houve restrição à entrada de estrangeiros no Brasil em 1930, logo após Getúlio Vargas assumir a presidência nacional, sob o argumento de que os imigrantes eram agentes causadores de desemprego.

Nas Constituições de 1934 e 1937 foram mantidas essas medidas restritivas, inclusive com o estabelecimento de cotas de entrada de imigrantes no país. Além disso, a Constituição de 1937 vedava expressamente o ingresso de ciganos, equiparando-os a “vagabundos”, além de proibir a concessão, transferência ou arrendamento de terrenos a estrangeiros cujo núcleo fosse contrário à composição étnica do povo brasileiro, mostrando-se além de xenófoba, racista. Nesse período também foi estabelecido que o

ensino no Brasil deveria ser ministrado apenas em português e por brasileiros natos (Costa; Souza; Barros, 2019).

Essas restrições foram amenizadas apenas com a Constituição de 1946, apesar de não abolidas totalmente. Entre 1932 e 1935, os japoneses foram responsáveis por 30% das entradas de imigrantes no Brasil, reduzindo-se juntamente com o restante da imigração durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Em 1950, estima-se que os não brasileiros correspondiam a 2,33% da população nacional (Levy, 1974; Zamberlam, 2004).

A partir de 1953, surgem as chamadas imigrações dirigidas, orientadas por organismos internacionais e com o objetivo de atender à indústria nacional. Contudo, a partir de 1964, registra-se um declínio na imigração brasileira devido ao período ditatorial que se inicia. Nos cem anos entre 1872 e 1972 entraram no Brasil mais de 5 milhões de imigrantes, em sua maioria portugueses (31,06%), italianos (30,32%) e espanhóis (13,38%), mas também japoneses (4,63%) e alemães (4,18%), além de outras nacionalidades minoritárias (16,42%) (Levy, 1974).

Vale destacar que, em 1971, o Brasil assinou com Portugal o Estatuto da Igualdade, que equivalia os direitos e deveres entre nacionais dos dois países, facilitando a migração formal entre as duas nações (Brasil, 1972).

A contribuição direta dos imigrantes para o crescimento populacional brasileiro no período 1890 a 1940 é estimado em 11%, enquanto seu efeito indireto é da ordem de 5%, considerando a fecundidade das mulheres estrangeiras que aqui se estabeleceram. Em 1980, a população estrangeira no Brasil já correspondia a menos 1% do total de residentes, sendo que cerca de 11% desse contingente estava localizado na região Sul do país (Levy, 1974; Zamberlam, 2004).

Costa, Souza e Barros (2019) consideram o período de 1969 a 2017 como fase de segurança nacional da política migratória brasileira, tendo em vista o Estatuto do Estrangeiro, aprovado no contexto da Guerra Fria e da ditadura militar brasileira, e a nova Lei de Migração aprovada apenas em 2017. Nesse sentido, as próximas seções tratarão desses dois importantes marcos legislatórios.

2.2.1 Estatuto do Estrangeiro

Em 2017, foi aprovada no Brasil uma nova lei de migração, a Lei nº 13.445/2017 e que permanece vigente. Antes dela, contudo, vigorava no país o Estatuto do Estrangeiro, datado da época da ditadura militar e que sofreu algumas alterações ao longo do tempo. A referida lei, nº 6.815/80, foi promulgada em agosto de 1980 pelo então presidente ditatorial João Figueiredo.

Ao longo de seu texto, o termo estrangeiro foi utilizado de forma predominante, evidenciando o entendimento de que a pessoa que migrava não pertencia efetivamente ao Brasil. A perspectiva do Estatuto do Estrangeiro, portanto, possuía caráter excludente, visando restringir direitos e impor deveres aos imigrantes sob a justificativa de proteção do interesse e da segurança nacionais. Em dezembro de 1981 o Estatuto do Estrangeiro foi republicado pela Lei nº 6.964/81 com algumas alterações. Também por meio deste documento foi concedida a primeira anistia para imigrantes não documentados no Brasil (Silva; Jacob, 2017; Waldman, 2018).

Logo de início, o Estatuto do Estrangeiro refere-se a “tempo de paz” e resguarda “precipuamente” os interesses nacionais, a segurança do país e a defesa do trabalhador brasileiro, indicando que o imigrante era visto como uma possível fonte de riscos. Em seu Art. 7º, a lei define que não haveria concessão de visto ao estrangeiro “considerado nocivo à ordem pública e aos interesses nacionais” (Brasil, 1980).

Com relação à concessão de vistos permanentes, o Estatuto do Estrangeiro também definia, em seu Art. 16, que a imigração tinha por objetivo primordial o fornecimento de mão de obra especializada à economia brasileira, a fim de contribuir para o aumento da produtividade, a assimilação de tecnologias e a captação de recursos para setores específicos (Brasil, 1980). Demonstrava-se, assim, que o imigrante poderia obter autorização permanente para residir e trabalhar no Brasil se sua força de trabalho fosse considerada positiva para o desenvolvimento nacional.

Outro ponto de destaque do Estatuto do Estrangeiro está em seu Art. 38, onde consta que era “vedada a legalização da estada de clandestino e de irregular” (Brasil, 1980). Ou seja, a antiga legislação não previa que pessoas que ingressassem no Brasil de maneira irregular pudessem posteriormente regularizar sua situação, impedindo que

imigrantes em situações de maior vulnerabilidade obtivessem documentação oficial e exercessem atividades formais. Ademais, imigrantes sem registro ficavam impedidos de realizar matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, conforme disposto no Art. 48.

Nos casos de entrada irregular, o Estatuto do Estrangeiro previa a deportação do imigrante para seu país de nacionalidade, de origem ou qualquer outro que aceitasse recebê-lo. Além disso, enquanto a deportação não fosse efetivada, o imigrante poderia permanecer preso pelo prazo de sessenta dias por ordem do Ministro da Justiça (Brasil, 1980).

Sobre a expulsão de imigrantes, destaca-se o Art. 65:

> Art. 65. É passível de expulsão o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranqüilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais.
> Parágrafo único. É passível, também, de expulsão o estrangeiro que:
> (...)
> c) entregar-se à vadiagem ou à mendicância (Brasil, 1980).

Nota-se o viés de criminalização da pobreza, haja vista a possibilidade de expulsão do imigrante que não exercesse atividade econômica ou que não possuísse meios próprios de subsistência. Ademais, destaca-se a desconfiança do imigrante como elemento estrangeiro, reforçado pelo Art. 106 no qual era vedada a eles a operação ou mesmo posse de aparelhos de radiodifusão ou radiotelegrafia (Brasil, 1980).

Pelo mesmo artigo, era proibido aos estrangeiros serem proprietários de empresas jornalísticas, de televisão ou de radiodifusão, bem como prestarem assistência religiosa às Forças Armadas brasileiras. Algumas exceções eram concedidas aos portugueses que gozavam do Estatuto da Igualdade (Brasil, 1980).

No que tange à naturalização do imigrante, o Art. 112 do Estatuto do Estrangeiro considerava, dentre outras coisas, necessidade prévia de residência contínua em território nacional por pelo menos quatro anos, domínio da língua portuguesa e condições financeiras para manter a si e à sua família (Brasil, 1980).

Além do exposto, a Lei 6.815/80 também criou o CNIg, Conselho Nacional de Imigração, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e consultivo, com o objetivo de ordenar, coordenar e fiscalizar as atividades de imigração no Brasil (Brasil, 1980).

Após a redemocratização do país, com a promulgação da Constituição de 1988, houve equiparação entre brasileiros e estrangeiros no que tange à garantia de direitos fundamentais, embora o texto constitucional não trate diretamente das migrações. Dentre outras coisas, a Carta Cidadã declara o direito universal à educação, classificando-a como dever do Estado e da família. Ademais, o ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069 de 1990), a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394 de 1996) e alguns tratados internacionais assinados pelo Brasil garantem o acesso à educação como um direito tanto de nacionais quanto de estrangeiros que residam no país (Waldman, 2018).

Amaral e Costa (2017) ressaltam que o antigo Estatuto do Estrangeiro apresentava restrições quanto à representação sindical de imigrantes e à associação profissional dos mesmos, o que contrariava os termos da Constituição de 1988. Ademais, o fato de a antiga lei vedar aos estrangeiros o uso de aparelhos de radiodifusão, telegrafia ou similar, além de impedir manifestações políticas por parte dos mesmos, violava as liberdades de comunicação e de expressão trazidas pela Constituição. Corroborando, Waldman (2018) ressalta que os pontos em desacordo entre a Constituição de 1988 e o Estatuto do Estrangeiro resultaram em situações indevidas de restrição de direitos aos imigrantes.

Nesse sentido, a nova Lei de Migração de 2017 aboliu crimes próprios de imigrantes antes considerados pelo Estatuto do Estrangeiro e inconstitucionais a partir de 1988, mas que ainda geravam insegurança jurídica a este grupo. Além disso, o antigo estatuto utilizava-se de conceitos vagos, como “conveniência” e “moralidade pública” para justificar casos de expulsão de estrangeiros do país (Amaral; Costa, 2017). A próxima seção apresenta alguns avanços legislatórios ocorridos nesse contexto no período que antecede a nova Lei de Migração.

2.2.2 Outras regulações de política migratória anteriores a 2017

Em 1997, sob o já governo democrático de Fernando Henrique Cardoso (FHC), o Brasil implementou o Estatuto dos Refugiados, por meio da Lei nº 9.474. O referido estatuto data de 1951, quando as Nações Unidas buscavam resolver a situação dos

refugiados no contexto do fim da Segunda Guerra Mundial. Contudo, só foi adotado pelo Brasil mais de 40 anos depois (Brasil, 1997).

Por meio desta lei foi criado no país o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), com a competência de decidir sobre o status de refugiado dos solicitantes que aqui chegassem. Ademais, o documento também apresentou alguns avanços com relação ao Estatuto do Estrangeiro, ainda que limitado apenas aos refugiados. Dentre eles, o impedimento da expulsão dos mesmos para países onde sua segurança estaria em risco e a permissão de solicitação de refúgio após a entrada irregular do imigrante. Também reconheceu caráter de urgência para estas solicitações e estabeleceu que o reconhecimento de diplomas e certificados fossem facilitados (Brasil, 1997).

Ainda durante a gestão FHC foi promulgada a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas. Apesar de aprovada na década de 1990, foi só por meio do Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, que a mesma passa a ser executada no Brasil. O Estatuto dos Apátridas tem origem em 1954, na Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas, também no âmbito posterior à Segunda Guerra Mundial. Seu texto visa garantir às pessoas sem nacionalidade reconhecida por nenhum país a concessão de direitos tão favoráveis quanto aos demais estrangeiros (Brasil, 2002).

Fica evidenciado no documento o objetivo de impedir que apátridas recebam tratamento inferior por não possuírem nacionalidade reconhecida. A lei destaca ainda que os apátridas devem receber o mesmo tratamento que os nacionais no que tange ao ensino primário e ao racionamento de produtos em eventuais momentos de escassez. Em diferentes trechos observa-se a expressão “com benevolência” para se referir ao modo como o Estado deve examinar a situação dos apátridas (Brasil, 2002).

Em 2004 teve início a Minustah – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, liderada pelas Forças Armadas brasileiras. Criada a pedido do presidente da Suprema Corte do Haiti, a Minustah era uma missão da ONU (Organização das Nações Unidas) que envolvia o Brasil e outros quinze países. Dada a situação de baixo desenvolvimento enfrentada pelo Haiti, a missão tinha como objetivos levar ajuda humanitária ao país, promover a normalidade institucional, restabelecer a segurança e proteger os direitos humanos, além de auxiliar nos atendimentos médicos e

odontológicos, na distribuição de roupas e alimentos e na manutenção das escolas (Morais, 2018).

A Minustah acabou se estendendo além do previsto inicialmente devido a um terremoto ocorrido no país em 2010 e a um furacão em 2016, piorando ainda mais a situação econômica e de saúde da população haitiana. Finalizada em 2017, essa missão de paz deixou um legado questionável devido a denúncias de crimes cometidos pelos soldados e funcionários da ONU, como agressões e abusos sexuais, e pela reintrodução da cólera no país (Morais, 2018; Macedo, 2021).

No contexto da Minustah, vários haitianos optaram por migrar para o Brasil, o que levou à Resolução Normativa nº 97 do CNIg em 2012, que tratava da concessão de vistos humanitários para nacionais haitianos com base no Estatuto do Estrangeiro. Em 2015, foi estabelecido um centro de emissão de vistos brasileiros em Porto Príncipe, capital do Haiti. O *Brazil Visa Application Center* (BVAC) é administrado pela OIM e dedicado a cidadãos haitianos que solicitam vistos humanitários temporários e vistos de reunificação familiar para o Brasil. Isso desafogou o trabalho do consulado, que passou a se concentrar apenas na parte decisória, além de oferecer atendimento mais facilitado aos imigrantes (Waldman, 2018; OIM, 2025a).

Dando sequência à legislação migratória, em 2009, durante gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, foi promulgado no Brasil, por meio do Decreto nº 6.975, o Acordo de Residência do Mercosul (incluindo Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) e países associados (Bolívia e Chile), que havia sido assinado ainda em 2002. O acordo prevê, dentre outras coisas, a redução de burocracias para solicitação de residência por parte de imigrantes nacionais dos e nos Estados signatários, bem como a adoção de mecanismos de cooperação para inspeção migratória e trabalhista, aplicando sanções a pessoas físicas e jurídicas que empreguem de forma ilegal esses imigrantes (Brasil, 2009).

Nesse contexto, Carneiro (2018) salienta que mesmo antes da aprovação da Lei de Migração em 2017 haviam iniciativas governamentais para superar paradigmas discriminatórios com relação aos imigrantes. A autora ressalta que também no período de 2010 a 2016, durante a gestão de Dilma Roussef, foram flexibilizadas e humanizadas algumas normas migratórias e desenvolvidas políticas públicas para recepção digna

deste público e sua posterior inserção no mercado de trabalho. Ainda nesse período, foram realizadas audiências públicas que resultaram na criação da COMIGRAR (Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia).

Nota-se que a realidade do século XXI escancarou a inadequação do Estatuto do Estrangeiro e a necessidade de reformulação da legislação migratória no Brasil. Nesse contexto foi formulada a nova Lei de Migração, tema da próxima seção.

2.2.3 Lei de Migração

A Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, instituiu a Lei de Migração no Brasil, em substituição ao Estatuto do Estrangeiro, dispondo sobre direitos e deveres dos imigrantes e dos visitantes do país, bem como princípios e diretrizes para políticas públicas em relação aos emigrantes, ou seja, também trata sobre brasileiros no exterior. Assim, a lei refere-se a imigrantes, emigrantes, residentes fronteiriços, visitantes e apátridas (Brasil, 2017).

Aprovada em 2017 sob a gestão de Michel Temer, a Lei de Migração foi resultado de três propostas que estavam sendo aventadas desde 2015. Na época, além de algumas manifestações xenófobas registradas por membros da sociedade civil, diversas entidades que trabalham com o tema da migração condenaram os mais de trinta vetos presidenciais ao texto original e manifestaram descontentamento com seu pouco espaço de participação no debate e elaboração da lei (Waldman, 2018).

Dentre os princípios e diretrizes da Lei de Migração, destaca-se a não criminalização da migração; a acolhida humanitária; a garantia do direito à reunião familiar; a igualdade de tratamento e de oportunidades, incluindo acesso laboral, produtivo e a benefícios sociais; o diálogo e a participação cidadã; a proteção aos direitos humanos; a promoção do reconhecimento acadêmico e; o repúdio a práticas de deportação em massa (Brasil, 2017).

Com relação aos direitos dos imigrantes previstos na lei, destacam-se o direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, desde que observada a legislação aplicável; o direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos; o acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência

social, nos termos da lei e; o direito à educação pública (Brasil, 2017). Nesse contexto, Silva e Jacob (2017) analisam que a nova Lei de Migração se mostrou progressista quando comparada ao antigo Estatuto do Estrangeiro, estando em consonância com a Constituição de 1988 e com a normativa internacional sobre direitos humanos.

No que tange aos tipos de visto, os que constam na Lei de Migração são: de visita; temporário; diplomático; oficial; de cortesia. Especificamente sobre o visto temporário, este pode ser concedido ao imigrante que ingresse no Brasil por tempo determinado e que se enquadre em algumas hipóteses previstas no Artº 14, dentre elas a acolhida humanitária, o estudo, o trabalho ou a reunião familiar (Brasil, 2017).

Ademais, consta no parágrafo terceiro que:

> O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (Brasil, 2017, Art. 14, §3º).

E no parágrafo quinto:

> (...) o visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, desde que comprove oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País, dispensada esta exigência se o imigrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente (Brasil, 2017, Art. 14, §5º).

Constata-se que o novo regramento, além de expandir as possibilidades de visto humanitário em comparação ao Estatuto do Estrangeiro, permite o visto de trabalho ao imigrante que comprove a oferta de trabalho. Inova, portanto, ao não condicionar o emprego do imigrante à oferta de mão de obra especializada.

No que tange ao documento de identificação dos imigrantes, o registro consiste na coleta de dados biográficos e biométricos do imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência e gerará um número de identificação que garante o pleno exercício dos atos da vida civil (Brasil, 2017). Waldman (2018) destaca que um dos avanços trazidos pela Lei de Migração é o Registro Nacional Migratório (RNM), que substituiu o antigo Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), reforçando a nova normativa mais humanitária.

Sobre o residente fronteiriço, este consiste na “pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país

vizinho” (Brasil, 2017, Art 1º, inciso IV). Para viabilizar a livre circulação nessas situações, pode ser concedida ao residente fronteiriço uma autorização para atos da vida civil.

A autorização de residência, por sua vez, poderá ser concedida ao imigrante, ao visitante ou ao residente fronteiriço que se enquadre em alguma das hipóteses listadas pela lei, a saber: se a residência tiver como finalidade a realização de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; tratamento de saúde; acolhida humanitária; trabalho; prática de atividade religiosa ou serviço voluntário; realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; reunião familiar. Pode ser concedida também no caso de a pessoa ser beneficiada por algum tratado de residência e livre circulação; ser detentora de oferta de trabalho; ser refugiada, asilada ou apátrida sob proteção; ser menor de idade abandonado ou desacompanhado e que se encontre em território nacional; ter sido vítima de tráfico de pessoas e/ou de trabalho escravo, dentre outras situações (Brasil, 2017).

Ademais, consta no Art. 31 que a autorização de residência será facilitada no caso do solicitante ser beneficiário de acordo de residência e livre circulação e que refugiados, asilados ou apátridas sob proteção farão jus a uma autorização provisória até receberem resposta para suas solicitações. Além disso, a lei prevê que a autorização de residência possa ser concedida independentemente da situação migratória do solicitante (Brasil, 2017).

Observa-se uma expansão das possibilidades de concessão de visto pela Lei de Migração quando comparado com o Estatuto do Estrangeiro, sobretudo no que tange à acolhida humanitária e à possibilidade do imigrante que entrou no país de maneira irregular regularizar sua situação.

Numa perspectiva laboral, Silva e Jacob (2017) observam que, pela lei de 2017, aos imigrantes vítimas de tráfico de pessoas e/ou trabalho escravo é dada a chance de obter autorização de residência e permanecer no Brasil. Como esta situação não estava prevista no Estatuto do Estrangeiro, os autores entendem que as denúncias de exploração do trabalho eram desincentivadas quando os imigrantes não desejavam retornar a seu país de origem.

Sobre a reunião familiar, o Art. 37 diz o seguinte:

> Art. 37. O visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante:
> I - cônjuge ou companheiro, sem discriminação alguma;
> II - filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência;
> III - ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou
> IV - que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda (Brasil, 2017, Art. 37).

Contempla-se, assim, a regularização de famílias independentemente de questões ligadas ao trabalho, reforçando o viés humanitário do novo regramento.

A lei ainda trata sobre a fiscalização de fronteiras, cuja função de polícia cabe à Polícia Federal, sobre impedimentos de ingresso e retiradas compulsórias. Nesse contexto, Amaral e Costa (2017) chamam a atenção para o fato de os procedimentos burocráticos e o primeiro atendimento relacionado aos imigrantes que ingressam no Brasil serem realizados pela Polícia Federal, o que demonstra que a migração ainda é tratada como caso de polícia no país. Não obstante, ao tratar a migração como tema de direitos humanos, a nova lei de 2017 colocou o Brasil na contramão da tendência de criminalização da imigração observada nos Estados Unidos e na Europa.

No que concerne à nacionalidade, a Lei de Migração diz o seguinte em seu Art. 63: “O filho de pai ou de mãe brasileiro nascido no exterior e que não tenha sido registrado em repartição consular poderá, a qualquer tempo, promover ação de opção de nacionalidade” (Brasil, 2017).

Já quanto à naturalização, cabe mencionar suas formas ordinária e extraordinária. Para fazer jus à naturalidade ordinária, o indivíduo deve: ter capacidade civil; ter residência em território brasileiro há pelo menos quatro anos; comunicar-se em língua portuguesa; não estar condenado penalmente ou estar reabilitado. O prazo de residência pode ser diminuído para um ano no caso do requerente ter filho brasileiro, ter cônjuge ou companheiro brasileiro, ter prestado serviço relevante ao país ou ter sua capacidade profissional recomendada (Brasil, 2017).

Sobre a naturalização extraordinária, o Art. 67 diz:

> Art. 67. A naturalização extraordinária será concedida a pessoa de qualquer nacionalidade fixada no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira (Brasil, 2017, Art. 67).

Vale destacar ainda que, segundo a Lei de Migração, as autoridades brasileiras devem ser tolerantes com o uso do idioma nativo por parte dos imigrantes que reivindicam seus direitos decorrentes da referida lei (Brasil, 2017).

Apesar de manter a exigência de tempo mínimo de quatro anos de residência para reconhecimento de naturalização que já era observada no Estatuto do Estrangeiro, novamente a Lei de Migração mostra zelo pela reunião familiar no caso em que permite redução dessa carência.

Tendo em vista que a Lei de Migração determina que as condições, os prazos e os requisitos para a emissão do visto por acolhida humanitária serão estabelecidos pelos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores e do Trabalho, em 2018 foram publicadas duas portarias interministeriais sobre o tema: uma referente aos cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti (Portaria Interministerial nº 10, de 6 de abril de 2018); e a outra sobre imigrantes oriundos de países fronteiriços não contemplados pelo Acordo de Residência do Mercosul (Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018) (Portal da Imigração, 2018a; 2018b).

Essa última portaria tinha como foco principal os imigrantes oriundos da Venezuela, país vizinho que vem enfrentando uma crise política e econômica desde 2015, o que implicou em forte afluxo de emigrantes na segunda metade da década de 2010. Anteriormente à Lei de Migração, os venezuelanos que desejavam manter-se no Brasil recorriam ao pedido de visto temporário previsto no Estatuto do Estrangeiro. Com a nova lei e a referida portaria interministerial, a autorização de residência desses imigrantes foi facilitada pelo seu enquadramento no status de refugiado mediante o reconhecimento de que a situação na Venezuela configurava uma violação dos direitos humanos (Martino; Moreira, 2020).

Nesse contexto, também em 2018, o Brasil iniciou a Operação Acolhida, por meio da Medida Provisória nº 820/2018, convertida pelo Congresso Nacional na Lei nº 13.684/2018. De acordo com o Governo Federal:

> A Operação Acolhida é uma resposta humanitária do Governo Federal para o fluxo migratório intenso de venezuelanos na fronteira entre os dois países. Criada em 2018, com o objetivo de garantir atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, a Operação Acolhida consiste na realocação voluntária, segura, ordenada e gratuita dessas pessoas, em situação de vulnerabilidade, dos municípios de Roraima para outras cidades do Brasil.

> Esta realocação, conhecida como interiorização, visa permitir que as pessoas beneficiadas tenham melhores oportunidades de integração social, econômica e cultural, bem como reduzir a pressão sobre os serviços públicos atualmente existente principalmente em Roraima, localizado na fronteira norte do Brasil com a Venezuela.
> A ação envolve o Governo Federal, estados, municípios, as Forças Armadas, órgãos do Judiciário, organizações internacionais e mais de 100 organizações da sociedade civil (MDS, 2025).

Essa interiorização dos imigrantes ocorre em quatro modalidades: i) Institucional, que desloca o imigrante de abrigos em Roraima para abrigos em outras partes do Brasil; ii) Reunião Familiar, que busca reunir o imigrante a familiares em outras partes do país; iii) Reunião Social, com finalidade parecida à Reunião Familiar, mas quando não existe vínculo familiar existente ou comprovado, mas laços afetivos; iv) Vaga de Emprego Sinalizada (VES), que consiste no deslocamento de imigrantes selecionados por empresas brasileiras para emprego formal até o município de trabalho. No caso da VES, a fim de prevenir situações de exploração do trabalhador, os antecedentes da empresa são verificados. Ademais, os imigrantes recebem apoio social da empresa, das agências da ONU e de organizações da sociedade civil por até três meses (MDS, 2025).

A Operação Acolhida teve início no contexto do Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular (GCM) da ONU, ao qual o Brasil aderiu em 2018 e que vinha sendo debatido desde 2016 no âmbito da Agenda 2030 (OIM, 2025b). Dentre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) constantes na agenda, está a meta 10.7: “Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas” (ONU Brasil, 2025).

O GCM possui 23 objetivos, dentre eles o levantamento de dados precisos sobre migração e sua utilização para a tomada de decisões, a divulgação de informações claras e a flexibilização para que a migração ocorra de forma regular, o combate ao tráfico e ao contrabando de pessoas e a garantia de trabalho decente (OIM, 2025b). Em 2019, durante a presidência de Jair Bolsonaro, o Brasil se retirou do GCM, retornando em 2023 sob a nova gestão de Lula (MRE, 2023).

Dentre as instituições que atuam na política migratória brasileira, destacam-se os ainda existentes CNIg e Conare. Na análise de Chaves (2022), após a aprovação da Lei de Migração a atuação do CNIg ficou mais restrita, focando em questões relacionadas à

migração laboral qualificada e deixando de lado o espaço de debate sobre política imigratória e questões humanitárias. O Conare, por sua vez, delibera exclusivamente nas questões envolvendo refúgio. Ambos estão subordinados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Além do MJSP, compõem o CNig o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Economia (ME), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a Polícia Federal (PF), a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical (FS), a União Geral dos Trabalhadores (UGT), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) (Portal de Imigração Laboral, 2025).

O Conare, por sua vez, é composto pela sua presidência, o MJSP, e pelo MEC, MTE, MRE, Ministério da Saúde, PF e representantes da sociedade civil, todos com direito a voto. Sem direito a voto está o ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Como membros observadores, fazem parte o MDS, MDHC, o Ministério de Portos e Aeroportos (MPA), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), a Procuradoria Geral da República (PGR) e a Defensoria Pública da União (DPU) (MJSP, 2025a).

Ainda sob o guarda-chuvas do MJSP, existe o DEMIG (Departamento de Migrações) que compõe a Secretaria Nacional de Justiça e é responsável por:

> (...) instruir, analisar, decidir e encaminhar processos e assuntos relacionados à nacionalidade, naturalização, reconhecimento da condição de refugiado, apatridia, autorização de residência, contrabando de migrantes, expulsão de estrangeiros e regime jurídico dos imigrantes. O DEMIG também formula e apoia a implementação de ações e políticas públicas para a promoção dos direitos e da integração social e laboral de migrantes e refugiados no Brasil (MJSP, 2025b).

Com relação à divulgação de dados e relatórios a respeito da imigração no Brasil, destaca-se o trabalho do OBMigra (Observatório das Migrações Internacionais), vinculado à Universidade de Brasília (UnB) e ao MJSP, por meio do Portal da Imigração

(2019). Durante a realização desta pesquisa, notou-se que, ao findar o ano de 2024, o Portal da Imigração passou a se chamar “Portal de Imigração Laboral”, talvez prenunciando o novo foco específico da plataforma governamental.

Após analisar a trajetória nacional de imigração e legislação migratória, faz-se necessário observar como esses processos ocorreram no estado de Santa Catarina, recorte principal desta pesquisa. Este é o assunto da próxima seção, que busca compreender os interesses históricos que orientaram a recepção de imigrantes no âmbito estadual.

2.3 IMIGRAÇÃO E POLÍTICA MIGRATÓRIA EM SANTA CATARINA

Durante o Período Colonial, bem como nos primeiros anos de independência do Brasil, a então Província de Santa Catarina, localizada na região Sul do país, esteve à margem do dinamismo da economia brasileira, possuindo apenas três pontos de aglomeração demográfica: São Francisco do Sul, Desterro (atual Florianópolis) e Laguna, todos na região litorânea (FIESC, 2000).

As primeiras colônias de Santa Catarina foram fundadas nessa mesma região no século XIX e eram compostas principalmente por pescadores portugueses. Ainda no Primeiro Reinado, visando uma maior integração entre a orla marítima e o planalto, a Província de Santa Catarina iniciou um programa de incentivo à imigração com concessão de terras a agricultores (Piazza; Hübener, 1987).

Nesse contexto, a Vila de Lages, localizada na região serrana do estado e que estava ligada a São Paulo devido à venda do gado, foi incorporada à Santa Catarina. Essa ligação também tinha laços econômicos, culturais e geográficos com o Rio Grande do Sul, o que contribuía para o povoamento da região. Assim, elementos europeus foram alocados ao longo da estrada que ligava Lages à Desterro (Piazza; Hübener, 1987).

O território a oeste dos Campos de Lages, por sua vez, era motivo de disputa entre Brasil e Argentina e, posteriormente, entre Paraná e Santa Catarina, sendo incorporado a esta última apenas no início do século XX (FIESC, 2000).

Durante o Período Regencial, a então Província de Santa Catarina aprovou uma lei que permitia a colonização por empresas, fossem nacionais ou estrangeiras. Isso intensificou a colonização do território catarinense, aumentando o contingente de homens livres, especialmente de origem italiana e alemã, e diminuindo o número de escravizados em relação ao total da população. Não obstante esses movimentos, em 1842 Santa Catarina era uma das províncias menos populosas do Brasil, contando com 65.280 habitantes, sendo 19% destes escravizados (Piazza; Hübener, 1987; FIESC, 2000).

Em 1846, durante o Segundo Reinado, o Governo Imperial baixou um decreto que reconhecia a naturalização de colonos estrangeiros, visando sua maior integração à comunidade nacional e o incentivo à imigração. Nesse período, ocorre a expansão de colônias em Santa Catarina, com belgas se instalando na região Sul do estado, e alemães e italianos em diversos núcleos (Piazza; Hübener, 1987).

Goularti Filho (2003, p. 2) esclarece que:

> Antes da chegada dos imigrantes ao sul da província já havia as localidades de Laguna, fundada em 1682; de Tubarão, fundada em 1836; de Araranguá, fundada em 1848; de Jaguaruna, fundada em 1867; e outras pequenas localidades. Tanto Araranguá, como Jaguaruna e as outras localidades no litoral, foram colonizadas basicamente por açorianos, que praticavam as atividades de pesca, e artesanato afins, e agricultura de subsistência.

Durante a década de 1850, devido às transformações na política de colonização brasileira, esse processo foi mais bem estruturado em Santa Catarina. Nesse contexto, o povoamento se expandiu para diferentes regiões com diversidade de nacionalidades, porém, predominando as europeias. A exceção foi, já ao final do século, a chegada de imigrantes sírios e libaneses que se instalaram nas regiões portuárias do estado e se dedicavam a atividades comerciais (Piazza; Hübener, 1987).

No período de 1850 a 1872, a população catarinense mais que duplicou, ao passo que a economia começou a apresentar maior dinamismo e incorporação de tecnologias. De acordo com o Recenseamento de 1872, a população negra representava 8,9% do total do estado enquanto a participação branca era de aproximadamente 70% (Piazza; Hübener, 1987; FIESC, 2000).

Em fins do século XIX e início do século XX ampliaram-se as colônias pelo território catarinense, especialmente na região central do estado e com, mais uma vez,

imigração predominantemente europeia. Nessa época também já ocorria o povoamento de novas regiões por descendentes de imigrantes nascidos no estado. A partir deste cenário, expande-se a colonização do Extremo Oeste catarinense, última região alcançada por esse processo devido à sua tardia incorporação ao estado e a seu afastamento do litoral (Piazza; Hübener, 1987).

Não por acaso, o Oeste catarinense é considerado a região do estado com mais antiga ocupação por povos originários, devido especialmente à sua proximidade com os rios Paraná, Iguaçu e Uruguai. A ocupação ameríndia do estado pode ser dividida entre povos Guarani, Kaingang e Xokleng (Ortiz, 1987; D'Angelis, 1989).

Em 1882 foi fundada a Colônia Militar de Chapecó visando assegurar a ocupação da região Oeste de Santa Catarina ante sua disputa com a Argentina. Também havia um projeto para uma ferrovia ligando o Rio Grande do Sul a São Paulo que cortaria a região no sentido norte-sul. Nesse contexto de expansão migratória, anexação do Oeste e construção da ferrovia, Goularti Filho (2003) considera que a partir de 1880 é possível analisar Santa Catarina como uma unidade econômica.

De acordo com Levy (1974), entre 1872 e 1900, a população estrangeira representou relativa importância no estado de Santa Catarina. Diferentemente de outras partes do país, destaca-se a participação alemã, registrada em torno de 40% dos estrangeiros até o Censo de 1950. Tendo em vista o Censo de 1970, destacam-se também os imigrantes poloneses, russos e austríacos no estado, e a perda de importância relativa dos italianos.

A partir dos resultados de Zamberlam (2004), nota-se que a população estrangeira em Santa Catarina cresceu cerca de 6% entre 1900 e 1920, quando marcou pouco mais de 31.000 pessoas, entrando posteriormente em trajetória decadente. As décadas de 1950, 1960 e 1970 registraram, cada uma, queda dessa população em torno de 28%.

Conforme apontado por Magalhães (2017), as imigrações recentes no estado incluem especialmente imigrantes haitianos. Contudo, em vez de incentivadas por políticas governamentais, as mesmas foram, pelo menos inicialmente, viabilizadas por empresas privadas em busca de trabalhadores. O autor mostra que nas cidades de Balneário Camboriú e Itajaí, no litoral do estado, por exemplo, pelo menos três empresas

dos setores de logística portuária, limpeza e construção civil atuaram no recrutamento e contratação de trabalhadores haitianos ainda no estado do Acre, porta de entrada dos mesmos, no início da década de 2010. Posteriormente essas contratações puderam ser realizadas por meio do estado de São Paulo, local onde grande parte do contingente de imigrantes havia se fixado.

Magalhães (2017) argumenta que, apesar das cidades do Vale do Itajaí constituírem-se como portas de entrada aos imigrantes haitianos em Santa Catarina, existe uma segunda fase dessa imigração que é a interiorização desses trabalhadores. Segundo o autor, em meados da década de 2010 empresas de outras partes do estado realizavam reuniões em Balneário Camboriú com esta mão de obra a fim de recrutá-la para suas unidades no interior do estado. Nesse contexto, das dez cidades brasileiras que mais contrataram trabalhadores haitianos em 2014, quatro foram catarinenses: Chapecó, Itajaí, Joinville e Blumenau. Em 2015, Chapecó, no Oeste do estado, foi o segundo município do Brasil com maior contratação formal de haitianos, ficando atrás apenas de Curitiba, no Paraná.

Nesse contexto de recrudescimento da imigração no estado e da implementação da Lei de Migração nacional, no ano de 2020 foi aprovada em Santa Catarina a Política Estadual para a População Migrante. A Lei 18.018, de 09 de outubro de 2020, institui a referida política com os seguintes objetivos em seu Art. 1º:

> I – garantir ao migrante o acesso a direitos fundamentais, sociais e aos serviços públicos;
> II – promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;
> III – impedir violações de direitos; e
> IV – fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.
> Parágrafo único. Considera-se população migrante, para fins desta Lei, todas as pessoas que se transferem do seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo migrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação imigratória e documental (ALESC, 2020, Art. 1º).

Nota-se que muitos dos princípios e diretrizes da Lei de Migração estão presentes na Lei Estadual 18.018/2020, cabendo ressaltar, porém, o inciso III do Art. 2º onde consta como princípio a “promoção da regularização da situação da população migrante” e, no inciso III do Art. 3º, a diretriz “respeitar às especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião, deficiência e promover abordagem interseccional para

combate dos marcadores de subordinação" (ALESC, 2020, Art. 2º e Art. 3º). Nesses termos, a Política Estadual para a População Migrante de Santa Catarina apresenta alguns avanços em relação à Lei de Migração nacional uma vez que considera as questões relacionadas a gênero, raça, deficiência e outras características que podem levar à discriminação de pessoas.

Dentre as diretrizes da política estadual, destaca-se ainda o monitoramento de sua implementação com apresentação de relatórios periódicos e a promoção da participação de imigrantes nas instâncias de gestão participativa, incluindo o direito de votar e serem votados nos conselhos estaduais, o que demonstra mais uma diferenciação em relação à Lei de Migração. A lei estadual prevê ainda, dentre outras coisas, a manutenção de estruturas de atendimento aos imigrantes, com possibilidade de parcerias com o poder municipal, a fim de prestar serviços específicos a essa população e também encaminha-la a outros serviços públicos (ALESC, 2020).

Consta como ação prioritária da Política Estadual para a População Migrante em seu Art. 7º:

> III – promover o direito do migrante ao trabalho decente, atendidas as seguintes orientações:
> a) igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores;
> b) inclusão da população migrante no mercado formal de trabalho;
> c) fomento ao empreendedorismo (ALESC, 2020, Art. 7º).

Dentre as instituições estaduais que atuam na política migratória, destaca-se a Gerência de Política para Igualdade Racial e Imigrantes (GEIRI), subordinada à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família (SAS). No início de 2018, o governo estadual inaugurou o Centro de Referência de Atendimento a Imigrantes (CRAI) na capital Florianópolis. Contudo, o mesmo encerrou suas atividades em meados de 2019, repassando a demanda de atendimentos dos imigrantes aos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) municipais. Nesse curto período de existência, o CRAI atendeu mais de 5,4 mil imigrantes de pelo menos 58 nacionalidades diferentes (SAS SC, 2018; Alves, 2019).

Em Santa Catarina é evidente a participação de entidades não governamentais na acolhida de imigrantes, como por exemplo da Ação Social Arquidiocesana (ASA), que coordenava o CRAI com o apoio da Pastoral do Imigrante da Arquidiocese de

Florianópolis. A mesma pastoral, por meio da OIM e da Associação Scalabrini a Serviço dos Migrantes, gerencia a Casa do Migrante Scalabrini também em Florianópolis, fornecendo acolhida por até três meses, além de outros serviços. Destaca-se também a Círculos de Hospitalidade, organização da sociedade civil com projetos de integração e proteção para imigrantes na capital (OIM, 2021; Círculos de Hospitalidade, 2025).

Portanto, apesar da aprovação da Política Estadual para a População Migrante em 2020 e sua previsão de estruturas de atendimento aos recém chegados em Santa Catarina, nota-se que boa parte desta acolhida ainda é realizada por grupos da sociedade civil, especialmente religiosos, alguns em parceria com a OIM. Ademais, destaca-se a atuação dessas entidades na capital Florianópolis, ao passo que imigrantes vivendo no interior do estado permanecem apartados desse auxílio. Isso demonstra uma fragilidade na aplicação da lei estadual, uma vez que Chapecó, na região Oeste, tem se mostrado como principal polo de atração dessa população.

2.4 METODOLOGIA

Até aqui foi apresentada a trajetória da imigração e da governança migratória no Brasil e em Santa Catarina desde sua concepção até a atualidade. Tendo isso em vista, as próximas seções buscam relacionar esses aspectos histórico e institucional com o comportamento da imigração nesses territórios.

Assim, o presente ensaio objetiva apresentar o contexto recente da imigração no estado catarinense, sobretudo na década de 2010 a 2021, com foco no mercado de trabalho formal. Além do contingente migratório, são apresentadas as características dos trabalhadores imigrantes no estado, a fim de traçar seu perfil no referido período.

As fontes de coleta de dados sobre imigração são principalmente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio de sua plataforma SIDRA (Sistema IBGE de Recuperação Automática), e do Portal da Imigração, que dispõe de dados consolidados acerca do emprego formal de imigrantes tanto em seu site quanto em sua plataforma DataMigra. Dados gerais sobre emprego formal foram obtidos através das bases do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Importante destacar que alguns dados sobre população foram omitidos da pesquisa para o ano de 2010. Isso ocorreu porque a principal fonte de dados populacionais deste ensaio foi a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), que não ocorreu em 2010 por ser ano de Censo Demográfico. A junção de dados da PNAD com dados do Censo 2010 mostrou-se inviável devido à quebra de sequência. Outra observação pertinente é que a partir do ano de 2015 deixou de constar no questionário da PNAD perguntas sobre o local de nascimento dos entrevistados, impedindo a análise de imigrantes na população por meio desta fonte após este período.

Com base em seus objetivos, a presente pesquisa pode ser classificada como descritiva, uma vez que descreve o processo imigratório, especialmente em anos recentes e com foco no mercado formal de trabalho. Não obstante, a pesquisa também pode ser classificada como explicativa, na medida em que busca relações de causalidade entre a legislação, a política migratória, os diferentes momentos históricos e o recebimento de imigrantes.

No que tange aos procedimentos técnicos utilizados, esta pesquisa pode ser definida como bibliográfica, haja vista que se utiliza de textos escritos anteriormente por outros autores para formar seu referencial sobre o tema, bem como de consulta a leis, decretos e portarias já publicadas. Com relação à obtenção de resultados, tem-se uma pesquisa quantitativa, envolvendo coleta, tratamento e análise de dados sobre imigração.

2.5 IMIGRAÇÃO RECENTE NO BRASIL E EM SANTA CATARINA

A Tabela 1 mostra a população imigrante no Brasil e em Santa Catarina de acordo com o período de fixação de residência no país para as décadas de 1980 e 1990. Haja vista que os dados a seguir reúnem informações de dois Censos Demográficos distintos (1991 e 2000), ocorre uma sobreposição dos dados para o ano de 1991, o que não impede a análise do período.

Tabela 1 – Fixação de imigrantes em número de pessoas (1981-2000)

	Até 1981	1982 a 1986	1987 a 1991	Até 1990	1991 a 1995	1996 a 2000
Brasil	546.178	28.694	31.769	431.692	24.740	53.635
SC	5.061	756	955	5.647	1.152	2.011

Fonte: Elaboração própria com dados de Sidra (2024a).

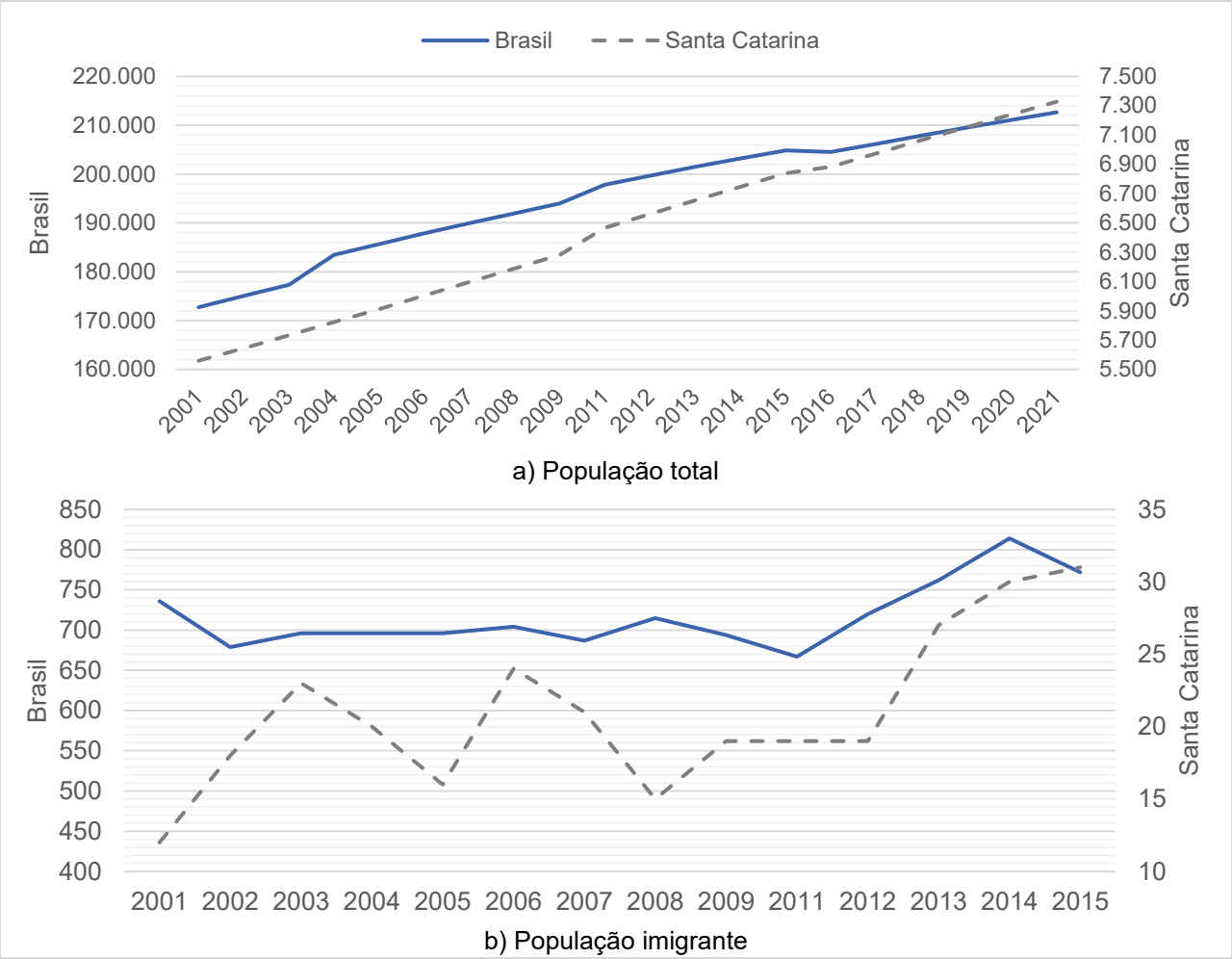
Nota-se que, apesar da haver fixação de imigrantes nos períodos entre 1982 e 1991, a diferença entre os saldos até 1981 e até 1990 é negativa, indicando que a saída de imigrantes do país superou as entradas registradas em mais de 100.000 pessoas. Na contramão da tendência nacional, Santa Catarina registrou diferença positiva entre os períodos até 1981 e até 1990, indicando que houve maior número de entradas que de saídas de estrangeiros residindo no estado.

A contribuição positiva do período 1991 a 2000 reflete-se nos dados da PNAD na década seguinte. A Figura 1 ilustra o comportamento da população total no Brasil e em Santa Catarina no período 2001 a 2021 e da população imigrante no período 2001 a 2015 (ambos com exceção de 2010).

Por meio da Figura 1a, nota-se que tanto a população brasileira quanto a catarinense apresentaram comportamento ascendente entre 2001 e 2021. A população brasileira iniciou o período na ordem de 172 milhões de pessoas e encerrou 2021 acima de 212 milhões (variação superior a 23%). Santa Catarina, por sua vez, entrou nos anos 2000 com uma população em torno de 5,5 milhões de pessoas e encerrou o período analisado acima de 7 milhões (crescimento em torno de 33%).

Por outro lado, a população imigrante apresentou trajetória relativamente estável no Brasil entre 2001 e 2015. No primeiro ano da série, esse contingente era estimado em 736.000 pessoas e em 2015 esse número havia subido para 772.000. Santa Catarina, por sua vez, apresentava uma população imigrante de 12.000 pessoas em 2001 e 31.000 pessoas em 2015, apresentando trajetória mais oscilante que a média nacional no período (Figura 1b).

Figura 1 – População total (2001-2021) e imigrante (2001-2015) no Brasil e em Santa Catarina (em mil pessoas)

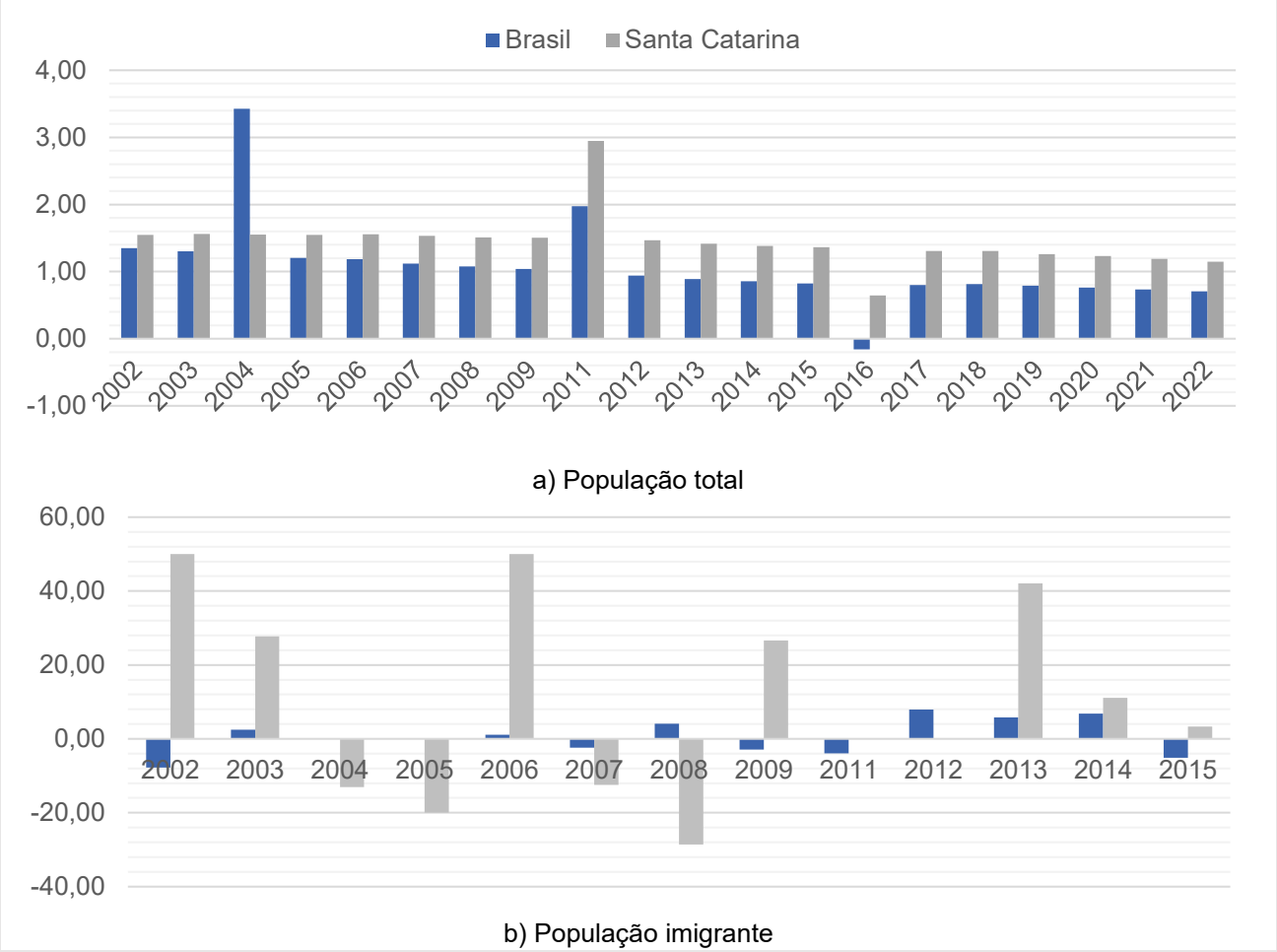


Fonte: Elaboração própria com dados de Sidra (2024b, 2024c, 2024d).

Visando melhor analisar as mudanças populacionais neste período, a Figura 2 apresenta a variação populacional no Brasil e em Santa Catarina tanto para os imigrantes quanto para a população geral nesses mesmos recortes de tempo.

Conforme já se havia notado na Figura 1, a variação da população catarinense seguiu a tendência nacional de crescimento, mostrando variações positivas em quase todo o período entre 2001 e 2022. Contudo, o estado sulista cresceu acima da média brasileira em quase todos os anos da série, destacando-se o ano de 2016, quando a população nacional diminuiu ao passo que a catarinense aumentou (Figura 2a).

Figura 2 – Variação da população total (2001-2021) e da população imigrante (2001-2015) no Brasil e em Santa Catarina (%)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Sidra (2024b, 2024c, 2024d).

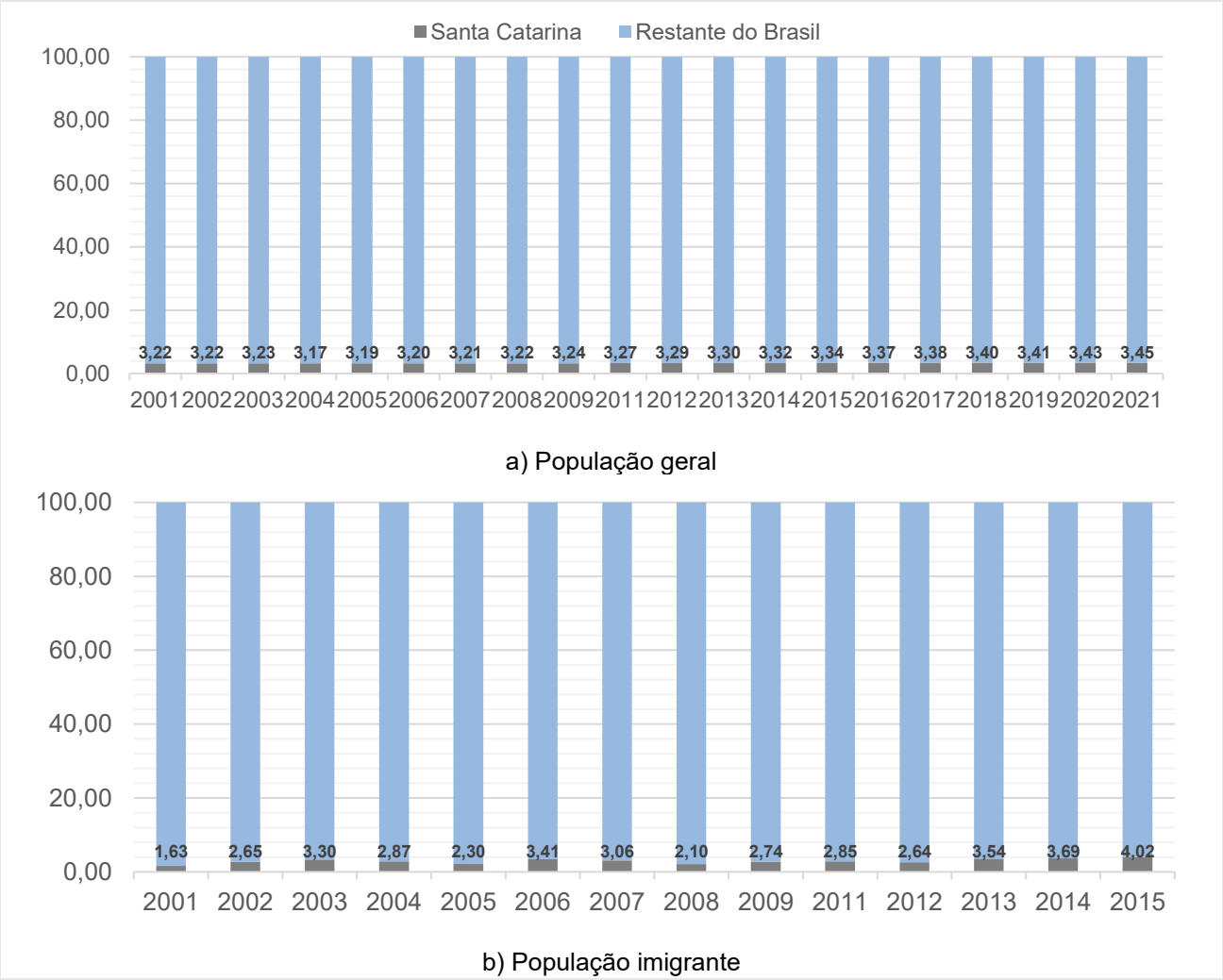
No que tange à população imigrante, seu crescimento mostrou-se oscilante no período 2001 a 2015 tanto no Brasil quanto em Santa Catarina. No âmbito estadual, nota-se que os acréscimos percentuais superam em magnitude as baixas, mostrando-se positivo a partir de 2009 e destoando da média nacional em 2013, quando atingiu 42% de crescimento (Figura 2b).

Nesse contexto, a Figura 3 apresenta a participação da população catarinense no total brasileiro e também a contribuição de sua população imigrante para este contingente no Brasil.

Nota-se por meio da Figura 3 que a participação de Santa Catarina no total da população brasileira manteve-se estável no período de 2001 a 2021, apresentando uma média de 3,3% (Figura 3a). Sua contribuição para a população imigrante, por sua vez,

oscilou de maneira mais expressiva no período 2001 a 2015, iniciando em 1,6% e fechando a série em 4,0% (Figura 3b). Ainda que a contribuição do estado catarinense na composição da população brasileira seja abaixo de 4%, o estado apresenta um crescimento acima da média nacional tanto para a população geral quanto para os imigrantes e especialmente para estes últimos, que viram sua participação na fatia nacional aumentar.

Figura 3 – Participação dos catarinenses na população total brasileira (2001-2021) e participação dos imigrantes residentes em Santa Catarina na população imigrante do Brasil (2001-2015) (%)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Sidra (2024b, 2024c, 2024d).

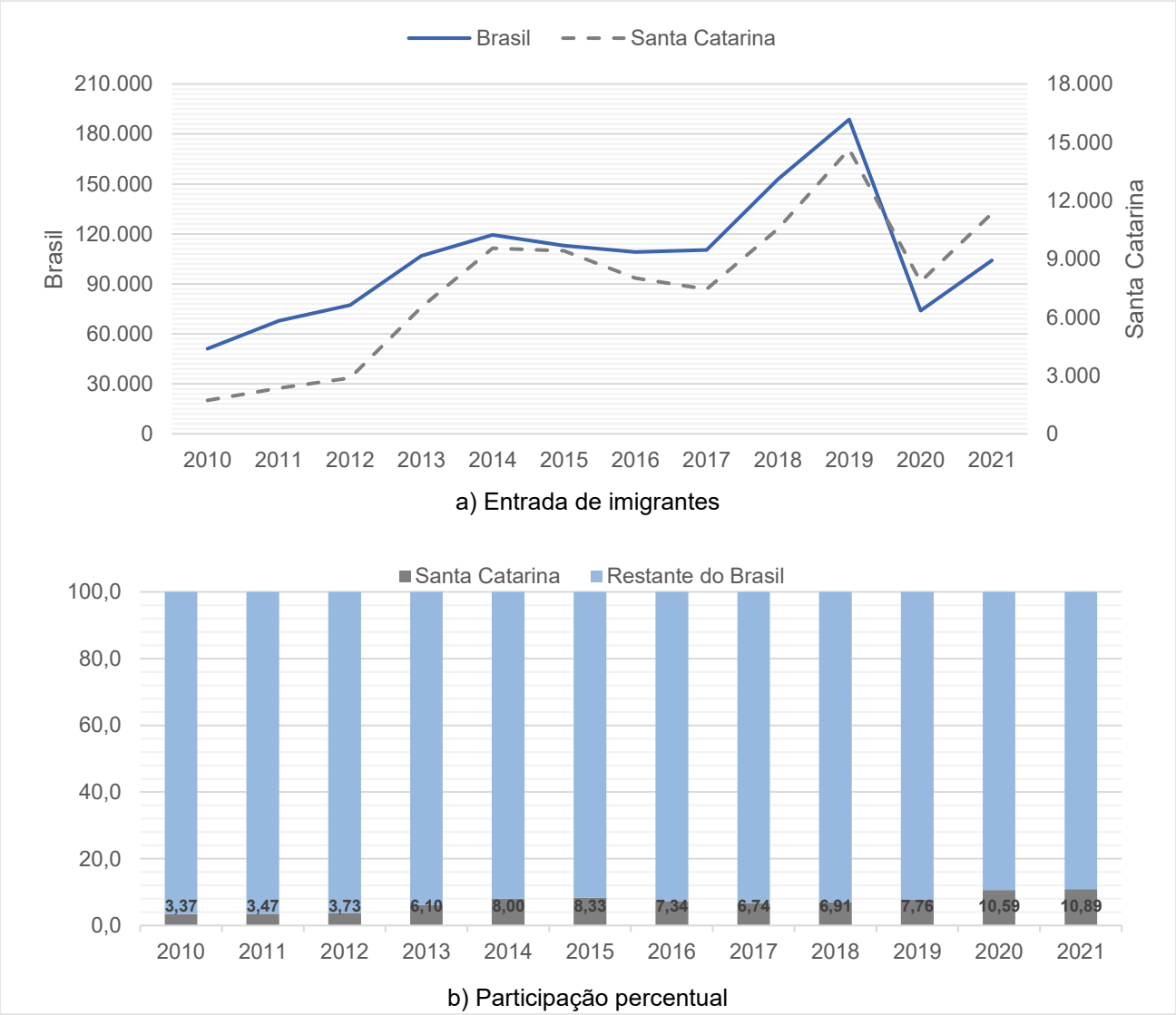
Visando sanar a deficiência de dados da população imigrante após 2015, cabe observar os dados do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra) da Polícia

Federal brasileira. As informações do Sismigra abrangem os números de entrada e de registro de imigrantes no Brasil e em cada unidade federativa. Um imigrante pode entrar no Brasil em determinado ano e registrar-se apenas em algum ano subsequente, ocasionando a discrepância entre datas de entrada e de registro. Ademais, cabe ressaltar que o imigrante entrar ou registrar-se num determinado estado não significa que ele vá permanecer nesse mesmo estado, nem mesmo no país, não sendo possível estimar com precisão o estoque de imigrantes em cada unidade federativa com essas informações. Contudo, a informação permanece relevante pois dimensiona o ingresso dos imigrantes em cada território. Dito isso, a Figura 4 ilustra a entrada de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina no período 2010 a 2021 em número de pessoas, bem como a participação percentual do estado no total de entradas do Brasil.

Nota-se que Santa Catarina segue a tendência nacional com relação à trajetória de crescimento na entrada de imigrantes no Brasil, com uma leve queda entre 2015 e 2017, atingindo um pico em 2019 e apresentando uma redução drástica em 2020, ano em que se inicia a pandemia de Covid-19, quando o trânsito de pessoas entre países foi restringido. No período após 2020, apesar de a crise sanitária ainda não haver cessado, a entrada de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina volta ao patamar pré-pandêmico (Figura 4a).

Apesar de seguir a trajetória nacional, o estado catarinense aumentou sua participação no total de entradas de imigrantes em território nacional (Figura 4b). Em 2010, Santa Catarina representou cerca de 3,4% das entradas de imigrantes (1.723), ao passo que em 2021 essa representação era de 10,9% (11.336).

Figura 4 – Entrada de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina (em número de entradas) e participação percentual (%) (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de DataMigra (2024).

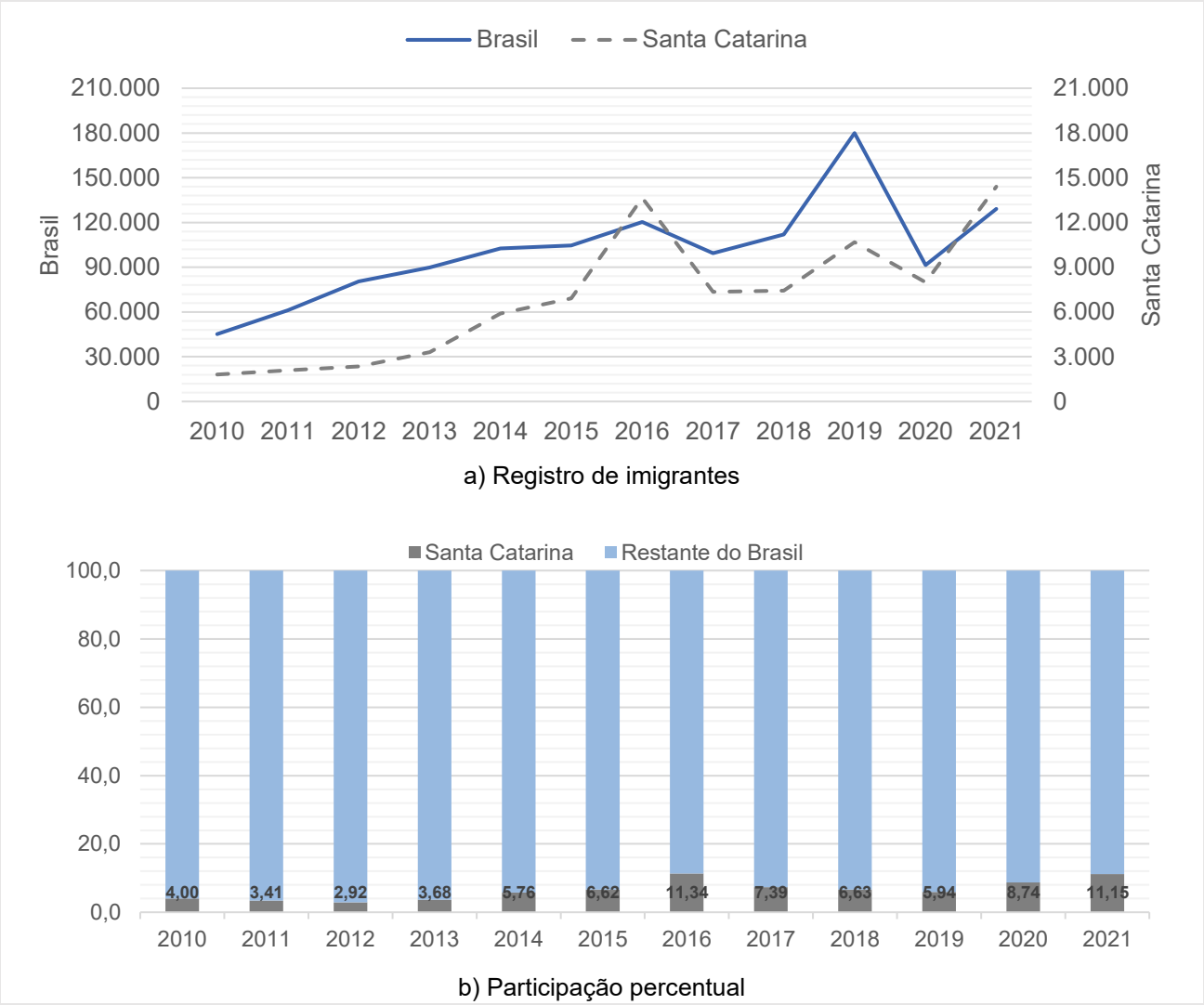
A Figura 5, por sua vez, apresenta os valores referentes ao registro de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina, bem com a participação estadual nesse contingente no período 2010 a 2021.

Nota-se que, assim como nos números de entrada, os valores de registro de imigrantes em Santa Catarina seguem a tendência nacional. O maior número de registros em 2016 pode ter sido ocasionado pelo início das operações da BVAC em Porto Principe, no Haiti. Tanto a entrada quanto o registro de imigrantes apresentam

elevação em 2019, caem em 2020, início da pandemia de Covid-19, e voltam a subir em 2021, totalizando 129.144 registros no Brasil (Figura 5a).

Santa Catarina mostra-se em sintonia com a trajetória brasileira e cresce sua participação no total de registros de imigrantes no Brasil, representando 4% desse total em 2010 (1.809), atingindo 11,34% em 2016 (13.647) e fechando a série com 11,15% (14.401) de participação em 2021 (Figura 5b).

Figura 5 – Registro de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina (em número de registros) e participação percentual (%) (2010-2021)



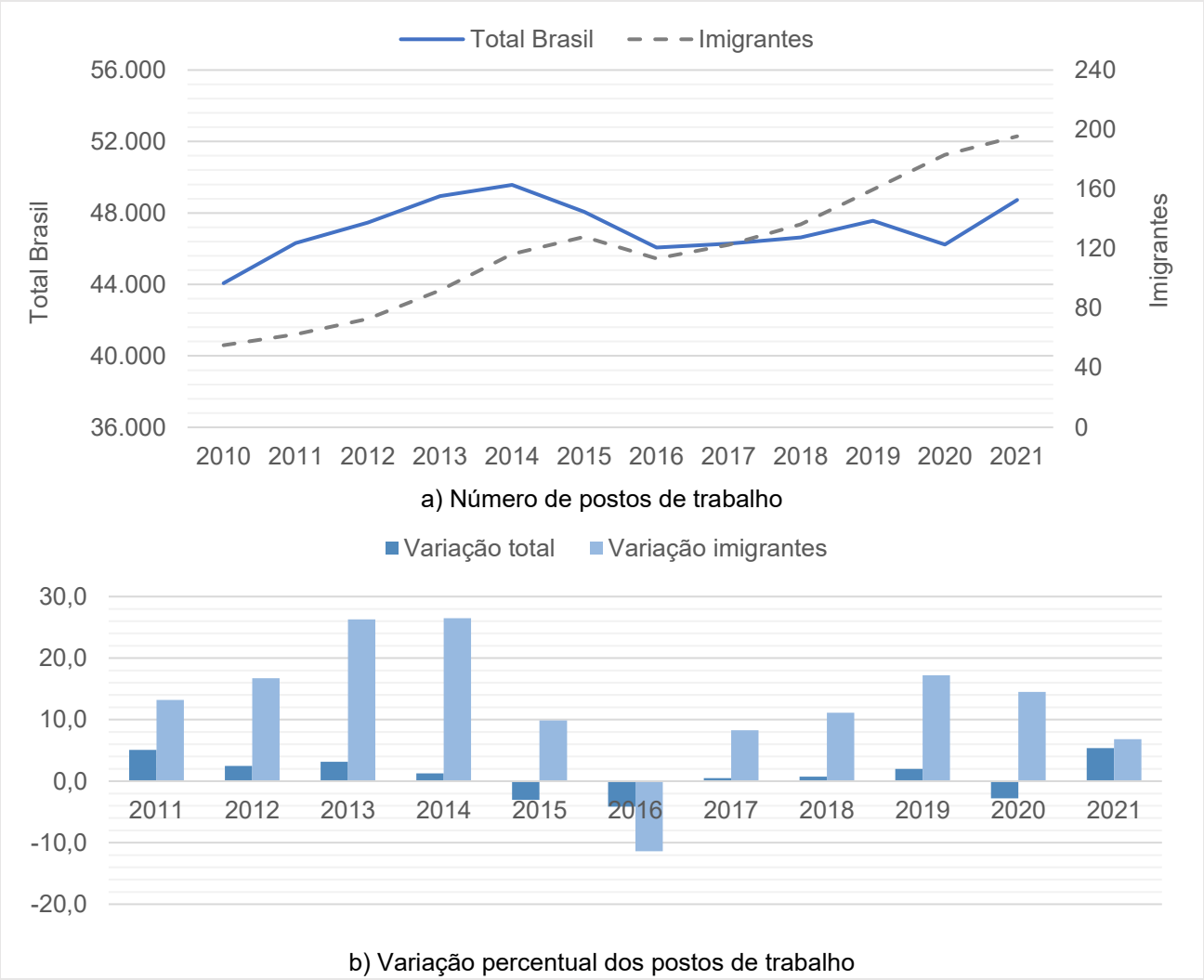
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de DataMigra (2024).

Tendo em vista o exposto, observa-se uma consonância entre os dados de entrada e registro de imigrantes do Sismigra (Figuras 4 e 5) e os dados de população

estrangeira da PNAD até 2015 (Figura 3) no que tange a trajetória ascendente de participação de Santa Catarina no total da população imigrante no Brasil.

Na ausência de uma contagem mais assertiva sobre o estoque da população imigrante após 2015, é possível utilizar-se dos dados de emprego formal em complementação aos dados do Sismigra. A Figura 6 ilustra o número de postos de trabalho formais no Brasil, total e ocupado por imigrantes, obtidos por meio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), bem como sua variação no período 2010 a 2021.

Figura 6 – Postos de trabalho formais (em 1.000) no Brasil e sua variação (%) (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de MTE (2024a) e DataMigra (2024).

Por meio da Figura 6, é possível observar que o emprego formal de imigrantes seguiu a tendência do emprego nacional, com crescimento entre 2010 e 2014, queda em 2016 e retomada do crescimento a partir de 2017. No ano de 2015, enquanto o emprego nacional já apresentava baixa, ainda houve crescimento no emprego de imigrantes, que vinha apresentando-se superior à média nacional desde o início da década. Neste ano, a contratação desses trabalhadores aumentou quase 10%, ao passo que a média nacional reduziu-se em torno de 3%.

O ano de 2016 foi marcado por situações de crise política e econômica no Brasil, o que explica a redução dos postos de trabalho formais no período. Nesta ocasião, observa-se que o emprego formal no país caiu pouco mais de 4%, enquanto que os trabalhadores imigrantes foram mais afetados, sofrendo uma redução acima de 11% em sua empregabilidade. Ou seja, em 2016 os imigrantes foram mais demitidos de postos formais que a média do mercado nacional, reduzindo a vantagem obtida no ano anterior.

Por outro lado, nota-se que em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, o emprego formal no Brasil sofreu uma redução de quase 3% ao passo que a ocupação de postos formais por imigrantes cresceu mais de 14%. Assim, diferentemente do ocorrido em 2016, num momento de crise sanitária e econômica, os trabalhadores imigrantes foram mais contratos para postos formais no Brasil do que a média do mercado nacional, inclusive movimentando-se na direção contrária. Em 2021, apesar de ainda se tratar de período pandêmico, a contratação formal no Brasil volta a crescer, mas se mantém abaixo do ritmo de contratação de imigrantes.

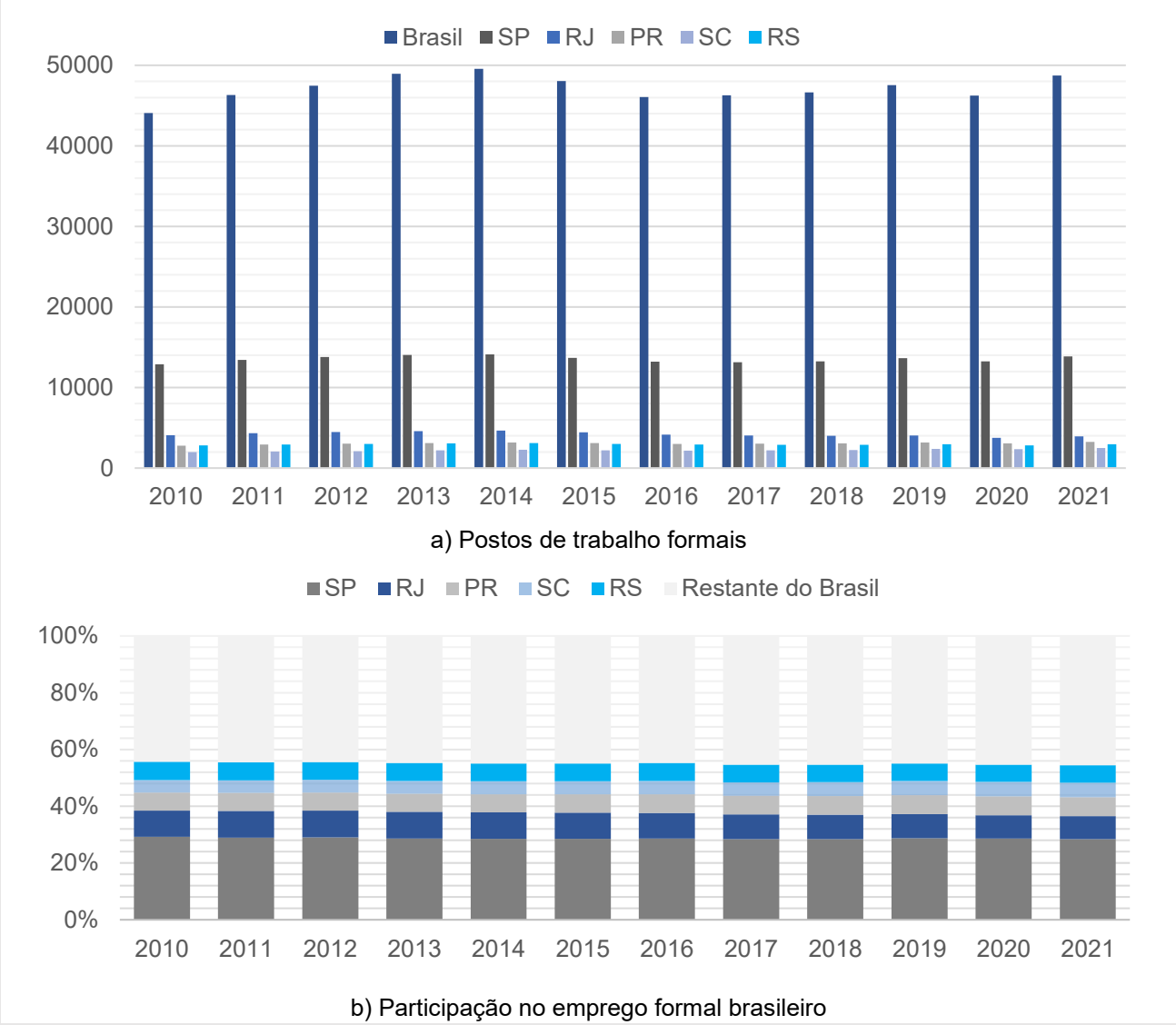
A média de crescimento do emprego formal no Brasil foi de 0,96% a.a. entre 2010 e 2021, iniciando com 44 milhões de postos de trabalho e encerrando a série próximo a 49 milhões. Por sua vez, o crescimento médio do emprego formal de imigrantes no país foi da ordem de 12,65% a.a., iniciando em 2010 com 55.148 postos de trabalho e fechando 2021 com 195.504. Não obstante esse alto crescimento, a participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro permaneceu em patamares baixos, passando de 0,13% em 2010 para 0,40% em 2021.

Com relação às contribuições estaduais para o nível de emprego, as Figuras 7 e 8 apresentam a empregabilidade geral e de imigrantes para os estados de São Paulo, Rio

de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esse grupo de estados foi escolhido por representar mais de 50% de ambas as amostras.

Observa-se por meio da Figura 7 que, apesar de ter havido crescimento no saldo de empregos formais no Brasil, a participação dos cinco estados selecionados manteve-se estável, indicando que esse movimento foi bem distribuído pelo país. Dentre os estados selecionados, os com maior número de postos de trabalho formais em todo o período foram São Paulo, com quase 30%, e Rio de Janeiro.

Figura 7 – Emprego geral no Brasil e por estado (em 1.000 postos de trabalho) e participação percentual de cada estado (2010 a 2021)

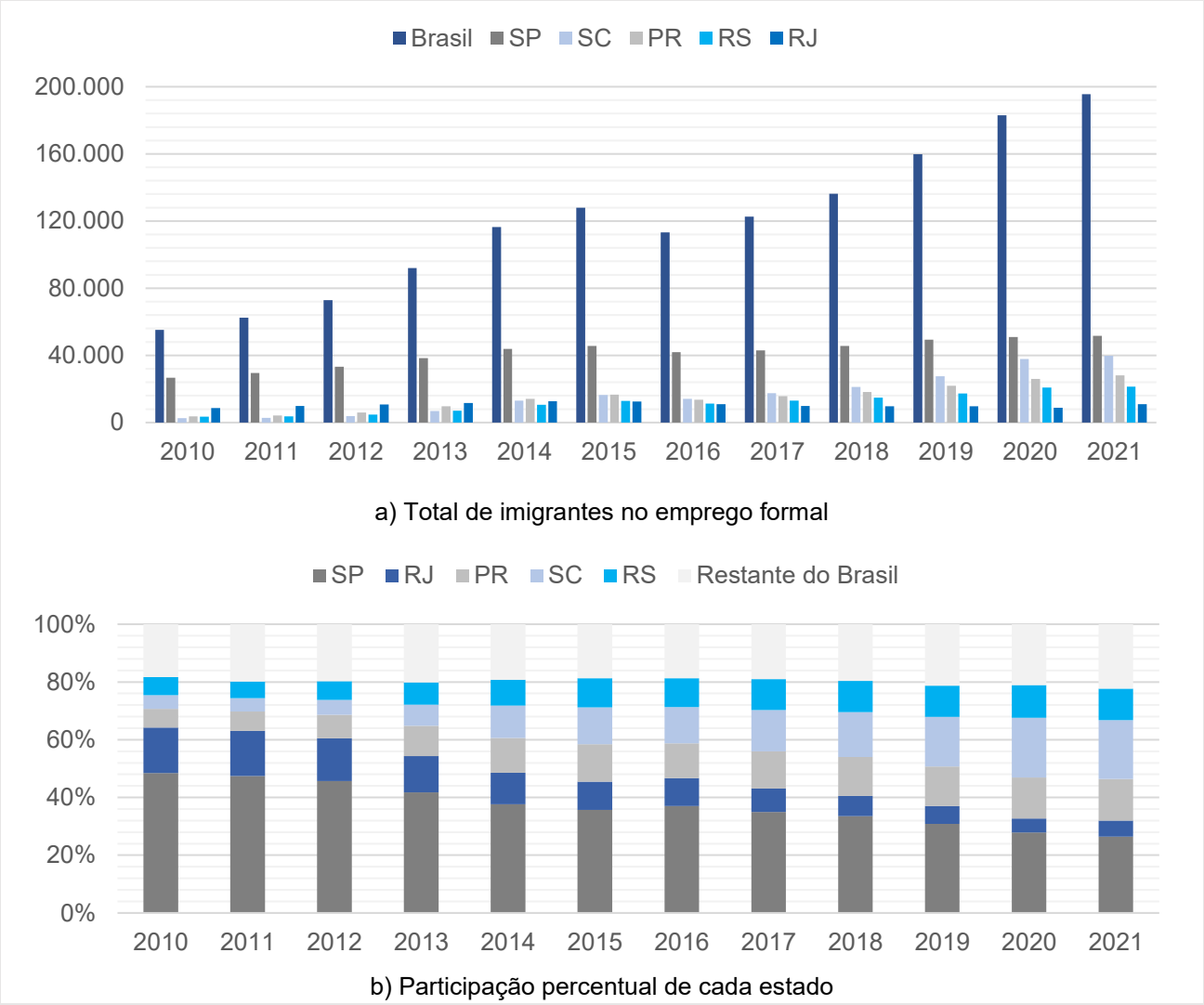


Fonte Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de MTE (2024a).

O estado do Paraná fica levemente abaixo do Rio Grande do Sul apenas em 2010, assumindo a terceira colocação a partir de 2011 e sempre seguido pelo estado gaúcho em quarto lugar. Por fim, a menor participação dentre os selecionados é de Santa Catarina, passando de 5% de participação apenas em 2020.

Juntos, os cinco estados representaram em média 55% dos postos de trabalho formais do Brasil no período de 2010 a 2021. No que tange o emprego formal de imigrantes, por sua vez, nota-se que, ao longo do mesmo período, eles se mantiveram como os maiores empregadores dessa mão de obra, conforme ilustrado na Figura 8.

Figura 8 – Emprego formal imigrante por estado (em número de postos de trabalho) e participação percentual (%) (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de DataMigra (2024).

Observa-se que, assim como no emprego geral, São Paulo é o estado com maior emprego formal de imigrantes em todo período, concentrando em média 37% desses postos de trabalho entre 2010 e 2021. Contudo, sua participação relativa decresceu, iniciando a década com mais de 48% desse mercado e fechando a série um pouco acima de 26%. Outro estado que perdeu participação no emprego formal de imigrantes foi o Rio de Janeiro: 15,78% em 2010 contra 5,56% em 2021.

Em detrimento dos estados do Sudeste, cresceu a participação dos estados da região Sul do Brasil na contratação formal de imigrantes. O Rio Grande do Sul iniciou a década empregando 6,32% dos imigrantes no mercado formal e finalizou 2021 com uma participação de 10,91%. O Paraná, por sua vez, passou de 6,51% em 2010 para 14,38% em 2021. Santa Catarina apresentou o crescimento mais expressivo, passando de 4,64% em 2010, participação abaixo da de seus vizinhos, para 20,39% em 2021, aproximando-se de São Paulo e ocupando a segunda posição a partir de 2016, comportamento bem distinto do observado no emprego geral ilustrado na Figura 7.

Até 2018, esses cinco estados representaram mais de 80% do emprego formal de imigrantes no Brasil, porcentagem que se reduziu para cerca de 78% em 2021, indicando que houve também crescimento da participação de outras unidades federativas, ainda que de forma tímida. Portanto, diferentemente do observado para o emprego geral, o emprego de imigrantes mostrou alterações das dinâmicas regionais com crescimento da participação da região Sul, especialmente de Santa Catarina.

Apesar de não ser possível observar com precisão a fixação de imigrantes no Brasil e em Santa Catarina após 2015, os dados desta seção demonstram uma população imigrante crescente no período 2010 a 2015, coincidindo com o Acordo de Residência do Mercosul, em 2009, com o início da emissão de vistos humanitários para haitianos, em 2012, e com a instituição da BVAC, em 2015.

Com relação ao mercado de trabalho formal, este revela uma absorção de mão de obra imigrante majoritariamente nos estados do Sul e Sudeste, com destaque para o crescimento mais expressivo da participação de Santa Catarina nesse contingente. Não obstante esse crescimento, a participação imigrante ainda se mostra pequena com relação ao total de pessoas e de empregos formais. Tendo em vista o exposto, a

próxima seção foca nas características dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense.

2.6 PERFIL DO TRABALHADOR IMIGRANTE EM SANTA CATARINA

Conforme constatado anteriormente, tanto o registro de imigrantes quanto sua participação no mercado formal catarinense cresceram no período 2010 a 2021. Especificamente com relação aos postos formais de trabalho, Santa Catarina passou a figurar em segundo lugar dentre os estados brasileiros, aumentando sua participação para mais de 20% desse mercado.

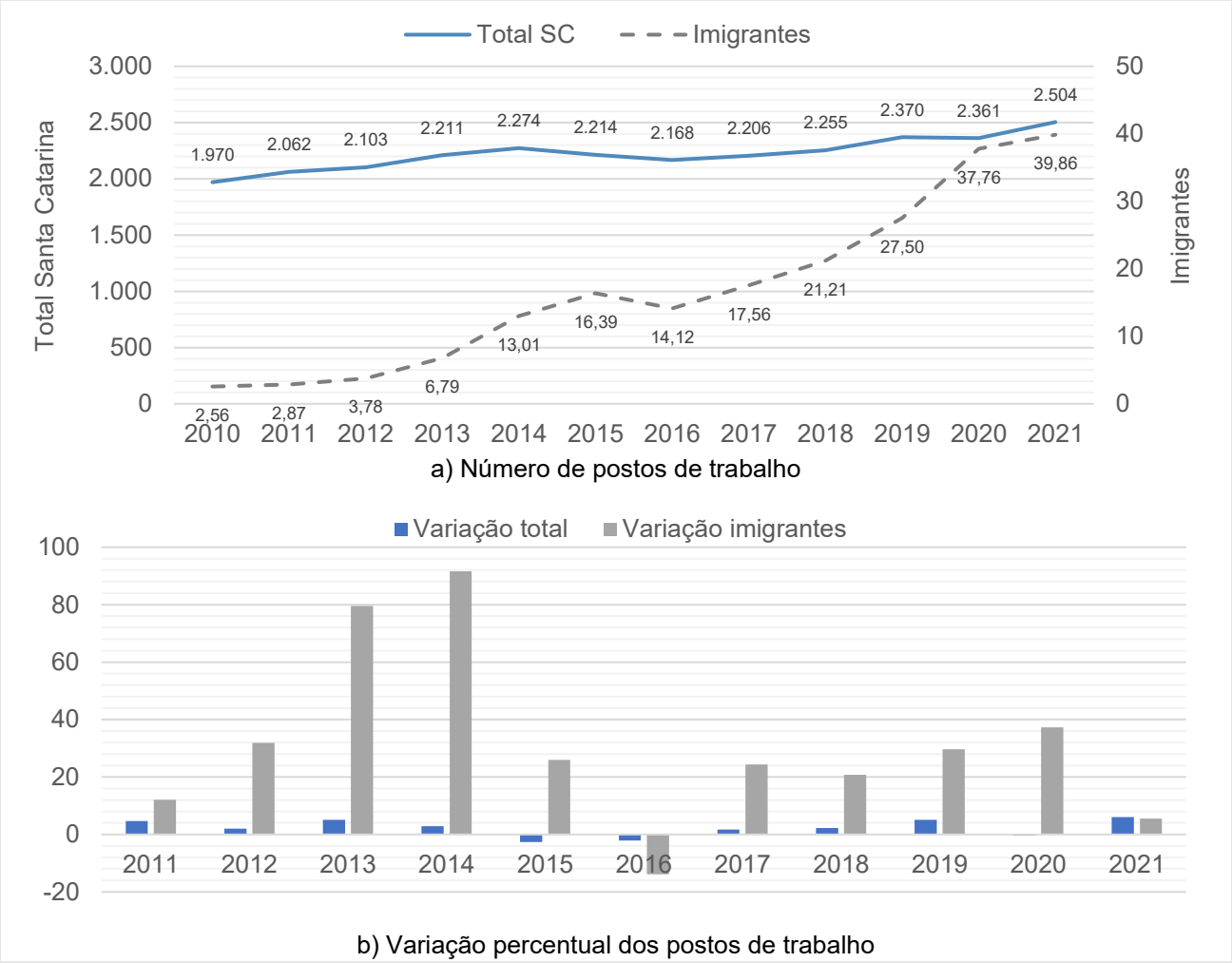
Tendo isso em vista, a Figura 9 ilustra mais detalhadamente a trajetória dos postos de trabalho formais no estado, geral e ocupados por imigrantes, bem como sua variação no período 2010 a 2021.

As trajetórias observadas na Figura 9a mostram crescimento mais acelerado no emprego de imigrantes do que na média estadual. Isso fica evidente por meio da Figura 9b, onde constata-se que, com exceção do ano de 2016, o restante da série apresentou crescimentos anuais positivos e superiores à média estadual para esta variável. O crescimento mais acentuado é observado nos anos 2013 e 2014, quando são registradas variações de 79,6% e 91,6%, respectivamente, novamente coincidindo com o período após o início da concessão de vistos humanitários a haitianos.

Em 2015, Santa Catarina seguiu a tendência do mercado nacional (Figura 6) e empregou mais imigrantes, contrariando o movimento de baixa na média do mercado. Também na esteira do comportamento brasileiro, em 2016, ano de crise econômica e política no país, os postos de trabalho formais no estado diminuíram cerca de 2%, enquanto o emprego de imigrantes caiu quase 14%, indicando que os imigrantes foram mais demitidos que a média do mercado neste ano. Contrariamente, em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, o emprego formal de imigrantes manteve-se em ascensão em Santa Catarina, seguindo a tendência nacional, ao passo que a média do mercado reduziu-se em 0,38%. Este pode ser um reflexo da política migratória instituída no estado naquele ano. No comparativo entre o primeiro e o último ano da série, o

emprego formal de imigrantes cresceu 1.459% em Santa Catarina, enquanto que o emprego geral subiu apenas 27%.

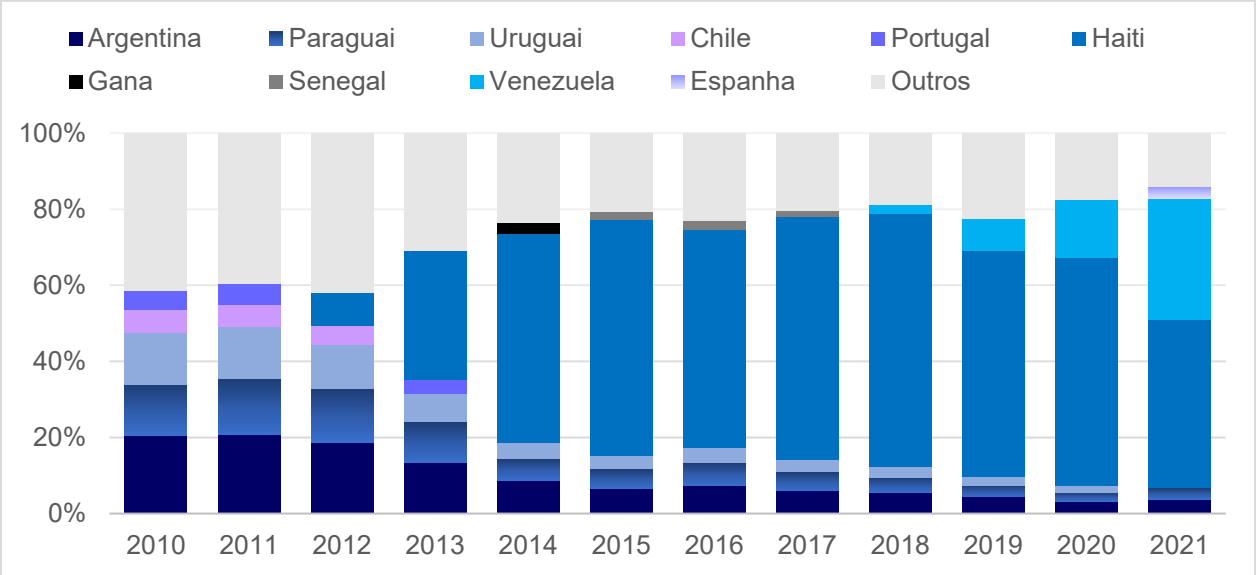
Figura 9 – Postos de trabalho formais em Santa Catarina (em 1.000) e sua variação (%) (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de MTE (2024a) e DataMigra (2024).

A fim de analisar o perfil desses imigrantes, a Figura 10 destaca a participação das cinco nacionalidades mais representativas no mercado de trabalho formal de Santa Catarina em cada ano no período 2010 a 2021.

Figura 10 – Participação das cinco nacionalidades mais representativas no mercado de trabalho formal catarinense (2010-2021)



Fonte Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024).

Percebe-se que em 2010 e 2011 predominavam no mercado formal catarinense os imigrantes oriundos de países do chamado Cone Sul (argentinos, paraguaios, uruguaios e chilenos), além de imigrantes portugueses. Esses grupos juntos somavam cerca de 60% dos imigrantes empregados formalmente no estado e sua representação pode ter sido acentuada pelo Acordo de Residência do Mercosul (2009). Os portugueses, por sua vez, gozam o Estatuto da Igualdade desde a década de 1970.

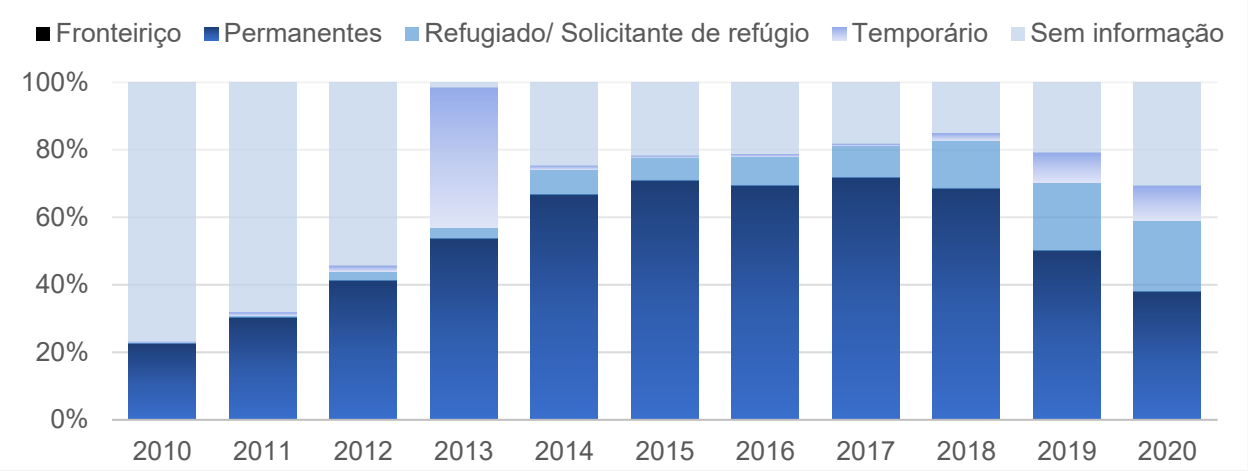
Em 2012 observa-se o surgimento dos imigrantes haitianos dentre as cinco nacionalidades mais expressivas, conquistando participação crescente nesse mercado ao longo dos anos. Em 2014, esse grupo passa a representar sozinho mais de 50% da mão de obra empregada formalmente e assim permanece até 2020, quando atinge 60% de representação. Gana e Senegal, por sua vez, se alternam de forma tímida entre as cinco nacionalidades mais representativas entre os anos 2014 e 2017, assim como a Espanha em 2021.

Por fim, os imigrantes venezuelanos fazem sua primeira aparição dentre as nacionalidades mais representativas no mercado formal catarinense em 2018 e então expandem sua participação de forma acelerada, chegando a representar quase 32% desse mercado em 2021 e ocasionando a redução da representação haitiana.

O crescimento da participação dos haitianos no mercado formal a partir de 2012 corrobora a ideia de que a imigração ao Brasil após esse período teve impacto das medidas adotadas pelo governo brasileiro no contexto da Minustah, quais sejam a concessão de vistos humanitários e a criação da BVAC. Além disso, as portarias de 2018 e o início da Operação Acolhida demonstram ter efeito direto na participação de venezuelanos no mercado formal catarinense a partir de 2018.

A Figura 11 apresenta a participação dos grupos de trabalhadores de acordo com seus status migratórios no período 2010 a 2020, haja vista que esta informação deixou de ser disponibilizada a partir de 2021.

Figura 11 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com o status migratório (2010-2020)



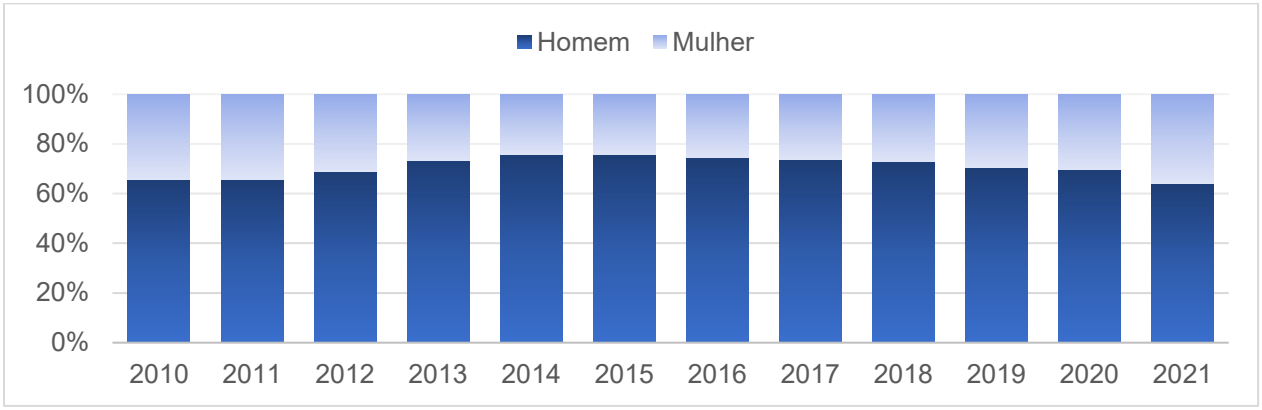
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024).

Nota-se que em todo o período a maioria dos trabalhadores imigrantes com informação de status disponível eram permanentes. O crescimento da participação desse grupo pode representar a mudança de status de trabalhadores que já participavam do mercado formal antes sob outra condição. Todavia, destaca-se a partir de 2012 o crescimento de trabalhadores refugiados, uma possível consequência da já mencionada entrada de haitianos e venezuelanos no mercado de trabalho formal catarinense, ambos originários de países com fortes problemas políticos e econômicos nos anos recentes.

A Figura 12 apresenta a divisão por sexo dos imigrantes empregados formalmente em Santa Catarina de 2010 a 2021. Observa-se em todos os anos a

predominância de trabalhadores homens, apesar do recente crescimento da participação de mulheres.

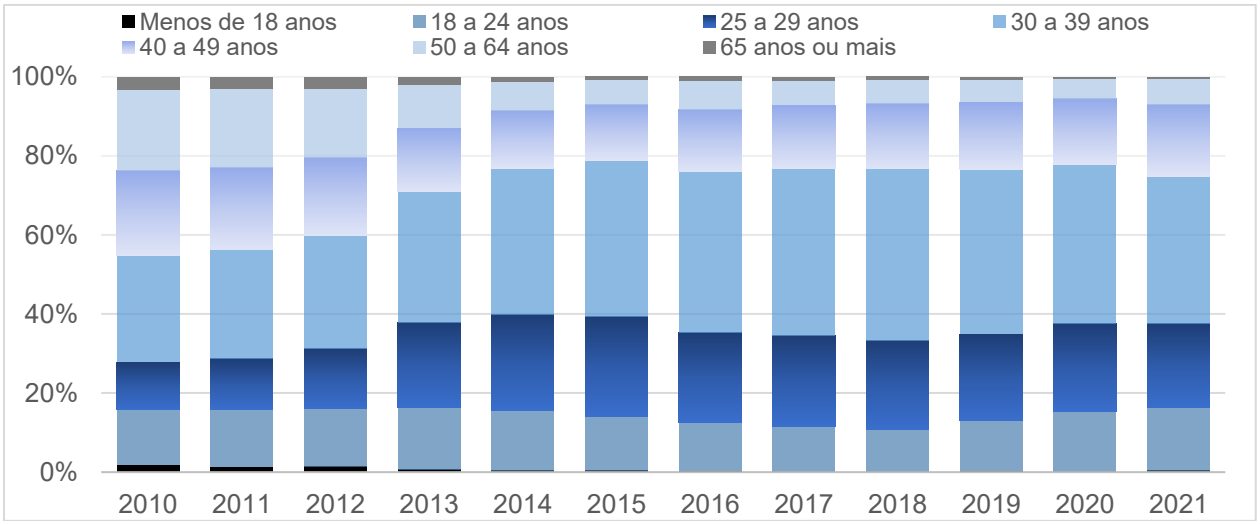
Figura 12 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com o sexo (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024).

A Figura 13, por sua vez, ilustra a distribuição dos grupos de imigrantes de acordo com sua faixa etária no período 2010 a 2021. Nota-se que em todo o período mais da metade dos imigrantes empregados formalmente em Santa Catarina estavam abaixo dos 40 anos de idade, representando uma mão de obra jovem e no auge de sua vida produtiva.

Figura 13 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com a faixa etária (2010-2021)

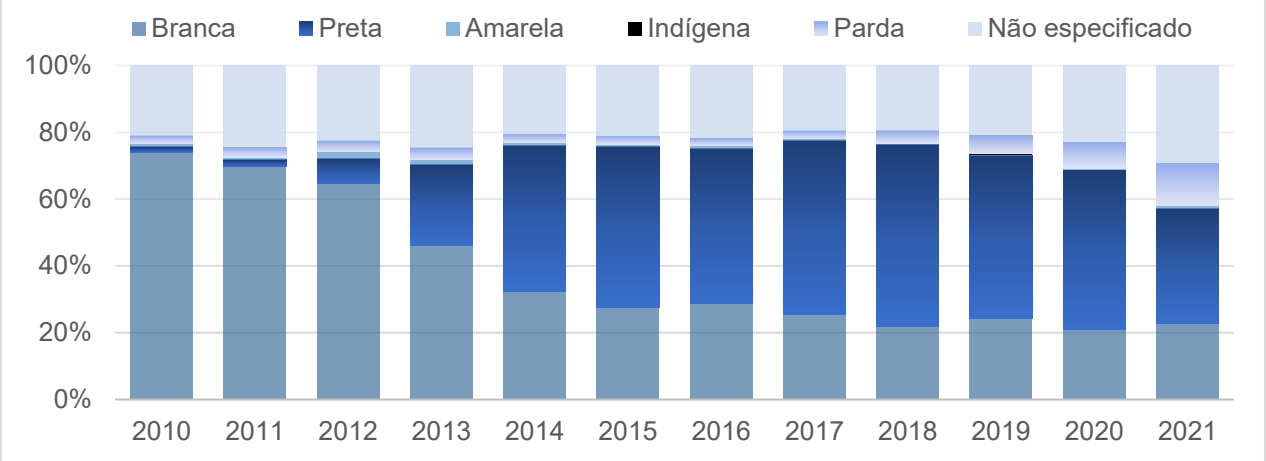


Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024).

A partir de 2013, esse grupo jovem ultrapassa os 70%, coincidindo com o ano em que se inicia a maior representação de haitianos nesse mercado. A menor representatividade de imigrantes acima de 40 anos pode ser um indicativo de que esses indivíduos têm maior dificuldade de se inserirem no mercado de trabalho formal e, talvez por esse mesmo motivo, apresentem menor disposição a migrar. Fatores familiares, culturais e condições de saúde também podem desincentivar a migração de trabalhadores mais velhos, sobretudo acima de 60 anos.

A Figura 14 apresenta a distribuição por cor dos imigrantes empregados formalmente em Santa Catarina no período 2010 a 2021.

Figura 14 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com sua cor (2010-2021)

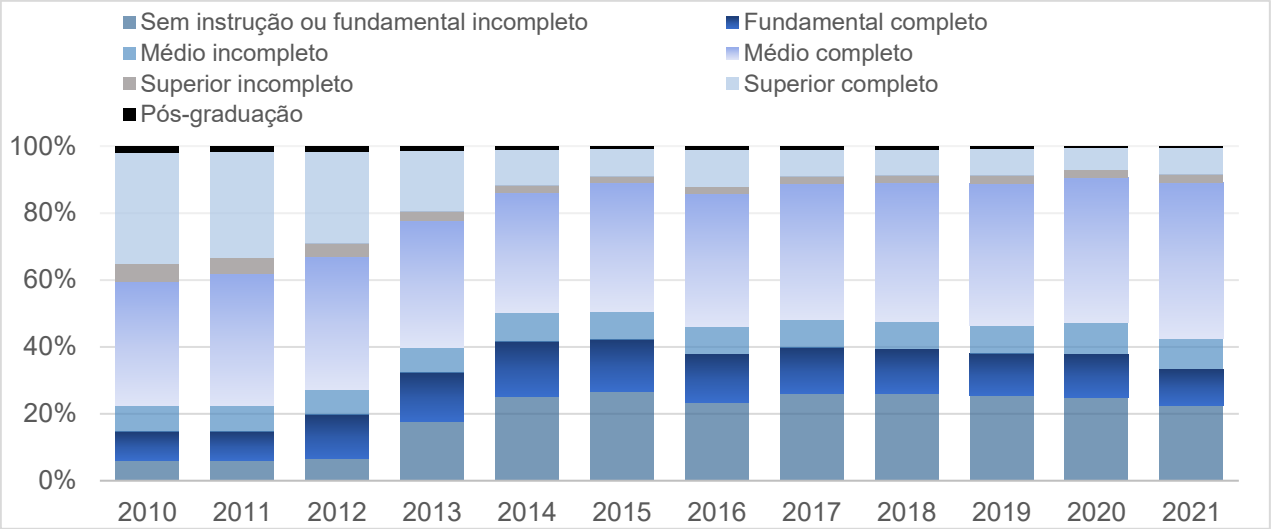


Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024).

Até 2013 observa-se a predominância de imigrantes brancos empregados formalmente no estado. Contudo, a partir de 2014 imigrantes de cor preta passam a dominar o mercado até 2021, coincidindo com a maior contribuição de trabalhadores haitianos nos empregos formais de Santa Catarina. Imigrantes amarelos, indígenas e pardos constituíram minoria em todo o período analisado, apesar do crescimento deste último grupo após 2020.

A Figura 15 apresenta a distribuição dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com o nível de instrução.

Figura 15 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense de acordo com o nível de instrução (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024).

Por meio da Figura 15, constata-se que imigrantes que possuíam ensino médio completo ou formação superior a esta constituíram maioria em quase todo período analisado, com exceção dos anos 2014 e 2015 em que a distribuição ficou igualmente dividida entre esses e os imigrantes com ensino médio incompleto ou formação inferior a esta. Contudo, nota-se que a participação do grupo de imigrantes que apresentam ensino superior completo ou acima diminuiu em relação ao início da década, indicando uma mudança estrutural nesse mercado.

Essas informações somadas às apresentadas nas figuras antecedentes revelam a entrada de um contingente de imigrantes homens, negros, jovens e com baixa qualificação, sobretudo haitianos, no mercado de trabalho formal catarinense no período de 2010 a 2021. Esse movimento se intensifica com as políticas adotadas pelo governo brasileiro, como a BVAC em 2015, que facilitou a concessão de vistos brasileiros a haitianos, e a Operação Acolhida em 2018, que visa interiorizar imigrantes venezuelanos no mercado de trabalho nacional.

2.7 CONCLUSÃO

O presente ensaio resgatou o histórico da imigração e legislação migratória no Brasil e no estado de Santa Catarina para, posteriormente, apresentar as características

recentes da imigração no estado catarinense, sobretudo na década de 2010 a 2021, com foco no mercado de trabalho formal.

Tendo em vista a expansão do povoamento do Brasil após a chegada dos portugueses ao país em 1500, nota-se que a imigração passou por diferentes momentos, muito influenciada pela governança migratória em vigência. Observou-se períodos bem demarcados em que o governo brasileiro priorizava a vinda de elementos brancos e europeus, sobretudo após a abolição da escravatura, em 1888, e a disseminação do trabalho assalariado no país. Em Santa Catarina não foi diferente, embora seja uma unidade da federação ocupada mais tardiamente e no sentido litoral-Oeste.

Essas características compuseram a legislação migratória até a primeira metade do século XX. Tendo em vista a ditadura militar e o período da Guerra Fria observados ao final do século, é aprovado o Estatuto do Estrangeiro em 1980, inaugurando uma fase de governança migratória baseada sobretudo na segurança nacional e na visão do imigrante como uma ameaça à ordem interna. Nesse período, a imigração era justificada quando atendia aos interesses econômicos nacionais, especialmente no que tange à mão de obra qualificada.

A partir da redemocratização do país e da promulgação da Constituição de 1988, foram sendo registrados avanços graduais no que concerne ao tratamento mais humanitário dispensado a imigrantes, culminando com a aprovação da Lei de Migração em 2017. Este regramento inovou ao ampliar os direitos concedidos aos imigrantes, concedendo-lhes tratamento igualitário com relação aos nacionais em diversos aspectos e não criminalizando a pobreza no caso de imigrantes em situação de vulnerabilidade.

Um fato que tem se repetido na história é o protagonismo das regiões Sul e Sudeste na concentração de trabalhadores imigrantes no Brasil. Embora o estado de Santa Catarina não tenha aumentado de forma significativa sua contribuição para a população e para o emprego geral do país, no que tange à empregabilidade de imigrantes, o estado configura entre os com participação mais expressiva. Entre 2010 e 2021, Santa Catarina ampliou sua participação de 4,64% para 20,39% do emprego formal de imigrantes no Brasil, sendo que em 2016 assumiu a segunda colocação no ranking nacional, atrás apenas de São Paulo.

Esse crescimento foi ancorado na maior entrada de haitianos e venezuelanos no mercado de trabalho catarinense. Esse fato encontra explicação no contexto da Minustah e da Operação Acolhida, que contribuíram para a entrada e interiorização desses imigrantes no Brasil. Esses movimentos mudaram o perfil do mercado de trabalho formal em Santa Catarina, com maior participação de homens negros, jovens, de baixa escolaridade e oriundos sobretudo do Haiti. Essa nova realidade contribuiu inclusive para a formulação de uma legislação estadual sobre o tema.

Portanto, foi possível observar que a legislação e as políticas migratórias exercem papel fundamental na forma como a imigração acontece e onde e de que forma essa mão de obra é alocada. De fundamental importância para a dignidade do imigrante é encontrar um ambiente seguro e acolhedor, onde possa reconstruir sua vida com seus direitos garantidos. Tendo em vista todo o exposto, o próximo ensaio busca analisar como a mão de obra imigrante está alocada na economia catarinense.

2.8 REFERÊNCIAS

ALESC. **Política Estadual para a População Migrante:** Lei nº 18.018, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: https://leis.alesc.sc.gov.br/html/2020/18018_2020_lei.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2018.018%2C%20DE%209%20DE%20OUTUBRO%20DE%202020&text=Fonte%3A%20ALESC%2FGCAN.,no%20Estado%20de%20Santa%20Catarina.. Acesso em: 03 dez. 2024.

ALVES, S. **Após atender 5,4 mil imigrantes, Centro de Referência fechará as portas em Santa Catarina**. ND Mais, 12 de junho de 2019. Disponível em: https://ndmais.com.br/cidadania/apos-atender-54-mil-imigrantes-centro-de-referencia-fechara-as-portas-em-santa-catarina/. Acesso em: 03 dez. 2024.

AMARAL, A.P.M.; COSTA, L.R. A (não) criminalização das migrações e políticas migratórias no Brasil: do Estatuto do Estrangeiro à nova Lei de Migração. **Revista Justiça do Direito**, v. 31, n. 2, p. 208-228, 2017. DOI: 10.5335/rjd.v31i2.7147.

BRASIL. **Decreto n. 70.391**. 12 de abril de 1972. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70391.htm. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n. 6.815**. 9 de agosto de 1980. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815impressao.htm. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.474**. 22 de julho de 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 4.246**. 22 de maio de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4246.htm. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 6.975**. 07 de outubro de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6975.htm. Acesso em: 08 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.445**. 24 de maio de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 15 dez. 2024.

CARNEIRO, C.S. Políticas migratórias no Brasil e a instituição dos “indesejados”: A construção histórica de um estado de exceção para estrangeiros. **Revista Opinião Jurídica**, v. 16, n. 22, p. 56–85, 2018. DOI: 10.12662/2447-6641oj.v16i22.p56-85.2018.

CHAVES, J. **Por onde anda o CNIg, o Conselho Nacional de Imigração?** MigraMundo, 13 de junho de 2022. Disponível em: https://migramundo.com/por-onde-anda-o-cnig-o-conselho-nacional-de-imigracao/. Acesso em: 08 jan. 2025.

CÍRCULOS DE HOSPITALIDADE. Disponível em: https://circulosdehospitalidade.org/. Acesso em: 10 jan. 2025.

COSTA, L.R.; SOUZA, J.E.M.; BARROS, L.C.A. Um histórico da política migratória brasileira a partir de seus marcos legais (1808-2019). **GeoPantanal**, n. 27, p. 167-184, jul./dez. de 2019.

DATAMIGRA. Banco de dados do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra). Disponível em: https://www.datamigra.unb.br/. Acesso em: 11 dez. 2024.

D’ANGELIS, W.R. Para uma história dos índios do Oeste catarinense. Cadernos do CEOM, v. 4, n. 7, 1989. *In:* **Para uma história do Oeste catarinense:** 10 anos de CEOM. Chapecó: Unoesc, 1995.

FIESC. **FIESC 50 anos:** Uma história voltada para a indústria catarinense. Florianópolis: Expressão, 2000.

GOULARTI FILHO, A. Formação econômica de Santa Catarina. In.: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, 5., 2003, Caxambu. **Anais[...].** Caxambu, 2003.

IBGE (2025a). **Brasil 500 anos:** Presença negra. Disponível em: https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros#:~:text=Presen%C3%A7a%20negra,%C3%A9%20exatamente%20para%20ser%20comemorada.. Acesso em: 12 jan. 2025.

IBGE (2025b). **Brasil 500 anos:** Regiões de origem dos escravos negros. Disponível em: https://brasil500anos.ibge.gov.br/en/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros/regioes-de-origem-dos-escravos-negros. Acesso em: 12 jan. 2025.

IOM. **Glossário sobre Migração**. Direito Internacional da Migração – n. 22. Organização Internacional para as Migrações. Genebra: IOM, 2009.

ILO. ***ILO global estimates on international migrant workers:*** Results and methodology. 3. ed. International Labour Office. Genebra: ILO, 2021.

LEVY, M.S.F. O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872 a 1972). **Revista de Saúde Pública**, v. 8, p. 49-90, 1974.

MACEDO, L. **Haiti:** Missão de 13 anos do Exército brasileiro deixou legado questionável. UOL, 11 de julho de 2021. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/07/11/haiti-minustah-missao-de-paz-onu-exercito.htm. Acesso em: 10 jan. 2025.

MAGALHÃES, L.F.A. **A imigração haitiana em Santa Catarina:** Perfil sociodemográfico do fluxo, contradições da inserção laboral e dependência de remessas no Haiti. 2017. 355f. Tese (Doutorado em Demografia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

MARTINE, G. A globalização inacabada: Migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 3, p. 3-22, jul./set. 2005.

MARTINO, A.A.; MOREIRA, J.B. A política migratória brasileira para Venezuelanos: Do “rótulo” da autorização de residência temporária ao do refúgio (2017–2019), **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana** – REMHU, v. 28, n. 60, dez. 2020, p. 151-166.

MJSP (2025a). Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Comitê Nacional para os Refugiados (Conare)**. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/institucional. Acesso em: 08 jan. 2025.

MJSP (2025b). Ministério da Justiça e Segurança Pública. **DEMIG – Departamento de Migrações**. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes. Acesso em: 08 jan. 2025.

MORAIS, P. **MINUSTAH:** o Brasil na Missão de Paz no Haiti. Politize!, 09 de outubro de 2018. Disponível em: https://www.politize.com.br/minustah-missao-de-paz-no-haiti/. Acesso em: 10 jan. 2025.

MDS. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Operação Acolhida**. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/operacao-acolhida. Acesso em: 11 jan. 2025.

MRE. Ministério das Relações Exteriores. Nota à Imprensa n. 4. **Retorno do Brasil ao Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular**. 05 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retorno-do-brasil-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular. Acesso em: 07 jan. 2025.

MTE (2024a). Ministério do Trabalho e Emprego. **Bases estatísticas RAIS e CAGED**. Disponível em: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/inicial.php. Acesso em: 30 jul. 2024.

OIM. **Casa do Migrante em Santa Catarina recebe refugiados e migrantes venezuelanos**. 06 de maio de 2021. Disponível em: https://brazil.iom.int/pt-br/news/casa-do-migrante-em-santa-catarina-recebe-refugiados-e-migrantes-venezuelanos. Acesso em: 10 jan. 2025.

OIM (2025a). ***CAVB***. Disponível em: https://haiti.iom.int/fr/cavb. Acesso em: 11 jan. 2025.

OIM (2025b). **Pacto Global para uma Migração**. Disponível em: https://brazil.iom.int/pt-br/pacto-global-para-uma-migracao-segura-ordenada-e-regular. Acesso em: 07 jan. 2025.

ONU BRASIL. **Objetivo 10:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10. Acesso: 07 jan. 2025.

ORTIZ, H.B.D. Ocupação pré-histórica do Oeste catarinense. Cadernos do CEOM, v. 2, n. 2, 1987. *In:* **Para uma história do Oeste catarinense:** 10 anos de CEOM. Chapecó: Unoesc, 1995.

PIAZZA, W.F.; HÜBENER, L.M. **Santa Catarina:** História da gente. 2. ed. Florianópolis: Lunardelli, 1987.

PORTAL DA IMIGRAÇÃO (2018a). **Portaria interministerial n. 9**. 14 de março de 2018. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%C2%BA%209%2C%20DE%2014%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202018.pdf. Acesso em: 15 nov. 2024.

PORTAL DA IMIGRAÇÃO (2018b). **Portaria interministerial n. 10**. 06 de abril de 2018. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%C2%BA%2010,%20DE%206%20DE%20ABRIL%20DE%202018.pdf. Acesso em: 15 nov. 2024.

PORTAL DA IMIGRAÇÃO. **O Observatório**. 25 de março de 2019. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/observatorio. Acesso em: 15 nov. 2024.

PORTAL DA IMIGRAÇÃO. Bases de dados harmonizada. **RAIS-CTPS Estoque (2010-2023)**. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401201-base-de-dados-harmonizadas-ctps-rais-caged. Acesso em: 07 ago. 2024.

PORTAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL. **Lista de membros do CNig**. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/agenda-de-reunioes. Acesso em: 08 jan. 2025.

SAS SC. **Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes – GEIRI**. 28 de março de 2018. Disponível em: https://www.sas.sc.gov.br/index.php/direitos-humanos/gerencia-de-politicas-para-igualdade-racial-e-imigrantes-geiri. Acesso em: 10 jan. 2025.

SIDRA (2024a). Sistema IBGE de Recuperação Automática. Censo Demográfico 2000. **Tabela 642:** Estrangeiros por grupos de anos em que fixaram residência no país e grupos de idade. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/642. Acesso em: 12 dez. 2024.

SIDRA (2024b). Sistema IBGE de Recuperação Automática. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). **Tabela 1852:** População residente, por lugar de nascimento e unidade da federação de residência. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1852. Acesso em 12 dez. 2024.

SIDRA (2024c). Sistema IBGE de Recuperação Automática. Censo Demográfico 2010. **Tabela 1497:** População residente, por nacionalidade. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1497. Acesso em 12 dez. 2024.

SIDRA (2024d). Sistema IBGE de Recuperação Automática. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Annual (PNADCA). **Tabela 6407:** População residente, por sexo e grupos de idade. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6407. Acesso em 12 dez. 2024.

SILVA, R.H. da; JACOB, V. Migração e escravidão no Brasil: Uma análise acerca da Lei n. 13.445/2017. **Revista de Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho**, v. 3, n. 2, jul./dez./2017, p. 83–103. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9857/2017.v3i2.2485.

WALDMAN, T.C. **Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo**. Módulos 1, 2 e 3. Brasília: DPU/OIM, 2018.

ZAMBERLAM, J. **O processo migratório no Brasil e os desafios da mobilidade humana na globalização**. Porto Alegre: Pallotti, 2004.

3 ALOCAÇÃO DOS IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO CATARINENSE

RESUMO

O presente ensaio visa analisar a alocação da mão de obra imigrante no mercado de trabalho formal de Santa Catarina, no que tange remuneração e principais ocupações, no período 2010 a 2021. Parte-se de uma revisão das principais teorias econômicas e sociais sobre migração, com aprofundamento nas abordagens que discutem a segmentação do mercado de trabalho e a diferenciação entre imigrantes e nativos no acesso a oportunidades e rendimentos. A pesquisa pode ser classificada como descritiva, explicativa, bibliográfica e quantitativa. Os resultados mostraram uma tendência à concentração dos imigrantes em vagas industriais, trabalho-intensivas, e de menor remuneração, sobretudo na ocupação de magarefes. Além disso, o mercado de trabalho imigrante reproduz desigualdades existentes no mercado geral do estado, como mulheres e pessoas negras auferindo renda inferior à média.

3.1 INTRODUÇÃO

O Brasil tem se consolidado ao longo de sua história como um importante destino de fluxos migratórios. Esse movimento recente de imigração tem adquirido novos contornos, tanto em termos de origem dos migrantes quanto de sua inserção econômica. No âmbito nacional, o estado de Santa Catarina destacou-se como um dos principais polos de atração de trabalhadores estrangeiros na última década.

Conforme visto anteriormente, a participação da mão de obra imigrante no mercado de trabalho formal catarinense cresceu mais de 1.000% entre 2010 e 2021. Paralelamente à expansão quantitativa, observou-se uma mudança qualitativa no perfil desses trabalhadores, predominando indivíduos mais jovens e com menor escolaridade, o que suscita questionamentos acerca das condições de inserção ocupacional desse grupo.

Tendo isso em vista, o presente ensaio visa analisar a alocação da mão de obra imigrante no mercado de trabalho formal de Santa Catarina, no que tange remuneração e principais ocupações, no período 2010 a 2021. Busca-se elucidar se esses trabalhadores estão concentrados em postos de trabalho de menor remuneração em comparação aos trabalhadores nativos, bem como identificar possíveis padrões de segmentação ocupacional.

Para alcançar tais objetivos, parte-se de uma revisão das principais teorias econômicas e sociais sobre migração, com aprofundamento nas abordagens que discutem a segmentação do mercado de trabalho e a diferenciação entre imigrantes e nativos no acesso a oportunidades e rendimentos. Essas contribuições teóricas são apresentadas na seção 3.2. A seção 3.3 trata da metodologia e fonte de dados utilizadas na pesquisa. Os resultados são apresentados e discutidos na seção 3.4. Por fim, é tecida a conclusão do ensaio, na qual são sintetizados os principais achados e suas implicações para o debate sobre imigração e mercado de trabalho no estado.

3.2 TEORIAS DA MIGRAÇÃO

Na Ciência Econômica existem diferentes teorias acerca da mobilidade de mão de obra. Dentre elas, algumas se concentram nas razões da imigração, outras na alocação dos imigrantes após adentrarem no mercado de trabalho nacional. Sasaki e Assis (2000) destacam que nas obras de autores clássicos, como Thomas Malthus, Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber, a imigração é tratada como uma consequência do processo de industrialização e urbanização das sociedades ao longo do desenvolvimento do capitalismo.

Na análise de Walteros (2010), é possível identificar em obras de Adam Smith e Thomas Malthus a existência de relações entre movimentos migratórios e o desenvolvimento da produção por meio da livre mobilidade dos fatores, além de constituírem-se como parte da escolha do indivíduo no exercício de suas liberdades individuais, como motivação por diferenças salariais e como resultado do crescimento populacional e da busca por bem estar. Mesmo na Escola Austríaca, o autor destaca que Friedrich Hayek considerava que a entrada de imigrantes e a eliminação de fronteiras entre as nações favoreceria a produtividade, o comércio e a competição.

Em fins do século XIX, o geógrafo Ravestein (1885) elaborou o que chamou de “Leis de Migração”, um trabalho seminal na área realizado com base em observações empíricas dos fatores de atração e de expulsão de imigrantes. No início do século XX a imigração ganhou maior destaque nos debates acadêmicos devido ao deslocamento de pessoas da Europa para países do Novo Mundo, especialmente os Estados Unidos.

Esses debates ganharam contornos polêmicos na esfera política que perduram ainda hoje, particularmente no que tange à constituição da sociedade (Sasaki; Assis, 2000).

Neste cenário, Sasaki e Assis (2000) citam como obra pioneira o livro "*The Polish Peasant in Europe and America*", de Thomas e Znaniecki, publicado em 1918, no qual os autores destacam que o processo de migração rompe os laços de solidariedade. Esse estudo foi retomado por teóricos da Escola de Chicago, que afirmavam que haveria uma completa assimilação estrutural e cultural dos imigrantes dentro da sociedade americana. Na medida em que esse processo de assimilação não foi observado e, na prática, surgiram grupos étnicos distintos dentro da sociedade, críticas à Escola de Chicago indicavam a necessidade de reconhecer as diversidades oriundas dos processos de colonização e imperialismo que configuravam os movimentos migratórios.

Diante de mudanças ocorridas no cenário migratório desde o final do século XX, estudos recentes sobre o tema têm advertido que a racionalidade econômica atribuída aos imigrantes omite aspectos sociais que influenciam suas decisões, como a reciprocidade na interação social. Outras duas questões recentemente abordadas sobre o tema são as de que as decisões migratórias não são tomadas por agentes individuais, mas por unidades coletivas como famílias e domicílios, e que a mão de obra imigrante seria complementar à nativa, não concorrendo com esta por postos de trabalho. Ademais, além dos aspectos econômicos, as redes sociais dos imigrantes, como parentes e amigos que já residem em outro país, também exercem influência sobre a sua decisão (Sasaki; Assis, 2000).

Nesse contexto, Karpestam e Andersson (2019) dividem as teorias de migração em dois grupos: as que focam nas razões da migração e as que analisam as causas de sua autoperpetuação. No primeiro grupo, os autores enquadram a teoria neoclássica, a teoria da nova economia da migração laboral e a teoria do mercado de trabalho dual. No segundo grupo estão a teoria de redes, a teoria da causalidade cumulativa e a teoria institucional.

Os modelos de cunho neoclássico, como os descritos em Borjas (2012), sugerem que os trabalhadores, como agentes racionais que são, calculam o valor das oportunidades de emprego disponíveis nos diferentes mercados e, ponderando os

custos para fazer a mudança potencial, escolhem a opção que maximiza seus ganhos ao longo da vida.

A teoria da nova economia da migração laboral, por sua vez, ressalta a importância da família na tomada de decisões e trabalha com a hipótese de que os indivíduos são avessos ao risco (Karpestam; Andersson, 2019). Stark e Bloom (1985), por exemplo, analisaram a relação entre custos e retornos da migração tanto para a pessoa que migra quanto para a família que fica no país de origem, em termos de transferências recebidas, numa espécie de acordo contratual intertemporal.

Já a teoria do mercado dual considera características estruturais da economia, como a segmentação do mercado de trabalho. Autores dessa vertente, como Michael Piore, argumentam que a migração internacional é estimulada por uma demanda permanente por mão de obra barata em países desenvolvidos, o que produz segmentações em seus mercados de trabalho (Walteros, 2010; Karpestam; Andersson, 2019).

Conforme elucidado por Kon (2016), as teorias de segmentação buscam explicar desigualdades existentes no mercado de trabalho. Essa desigualdade seria oriunda de diferentes critérios de recrutamento, seleção, treinamento e promoção da mão de obra. Assim, haveria a formação de um mercado primário, composto por empregos de maior qualificação, com dedicação exclusiva e estabilidade e, consequentemente, salários e produtividade mais elevados, e um mercado secundário, de menores escolaridade e estabilidade, com salários mais baixos, pouca possibilidade de ascensão na carreira e alta rotatividade. Nesse contexto, os imigrantes seriam contratados majoritariamente para ocupar cargos no mercado secundário, ao passo que as melhores vagas no mercado primário seriam reservadas aos nacionais.

No que tange ao grupo das teorias que explicam os mecanismos de autoperpetuação da migração, a teoria de redes considera como fundamental para este processo a existência de amigos e familiares no local de destino, fontes de apoio e de acesso à informação. A teoria da causalidade cumulativa sustenta que a migração é perpetuada por múltiplos mecanismos, dentre eles o impacto que os próprios fluxos migratórios exercem no produto e na renda do local de origem. Já a teoria institucional

trata do papel que as instituições exercem na migração, como, por exemplo, a emissão de documentos falsos e o contrabando de imigrantes (Karpestam; Andersson, 2019).

Por sua vez, estudos de vertente marxista como os de Manuel Castells, enfocam a perspectiva dos imigrantes enquanto exército de trabalhadores de reserva a partir da análise da contratação de mão de obra temporária em países europeus em meados do século XX. Não obstante a força de trabalho imigrante fosse bem vinda pelos empregadores a fim de baixar os salários, ela não era incentivada a permanecer nos países receptores após o término dos contratos, ficando até mesmo desprovida de direitos sociais. Ainda nessa vertente, desenvolveram-se as chamadas teorias dos sistemas-mundo, segundo as quais a expansão do capitalismo para países menos desenvolvidos gera desequilíbrios, fazendo com que sua população se veja coagida a migrar para países desenvolvidos, assumindo empregos que seus nacionais não estão dispostos a desempenhar (Sasaki; Assis, 2000; Walteros, 2010).

Já no século XXI, pesquisas como a de Watters (2019) destacam a existência de fatores de análise microestrutural nas causas da migração, como as aspirações e oportunidades individuais de cada imigrante. Também reconhecem a importância de fatores macroestruturais, como a política e a economia internacionais, que influenciam as fugas dos países de origem e a escolha dos países de destino. Há ainda o reconhecimento de fatores meso estruturais, que envolvem a atuação de agentes mediadores, como organizações de recrutamento, advogados e contrabandistas.

Uma análise por vezes omitida no passado, mas que tem ganhado proeminência nos estudos atuais é a diferença de gênero existente nos processos migratórios. Conforme destacado por Nawyn (2019), as famílias não devem ser tratadas como grupos homogêneos pela teoria da migração. Homens e mulheres não migram pelos mesmos motivos nem nas mesmas condições de poder, de custos e benefícios e de oportunidades de emprego no local de destino. A autora destaca também que as mulheres imigrantes são preferidas para trabalhos domésticos e de cuidado, na indústria leve e no setor de serviços. Ademais, tendem a ganhar menos que os imigrantes homens, apesar de possuírem maior escolaridade.

Após aludir as principais correntes teóricas sobre migração, serão detalhadas na próxima seção as teorias de mercado de trabalho dual, bem como análises de vertente

marxista e sua relação com o emprego de imigrantes. A escolha desse recorte teórico visa contribuir para a análise sobre diferenciações nas condições de emprego de nativos e de imigrantes.

3.2.1 Causas da migração e da segmentação

Em seu estudo pioneiro, Ravenstein (1885) analisou a migração dentro do Reino Unido em fins do século XIX. Neste cenário, o autor observou que as mulheres tinham maior mobilidade em movimentos migratórios dentro de um mesmo país, enquanto homens eram mais móveis em longas distâncias. Além disso, a migração de mulheres não se dava apenas no intuito de ofertar serviços domésticos nos domicílios urbanos, mas também na busca por oportunidades de trabalho nos distritos industriais.

Ravenstein (1885) afirma ainda que a demanda por mão de obra nos centros industriais e comerciais era a principal causa das correntes migratórias e, nesse contexto, enumerou as chamadas de “leis de migração”. Dentre essas leis, destaca-se a observação de que imigrantes que percorrem longas distâncias se instalam preferencialmente em grandes centros industriais e/ou comerciais e que residentes urbanos têm menor propensão a emigrar que residentes rurais. A partir da observação de que as principais causas para migração estavam relacionadas a questões econômicas, o autor também constatou que facilidades de comunicação podem compensar desvantagens relacionadas à distância.

Lee (1966) afirma que ao longo dos anos a obra de Ravenstein foi muito citada e ocasionalmente criticada, mas que, até meados do século XX, poucas generalizações adicionais haviam surgido. Para o autor, a maioria dos estudos concentrava-se no perfil dos imigrantes, tendo pouco foco no volume da imigração, nas suas causas ou na assimilação do imigrante no local de destino.

Visando sanar esta lacuna, Lee (1966) inicia definindo migração como uma mudança permanente ou semipermanente de residência, não impondo nenhuma restrição sobre distância, contexto interno ou externo, ou sobre natureza voluntária e involuntária da migração. Nesse sentido, o autor analisa como fatores no ato de migração os associados ao local de origem, ao local de destino, os pessoais e os

obstáculos intervenientes (barreiras enfrentadas pelo imigrante), nos quais está inclusa a distância, por exemplo.

De acordo com o autor, tanto os locais de origem quanto de destino possuem fatores que agem para manter as pessoas fixadas ali, para atraí-las ou para repeli-las. Alguns desses fatores, como clima, por exemplo, afetam a maioria das pessoas, enquanto outros afetam de forma diferente grupos diferentes, como o sistema educacional para famílias com e sem filhos em idade escolar. Ademais, esses fatores de atração e repulsão não são completamente compreendidos pelo cientista social e talvez sequer o sejam pelas pessoas diretamente afetadas (Lee, 1966).

Uma distinção feita por Lee (1966) acerca dos locais de origem e de destino é que as pessoas possuem amplo conhecimento sobre o primeiro e são capazes de fazer julgamentos ponderados e sem pressa, enquanto o conhecimento do segundo é inexato e repleto de incertezas. No que tange aos obstáculos intervenientes, além da distância, o autor destaca o custo de vida, que pode se mostrar proibitivo para algumas pessoas, e as legislações migratórias, que restringem o movimento.

Assim como os fatores de atração e de repulsão, esses obstáculos também terão peso maior ou menor a depender dos aspectos pessoais de cada potencial imigrante, como crianças e outros dependentes. Lee (1966) destaca ainda fatores relacionados à personalidade de cada pessoa, como resistência ou propensão à mudança, rede de contatos e fontes de informação, bem como estágios no ciclo de vida em que cada imigrante se encontra.

Para o autor:

> A decisão de migrar, assim, nunca é completamente racional, e para algumas pessoas o componente racional é muito menor que o irracional. Devemos esperar, portanto, encontrar muitas exceções às nossas generalizações, já que emoções transitórias, transtornos mentais e ocorrências acidentais respondem por uma proporção considerável do total de migrações (Lee, 1966, p. 51, tradução nossa).

Nesse contexto, Lee (1966) elabora hipóteses acerca do volume de migração, do estabelecimento de fluxos e contrafluxos migratórios e das características dos imigrantes. Em relação ao volume de migração, o autor destaca que o fenômeno está relacionado positivamente com a diversidade de áreas geográficas e negativamente com a de pessoas. Assim, quanto mais diversas as regiões, mais altos os níveis de migração

entre elas. Analogamente, quando há grande semelhança entre as pessoas de um dado território, gerando identificação de origem étnica, educação, renda ou tradição, menor tende a ser a taxa de migração. Ademais, observa-se que quando há uma diversidade de pessoas, é comum a existência de grupos especializados em determinadas atividades. Nas palavras do autor: “grupos de imigrantes se especializam em ocupações específicas e se espalham por todo o país onde quer que haja necessidade de tal trabalho” (Lee, 1966, p. 52, tradução nossa).

Além disso, dentre os determinantes do volume de migração também estão: a dificuldade de superação dos obstáculos intervenientes; a discriminação, que pode incentivar as pessoas a se mudarem; as flutuações econômicas, criando oportunidades de trabalho e negócios em regiões distintas; e o tempo, que conforme avança pode aumentar a diversidade de áreas e reduzir obstáculos intervenientes. Outro fator de redução dos obstáculos intervenientes destacado pelo autor é o avanço da tecnologia, na medida em que facilita a comunicação e os meios de locomoção (Lee, 1966).

Por fim, Lee (1966) destaca que o volume de migração é afetado pelo estado de progresso de uma região, tendo em vista o desenvolvimento industrial e a escolaridade das pessoas. Nas palavras do autor:

> Devemos, portanto, esperar encontrar uma imigração pesada para países desenvolvidos onde isso é permitido e, dentro desses países, uma alta taxa de migração interna. Por outro lado, nos países menos desenvolvidos, devemos encontrar uma população amplamente imóvel que geralmente muda de residência apenas sob coação e, em seguida, em massa, ao invés de por meio de ação individual. (...) Podemos argumentar que uma alta taxa de progresso implica uma população que está continuamente em um estado de fluxo, respondendo prontamente a novas oportunidades e reagindo rapidamente a oportunidades decrescentes (Lee, 1966, p. 54, tradução nossa).

No que tange às análises de fluxo e corrente, Lee (1966) argumenta que a migração tende a ocorrer dentro de rotas bem definidas e em direção a destinos específicos. Isso porque as oportunidades geralmente são concentradas em determinadas áreas e as opções de transporte até elas limitadas. Ademais, após os primeiros imigrantes conseguirem superar os obstáculos intervenientes, o fluxo de informações à origem facilita a viagem de novos imigrantes. Contudo, quanto maiores esses obstáculos, menor tende a ser o contrafluxo (movimento de imigrantes no sentido de retorno).

A razão entre fluxos e contrafluxos, ou seja, a diferença entre o total de pessoas que migram e as que retornam ao local de origem posteriormente, será maior quando os fatores que ocasionaram a emigração eram aspectos negativos no local de origem (em vez dos positivos no local de destino). Ademais, semelhanças entre os locais de origem e de destino tendem a fazer com que fluxos e contrafluxos se anulem (Lee, 1966).

Com relação às características dos imigrantes, Lee (1966) afirma que os mesmos não representam uma amostra da população. A migração é seletiva na medida em que as pessoas reagem diferentemente aos fatores positivos e negativos nos locais de origem e de destino e apresentam diferentes condições de superar os obstáculos intervenientes.

Lee (1966) destaca como fatores de atração (positivos) de imigrantes os salários elevados, a segurança e as oportunidades de emprego, enquanto salários baixos e alto desemprego são considerados como fatores de expulsão (negativos). Nesse contexto, o autor argumenta que pessoas com alto nível de qualificação tendem a ser selecionadas positivamente, ou seja, mais influenciadas por fatores de atração, ao passo que pessoas menos escolarizadas tendem a ser selecionadas negativamente, ou seja, impactadas por fatores de expulsão.

Para além dos fatores de atração e repulsão descritos por Lee (1966), Crumley (2012) destaca que as migrações contemporâneas exigem também uma análise das situações e relações econômicas, sociais, emocionais, políticas e culturais dos imigrantes. De acordo com o autor:

> As migrações contemporâneas se concentram na migração forçada (por exemplo, guerra, doença, fome, colapso econômico), na migração de carreira (acadêmicos, soldados) e na migração em cadeia (região de origem específica para destinos específicos como resultado de laços sociais e econômicos preexistentes) (Crumley, 2012, p. 25).

Assim, tendo em vista os resultados do ensaio anterior, nota-se que a situação política e econômica do Haiti e da Venezuela agiram como fatores de expulsão de mão de obra ao longo da década de 2010. Para além disso, a existência das instituições brasileiras na facilitação dos documentos e da interiorização desses imigrantes, bem como a rede de contatos que surge a partir dos primeiros contratados, agiram como fatores de atração e resultaram em migrações em cadeia para o estado de Santa Catarina.

Outro autor de destaque na elaboração de teorias sobre migração laboral é Michael Piore, com sua obra "*Birds of Passage*", de 1979. De acordo com Bulmer (1981), este foi um dos mais importantes trabalhos sobre economia e sociologia da migração laboral da época, onde o autor desenvolveu explicações para a migração internacional que levam em consideração fatores sociais e econômicos. Nesse contexto, Piore (1979) critica as teorias que tratam o mercado de trabalho imigrante como um comércio de mercadorias comuns, ignorando o contexto social das migrações e reduzindo esse processo apenas à busca por renda.

Piore (1979) afirma que existem características do trabalho diferentes da renda, como por exemplo as condições de trabalho, que fazem com que os trabalhadores nativos sejam relutantes em aceitar determinadas vagas. Contudo, ao mesmo tempo existe resistência por parte da sociedade em eliminar postos de trabalho dessa natureza. Analisando o emprego de imigrantes na Europa e nos Estados Unidos ao longo do século XX, o autor examina as fontes da demanda por mão de obra imigrante, as características distintivas dos empregos assim ocupados e sua relação com a estrutura de consumo e produção em sociedades industriais.

De acordo com Piore (1979, p. 16):

> Uma boa teoria da migração entre regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas deve reconhecer quatro características básicas do processo: (1) os empregos que os migrantes ocupam em diferentes países e em diferentes períodos históricos parecem ser bastante semelhantes; (2) o fator estratégico para iniciar os fluxos migratórios que preenchem esses empregos é o recrutamento ativo por parte dos empregadores ou de seus agentes da região *desenvolvida*; (3) a facilidade com que os empregadores conseguem, por meio do recrutamento, iniciar um novo fluxo de migração sugere que, para todos os efeitos práticos, o fornecimento de migrantes potenciais é completamente elástico ou, em outras palavras, inesgotável; e (4) o processo de migração, uma vez em andamento, tem sido extremamente difícil de interromper (a legislação que tenta bloquear a migração tem sido consistentemente burlada em praticamente todos os países industrializados). Juntas, essas características implicam que os fatores críticos para a compreensão do processo migratório e sua evolução ao longo do tempo residem na região desenvolvida (Piore, 1979, p. 16, tradução nossa, grifo do autor).

No que tange o primeiro ponto, Piore (1979) analisou à época que os imigrantes não se distribuíam uniformemente pelos diferentes ramos industriais. Ao contrário, ficavam concentrados em certas ocupações e setores que não exigiam alta qualificação, pagavam salários mais baixos, representavam status social inferior, envolviam condições

de trabalho desagradáveis e/ou inseguras, com poucas chances de progresso na carreira, num ambiente sem estrutura e envolvendo relações informais de trabalho.

Acerca do recrutamento de imigrantes, Piore (1979) destaca que o mesmo é feito de forma ativa e visando preencher um conjunto específico de empregos. Dessa forma, são os empregadores e os empregos, e não os trabalhadores e as rendas, que são estratégicos nesse processo. Não obstante algumas condições necessárias na região de origem, as demandas por trabalho geralmente são absorvidas por imigrantes temporários e posteriormente, devido ao fluxo de informações, ocasionam um processo migratório autossustentável. Isso explicaria momentos específicos de migração e diferenças de fluxos emigratórios entre regiões semelhantes.

Sobre a oferta ilimitada de mão de obra imigrante e seu fluxo contínuo, esta é evidenciada pela facilidade com que novos ciclos iniciam quando os antigos cessam. Piore (1979) concorda que os diferenciais de renda entre as regiões de origem e de destino fornecem explicações plausíveis, mas chama a atenção para a fraqueza de fluxos espontâneos anteriores ao processo de recrutamento. O autor esmiuça três explicações comuns para a demanda por mão de obra imigrante. A primeira delas diz respeito à migração ser uma resposta à escassez geral de trabalhadores no local de destino. Nesse contexto, os trabalhadores nativos ocupariam os postos de trabalho mais bem remunerados e com maior prestígio, enquanto os imigrantes seriam convocados para vagas de baixa remuneração e status. Contudo, Piore (1979) considera que essa análise sozinha é insuficiente para explicar porque o mercado de trabalho imigrante não é maior ou menor.

A segunda explicação está justamente ligada à necessidade de preenchimento de postos de trabalho situados na parte baixa da hierarquia social. Piore (1979) destaca que na teoria convencional essa hierarquia é consequência das diferenças de produtividade. Contudo, argumenta que ela é fundamental na motivação da força de trabalho, uma vez que as pessoas se dedicam para avançar nela. Assim, na base da hierarquia social não haveria posição a ser perdida e, se um cargo não proporcionar oportunidades de avanço, problemas de motivação podem surgir. Dado que a base de uma hierarquia nunca é eliminada (apenas substituída), os imigrantes fornecem uma solução na medida em que permanecem apartados da estrutura social. Isso não implica

que todos os imigrantes serão empregados nos cargos de menor prestígio, mas sugere que existe um núcleo nesse contexto. Portanto, para reduzir a imigração, esse núcleo teria que ser ocupado por trabalhadores nativos ou ser eliminado por meio de outro sistema social que não dependa da motivação dada pelo status, o que enfrentaria uma resistência considerável.

Contudo, Piore (1979) avalia que existe ainda uma terceira análise necessária para o entendimento da demanda por mão de obra imigrante e do tamanho desse mercado de trabalho. Esta consiste na hipótese do mercado de trabalho dual, que, nas palavras do autor:

> A hipótese do mercado de trabalho dual é que o funcionamento dos mercados de trabalho é melhor compreendido em termos de um modelo no qual o mercado é dividido em um setor primário e um secundário. Os migrantes são encontrados no setor secundário. Os empregos no setor primário são amplamente reservados para nativos. Há, portanto, uma dicotomia fundamental entre os empregos de migrantes e os empregos de nativos (...). Para analisar processos desse tipo, é necessária uma teoria da dualidade econômica (Piore, 1979, p. 35, tradução nossa).

A dualidade mais básica em um sistema capitalista é entre capital e trabalho, onde são os donos do primeiro que organizam e controlam o processo produtivo. Nesse sentido, os empregadores darão prioridade ao uso do seu capital, ou seja, a parcela de demanda que se mostrar estável será atendida por meio do emprego de seu próprio equipamento. Aos trabalhadores caberá a porção sazonal da demanda. Assim, o custo e a incerteza do desemprego de capital recaem sobre o capital humano (Piore, 1979).

Existem, porém, situações em que o empregador precisa investir também no capital humano, como quando sua atividade requer uma mão de obra altamente especializada. Nesse caso, esses empregos também gozam de certa previsibilidade na medida em que atenderão à parcela estável da demanda. Surge então outra dualidade, agora dentro do mercado de trabalho. O setor primário, citado anteriormente, seria composto por trabalhadores com maior segurança no emprego, incluindo direitos trabalhistas como salário mínimo e restrição de dispensa. O setor secundário, por sua vez, seria composto por trabalhadores sem essas garantias. Esses empregos do setor secundário, mais sujeitos à sazonalidade, seriam ocupados por imigrantes, uma vez que se mostram mais propensos ao vínculo temporário do que os nativos. Importante

salientar que esses empregos geralmente se situam na base da hierarquia social, requerendo baixa qualificação profissional (Piore, 1979).

Não obstante a existência de imigrantes em cargos de alta qualificação, Piore (1979) considera que a hipótese da dualidade do mercado de trabalho explica porque a demanda por mão de obra imigrante não é maior ou menor. Sua limitação vem do fato de que, se os custos do setor secundário forem muito baixos, esse tipo de contratação tenderá a se expandir para os empregos estáveis, minando a segurança do setor primário ao invés de blindá-lo. Isso explica as medidas institucionais que limitam a contratação de imigrantes, uma vez que permitem aos trabalhadores nativos escaparem do papel atribuído aos estrangeiros. Assim, os imigrantes seriam convocados num contexto capitalista livre de restrições porque a contratação de nacionais tornou-se mais regulada, “menos capitalista” (p. 42, tradução nossa).

Nesse sentido, Castells (1975) argumenta que o desenvolvimento desigual pode explicar porque as pessoas saem de seu local de origem, mas não explica porque o capital do local de destino está pronto para absorver essa mão de obra imigrante, ainda que em condições de existência de desemprego e contrariando ideologias xenófobas das classes dominantes. Segundo o autor, o papel estratégico da imigração não deve ser explicado em termos de exigências técnicas de produção, mas por interesses específicos do capital em sua fase monopolista.

De acordo com Castells (1975), esse mecanismo opera tanto em nível nacional quanto internacional, determinando a concentração do trabalho de acordo com as necessidades de crescimento do capital. Analisando a migração de trabalhadores para a Europa no início da década de 1970, o autor conclui que a força de trabalho imigrante é um elemento fundamental na estrutura econômica do capitalismo europeu, e não apenas uma fonte extra de trabalho quando o acelerado crescimento requer. Não se pode considerar que esse movimento de trabalhadores é o simples produto de um desenvolvimento desigual e, portanto, facilmente absorvido com empregos criados em cenários de crescimento econômico. Pelo contrário, essa desigualdade trata-se de uma tendência estrutural do capitalismo, cujas disparidades tendem apenas a aumentar.

Se a causa da migração fosse apenas a necessidade de mão de obra nas economias mais desenvolvidas, apresentar-se-ia apenas como um fenômeno

conjuntural. Observa-se, porém, que a imigração de trabalhadores é contínua, uma tendência de longo prazo que age como motor de crescimento econômico, e não como apenas um resultado deste. Nesse sentido, duas proporções da força de trabalho imigrante são significativas de serem consideradas: a) sua dimensão nos setores mais produtivos, particularmente na indústria; b) sua participação na população economicamente ativa (Castells, 1975).

Castells (1975) analisa ainda que é comum o argumento de que os imigrantes são necessários para realizar trabalhos árduos e mal remunerados em locais onde a população nativa não está disposta a desempenha-los. Contudo, apesar de árduos, se fossem bem remunerados, a população nacional o desempenharia. Para o autor:

> Em resumo, *os trabalhadores imigrantes não existem porque há trabalhos 'árduos e mal remunerados' a serem feitos, mas sim os trabalhos árduos e mal remunerados existem porque há trabalhadores imigrantes presentes ou que podem ser chamados para realizá-los* (Castells, 1975, p. 54, tradução nossa, grifo do autor).

De acordo com Castells (1975), o aumento do grau de exploração do trabalho a partir da contratação de trabalhadores imigrantes pode ocorrer a partir das seguintes situações: i) Pagamento de salários mais baixos; ii) Trabalhadores imigrantes geralmente gozam de melhor saúde, haja vista que são jovens e estão no auge de sua vida produtiva. Ademais, trabalhadores imigrantes que apresentem problemas de saúde são mais facilmente dispensados; iii) Piores condições de saúde e segurança do trabalho; iv) Redução no custo de reprodução social da força de trabalho haja vista que são comumente jovens adultos e sem família. Não obstante, famílias de imigrantes tendem a aceitar condições de habitação abaixo dos padrões dos nativos, criando inclusive um mercado imobiliário paralelo para imigrantes.

Nesse contexto, acrescenta-se que o status de estrangeiro priva os imigrantes de determinados direitos políticos, limitando sua capacidade de organização de classe. Essa situação permite que o capital atue sobre o trabalhador imigrante como se o movimento operário não existisse, sendo a fonte do papel estrutural da imigração no capitalismo avançado. Além disso o racismo, a xenofobia e as dificuldades de integração ao tecido social existente contribuem ainda mais para essa estratificação dos imigrantes na classe operária. Esta situação apresenta-se além do ponto de vista econômico e

ideológico, também político, na medida em que se relaciona diretamente com o aparelho de Estado (Castells, 1975).

Tendo isso em vista, Grace (2019) chama a atenção para a exclusão de indivíduos da proteção estatal, sobretudo refugiados. Quando imigrantes não conseguem acesso à documentação necessária para o emprego formal, por exemplo, outros direitos como alimentação, saúde, educação e moradia ficam comprometidos na medida em que dependem de recursos financeiros. Nas palavras da autora: “Quando os direitos dependem de recursos para acessar o mercado, o asilo exige não apenas a proteção do Estado, mas também a proteção contra o mercado” (Grace, 2019, p. 104).

Nota-se, portanto, que a possibilidade de convocação de uma mão de obra imigrante disposta a se submeter a uma maior intensidade de exploração de sua força de trabalho que a população nativa permite a existência e permanência de postos de trabalho precários. A condição do imigrante de forma geral se associa a uma força de trabalho mais dócil e disciplinada, menos propensa a demandar elevações salariais e melhorias nas condições de atividade. Assim, do ponto de vista teórico, constata-se que existem incentivos à incorporação de trabalhadores imigrantes na medida em que eles podem suprir deficiências na oferta doméstica de trabalho. Mas mais do que isso, também podem mitigar a capacidade de pressão por melhorias laborais oriunda dos trabalhadores domésticos especialmente nas indústrias mais intensivas em trabalho.

3.3 METODOLOGIA

O presente ensaio objetiva analisar a alocação da mão de obra imigrante no mercado de trabalho formal de Santa Catarina no que se refere à sua remuneração e ocupações, durante o período 2010 a 2021. Para tanto, foram utilizados os dados harmonizados do Portal da Imigração (2024), os microdados da RAIS, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2024a; 2024b), bem como informações disponibilizadas pelo OBMigra. Os dados monetários foram deflacionados utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) (IPEADATA, 2025) como índice deflator e 2021 como ano base. Para leitura e tratamento dos dados, foram utilizados os softwares Microsoft Excel® e SPSS® (*Statistical Package for the Social Sciences*).

Com relação aos seus objetivos, a presente pesquisa pode ser classificada como descritiva e explicativa. Isso porque, além de descrever as características do mercado de trabalho formal imigrante em Santa Catarina, também busca estabelecer relações de causalidade com base na literatura apresentada.

Quanto aos procedimentos técnicos adotados, este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, pois baseia-se em obras e publicações já elaboradas por outros autores para construir seu referencial teórico. No que se refere à obtenção de resultados, trata-se de uma pesquisa quantitativa, que envolve a coleta, organização e interpretação de informações relacionadas ao mercado de trabalho imigrante.

3.4 ALOCAÇÃO DE IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL CATARINENSE

Em 2022, Santa Catarina era o primeiro estado no ranking brasileiro de pessoas com 14 anos ou mais formalmente ocupadas, com uma taxa de ocupação de 78,2%. No mesmo ano, o rendimento médio real habitual dessas pessoas foi de R$ 2.803 na semana de referência, enquanto o rendimento nominal mensal domiciliar per capita no estado foi de R$ 2.269, quinto no ranking nacional. Em 2021, Santa Catarina apresentou o terceiro melhor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Brasil (0,792), considerado como alto desenvolvimento (IBGE, 2024a).

Também em 2021, o PIB (Produto Interno Bruto) catarinense somou R$ 428,6 bilhões, sendo sua distribuição da seguinte forma: 53,3% do setor de serviços; 22,3% da indústria; 5,5% da agropecuária; 18,9% de impostos. Considerando apenas o recorte da indústria de transformação, esta contribuiu com 17,4% do PIB estadual em 2021 (IBGE, 2024b).

A Tabela 2 mostra as dez principais ocupações formais dos catarinenses nos anos 2010, 2015 e 2021, de acordo com a participação percentual no total de vínculos. Esses anos foram selecionados de modo a observar as mudanças ocorridas ao longo da década.

Primeiramente, nota-se uma alta diversidade de profissões, com mais de 2.200 ocupações diferentes registradas nos três anos selecionados. A queda no número de

CBO's em 2021 pode indicar saída de trabalhadores do mercado formal e/ou aumento de profissionais autônomos, uma vez que não foi observada maior concentração laboral. Cabe destacar que este ano corresponde ao período pandêmico, o que pode ter afetado essa distribuição.

Tabela 2 – Principais ocupações formais em Santa Catarina (2010, 2015, 2021)

	2010		2015		2021	
	Ocupação	%	Ocupação	%	Ocupação	%
1	Vendedor de comércio varejista	4,99	Vendedor de comércio varejista	4,59	Alimentador de linha de produção	5,07
2	Alimentador de linha de produção	4,42	Assistente administrativo	4,40	Assistente administrativo	4,34
3	Auxiliar de escritório	4,33	Auxiliar de escritório	4,13	Faxineiro	3,96
4	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	2,75	Alimentador de linha de produção	4,13	Vendedor de comércio varejista	3,82
5	Assistente administrativo	2,62	Faxineiro	3,49	Auxiliar de escritório	3,68
6	Faxineiro	2,20	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	2,90	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	3,06
7	Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira à quarta série)	1,65	Operador de caixa	1,76	Operador de caixa	1,96
8	Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	1,65	Cozinheiro geral	1,31	Técnico de enfermagem	1,25
9	Servente de obras	1,50	Vigilante	1,23	Almoxarife	1,16
10	Operador de caixa	1,40	Magarefe	1,20	Repositor de mercadorias	1,14
	Outros	72,50	Outros	70,87	Outros	70,55
	Nº de CBO's	2.229	Nº de CBO's	2.290	Nº de CBO's	2.239

Fonte Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados da RAIS (MTE, 2024b).

Observa-se ainda a predominância de sete profissões dentre as mais representativas do estado ao longo da década, são elas: Vendedor de comércio varejista, Alimentador de linha de produção, Auxiliar de escritório, Assistente administrativo, Faxineiro, Motorista de caminhão e Operador de caixa. Essas ocupações se caracterizam pela não obrigatoriedade de diploma de ensino superior, o que pode ter influência nos rendimentos médios do estado.

Apesar de não haver mudança estrutural relevante nessas profissões mais representativas, nenhuma delas apresentou alta concentração de mão de obra. Apenas em 2021 a profissão de Alimentador de linha de produção ultrapassou os 5% da mão de

obra ocupada formalmente no estado. Cabe destacar ainda que dentre as sete profissões predominantes ao longo da década, esta foi a única ligada exclusivamente ao setor industrial.

Direcionando a análise para os trabalhadores imigrantes, a Tabela 3 mostra as dez ocupações com maior representatividade entre eles nos anos de 2010, 2015 e 2021.

Tabela 3 – Principais ocupações formais de imigrantes em Santa Catarina (2010, 2015, 2021)

	2010		2015		2021	
	Ocupação	%	Ocupação	%	Ocupação	%
1	Vendedor de comércio varejista	5,09	Magarefe	12,85	Magarefe	19,23
2	Médico clínico	3,27	Alimentador de linha de produção	10,29	Alimentador de linha de produção	15,43
3	Auxiliar de escritório	3,16	Servente de obras	6,06	Faxineiro	4,65
4	Professor EJA (primeira à quarta série)*	2,89	Faxineiro	4,57	Auxiliar nos serviços de alimentação	2,46
5	Cozinheiro geral	2,48	Abatedor	3,81	Servente de obras	2,37
6	Alimentador de linha de produção	2,27	Cozinheiro geral	2,87	Trabalhador de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins	1,50
7	Garçom	2,17	Auxiliar nos serviços de alimentação	2,24	Cozinheiro geral	1,39
8	Abatedor	1,93	Pedreiro	1,78	Repositor de mercadorias	1,37
9	Assistente administrativo	1,79	Vendedor de comércio varejista	1,68	Operador de máquinas fixas, em geral	1,18
10	Operador de caixa	1,48	Repositor de mercadorias	1,46	Operador de caixa	1,13
	Outros	73,49	Outros	52,38	Outros	49,30
	Nº de CBO's	591	Nº de CBO's	894	Nº de CBO's	1.084

* Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira à quarta série).
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados da RAIS (MTE, 2024b).

Nota-se que no início da década de 2010 os imigrantes ocupados formalmente não apresentavam concentração em nenhuma atividade específica, sendo a maior representação dada por Vendedores do comércio varejista, com cerca de 5% das ocupações totais de imigrantes, seguida por Médico clínico (3,27%), Auxiliar de escritório (3,16%), Professor EJA (2,89%) e Cozinheiro geral (2,48%). Observa-se também que mais de 70% dos imigrantes estavam em ocupações que não chegavam a 1,5% do total dessa mão de obra. Percebe-se ainda que, dentre as dez profissões com maior representatividade entre imigrantes, apenas duas eram de nível superior (Médico clínico e Professor EJA). Ao todo, foram registradas 591 ocupações diferentes exercidas por imigrantes em Santa Catarina no ano de 2010.

Entre 2010 e 2015 ocorreu uma mudança na estrutura de ocupações dos imigrantes, passando a destacar-se o setor industrial em detrimento do setor de serviços. Em 2015 figura em primeiro lugar dentre os imigrantes a ocupação de Magarefe, com 12,85%, seguida por Alimentador de linha de produção, com 10,29%. Juntas essas profissões somaram mais de 23% dos imigrantes ocupados formalmente em 2015, valor que em 2010 necessitava da soma de oito ocupações diferentes para ser alcançado, indicando uma tendência de especialização.

Apesar do aumento na diversidade de ocupações exercidas por imigrantes, registro de 894 em 2015, observa-se o desaparecimento das profissões de nível superior no ranking da Tabela 3. Esse fato ilustra que a maior inserção de trabalhadores imigrantes no mercado formal catarinense se deu em postos industriais e com menor exigência de qualificação, contrariando a tendência estadual para o setor de serviços constatada por meio da Tabela 2.

Contrastando com 2010, em 2015 as profissões menos representativas somavam 52,38% da mão de obra imigrante. Já em 2021, observa-se que as dez ocupações mais representativas passam a abranger mais de 50% desse público, confirmando a tendência de especialização, não obstante o crescimento na diversidade de ocupações (1.084). Esse comportamento é puxado novamente pelos Magarefes (19,23%) e Alimentadores de linha de produção (15,43%), somando quase 35% da mão de obra imigrante empregada formalmente em Santa Catarina.

Esse movimento segue uma tendência nacional de alocação dos imigrantes no mercado de trabalho formal. De acordo com relatório anual do OBMigra, em 2023 as ocupações que mais geraram vagas formais para trabalhadores imigrantes foram, nessa ordem: Alimentador de linha de produção, Magarefe, Faxineiro, Serviços de alimentação, Servente, Repositor de mercadorias, Atendente de lojas e mercados, Operador de caixa, Atendente de lanchonete e Vendedor de comércio varejista (Cavalcanti; Oliveira; Lemos Silva, 2024).

Cabe mencionar ainda que duas profissões aparecem entre as dez mais representativas em todos os anos analisados para Santa Catarina, embora com mudanças na participação percentual. São elas: Cozinheiro geral e Alimentador de linha de produção, sendo esta última também destaque na ocupação geral estadual.

Esses resultados corroboram os escritos de Lee (1966) quando afirma que os imigrantes tendem a se especializar em determinadas ocupações e a se distribuir pelo território conforme haja demanda por tal trabalho. Piore (1979) também observou que os imigrantes ficavam concentrados em determinas ocupações e setores, não se distribuindo uniformemente no território e na economia do país de destino.

Apesar de representativas entre os imigrantes, em algumas das ocupações apresentadas na Tabela 3 esses trabalhadores não se sobressaem como mão de obra de destaque no mercado estadual. Conforme importância apontada por Castells (1975), a Tabela 4 apresenta a participação dos imigrantes no mercado de trabalho geral catarinense em cada uma das ocupações listadas na Tabela 3.

Tabela 4 – Participação dos imigrantes no mercado de trabalho geral catarinense – ocupações selecionadas (2010, 2015, 2021)

2010		2015		2021	
Ocupação	%	Ocupação	%	Ocupação	%
Vendedor de comércio varejista	0,15	Magarefe	8,33	Magarefe	28,87
Médico clínico	2,18	Alimentador de linha de produção	1,93	Alimentador de linha de produção	5,08
Auxiliar de escritório	0,11	Servente de obras	4,16	Faxineiro	1,96
Professor EJA (primeira à quarta série)*	1,31	Faxineiro	1,01	Auxiliar nos serviços de alimentação	4,73
Cozinheiro geral	0,26	Abatedor	26,10	Servente de obras	4,27
Alimentador de linha de produção	0,08	Cozinheiro geral	1,70	Trabalhador de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins	34,38
Garçom	0,72	Auxiliar nos serviços de alimentação	3,12	Cozinheiro geral	2,43
Abatedor	0,43	Pedreiro	1,40	Repositor de mercadorias	2,00
Assistente administrativo	0,10	Vendedor de comércio varejista	0,28	Operador de máquinas fixas, em geral	2,73
Operador de caixa	0,16	Repositor de mercadorias	1,13	Operador de caixa	0,97
Geral	0,15	Geral	0,77	Geral	1,67

* Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira à quarta série).
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados da RAIS (MTE, 2024b).

Observa-se que em 2010 os imigrantes representavam 2,18% dos Médicos clínicos em Santa Catarina e 1,31% dos Professores EJA (primeira à quarta série), ficando as demais profissões abaixo de 1% de participação. Esses valores, apesar de baixos, indicam que os imigrantes estavam ocupando cargos de maior qualificação em 2010.

Em 2015 já é possível notar a tendência de contratação de imigrantes no setor de abate de carnes do estado, com esta mão de obra representando 26,10% dos profissionais registrados como Abatedores e 8,33% dos Magarefes. Em 2021, a ocupação de Abatedor perde o protagonismo, passando os imigrantes Magarefes a representarem 28,87% do total desses profissionais no estado. No mesmo ano, chama a atenção o fato de os imigrantes comporem 34,38% dos Trabalhadores de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins de Santa Catarina, embora essa ocupação empregasse apenas 1,5% dos imigrantes formalmente ocupados naquele ano.

Conforme apontado por Piore (1979), uma das explicações para a imigração é a escassez de trabalhadores nativos. Nesse contexto, o autor destaca a importância do processo de recrutamento ativo nos locais de destino. Um exemplo disso é trazido pelo estudo de Risson, Dal Magro e Lajús (2017), que, em entrevista a trabalhadores haitianos no Oeste catarinense, destacam que os imigrantes entraram no Brasil pelo estado do Acre e tiveram seu transporte até Santa Catarina custeado por empresas da região, bem como o fornecimento de alimentação e moradia nos primeiros meses de trabalho. As autoras também entrevistaram representantes de algumas empresas que empregavam imigrantes em 2015 e houve reconhecimento de que esses trabalhadores vieram suprir uma alta necessidade de mão de obra industrial.

Tendo em vista a tendência de especialização ocorrida na segunda metade da década de 2010, a Tabela 5 apresenta as dez ocupações formais mais representativas de homens e mulheres imigrantes no ano de 2021.

Por meio da Tabela 5 é possível constatar que tanto homens quanto mulheres imigrantes tinham como principal ocupação formal em 2021 a profissão de Magarefe, somando 17,67% e 22,05% dessa mão de obra, respectivamente. Logo em seguida, para ambos os sexos e com valores aproximados, aparece a ocupação de Alimentador de linha de produção (15,50% dos homens e 15,28% das mulheres). Nota-se ainda uma maior especialização de mulheres do que de homens, haja vista que as dez profissões selecionadas correspondem a mais de 60% da mão de obra feminina imigrante, ao passo que esse valor não chega a 50% da mão de obra masculina. Uma possível explicação para a maior diversidade de ocupações dos homens é que eles estão presentes em maior número no estado. Cabe ressaltar ainda que ocupações

relacionadas à economia do cuidado, como serviços de babá, diarista e cuidadora de idosos, são exercidas majoritariamente por mulheres e facilmente ficam de fora do mercado formal, o que não é possível de ser captado pelos dados da RAIS.

Tabela 5 – Principais ocupações formais de imigrantes em Santa Catarina de acordo com o sexo do trabalhador (2021)

	Homens		Mulheres	
	Ocupação	%	Ocupação	%
1	Magarefe	17,67	Magarefe	22,05
2	Alimentador de linha de produção	15,50	Alimentadora de linha de produção	15,28
3	Servente de obras	3,60	Faxineira	8,55
4	Faxineiro	2,48	Auxiliar nos serviços de alimentação	4,52
5	Operador de máquinas fixas, em geral	1,64	Operadora de caixa	2,31
6	Repositor de mercadorias	1,55	Trabalhadora de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins	2,15
7	Rebarbador de metal	1,55	Cozinheira geral	2,14
8	Carregador (veículos de transportes terrestres)	1,37	Camareira de hotel	1,87
9	Auxiliar nos serviços de alimentação	1,31	Vendedora de comércio varejista	1,68
10	Pedreiro	1,28	Atendente de lanchonete	1,50
	Outros	52,02	Outros	37,95

Fonte Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados da RAIS (MTE, 2024b).

Não obstante, essa participação das mulheres imigrantes no setor formal corrobora as observações de Ravenstein (1885) de que, apesar de serem menos móveis que os homens em longas distâncias, uma vez que migram essas trabalhadoras não ficam restritas aos serviços domésticos, buscando oportunidades também na indústria.

A Tabela 6, por sua vez, mostra a distribuição de imigrantes brancos e negros (pretos e pardos) dentre as dez principais ocupações formais em 2021.

Tabela 6 – Principais ocupações formais de imigrantes em Santa Catarina de acordo com a cor do trabalhador (2021)

	Brancos		Negros	
	Ocupação	%	Ocupação	%
1	Alimentador de linha de produção	16,21	Magarefe	11,22
2	Magarefe	6,27	Alimentador de linha de produção	9,49
3	Faxineiro	3,75	Faxineiro	6,41
4	Trabalhador de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins	2,83	Servente de obras	2,04
5	Operador de caixa	1,92	Repositor de mercadorias	1,90
6	Vendedor de comércio varejista	1,70	Vendedor de comércio varejista	1,81
7	Auxiliar nos serviços de alimentação	1,68	Operador de caixa	1,80
8	Rebarbador de metal	1,64	Assistente administrativo	1,74
9	Repositor de mercadorias	1,58	Auxiliar nos serviços de alimentação	1,58
10	Assistente administrativo	1,39	Auxiliar de escritório	1,56
	Outros	61,04	Outros	60,46

Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados da RAIS (MTE, 2024b).

Nota-se que não há diferenciação das três principais profissões exercidas por imigrantes brancos e negros em 2021, alterando-se apenas seu percentual de participação. Enquanto para imigrantes brancos a profissão mais representativa foi Alimentador de linha de produção (16,21%), para imigrantes negros foi Magarefe (11,22%). Em ambos os grupos, essas dez profissões selecionadas representam quase 40% da mão de obra empregada formalmente.

Tendo em vista a diversidade de ocupações entre trabalhadores nativos e imigrantes, a Tabela 7 apresenta a proporção de empregados que possuíam contratos de trabalho acima de 40 horas semanais no período 2010 a 2021 em Santa Catarina. Os dados se referem à Faixa 6 da RAIS e correspondem a contratos de 41 a 44 horas de trabalho semanais.

Tabela 7 – Proporção (%) dos trabalhadores formais que se encontravam na Faixa 6 de horas de trabalho contratadas em Santa Catarina (2010-2021)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Ge	80,1	79,4	79,2	78,9	78,3	77,4	76,6	76,1	75,8	74,3	76,5	74,8
Im	75,1	75,7	77,9	85,8	90,5	92,3	90,9	91,9	91,9	92,2	92,8	92,8

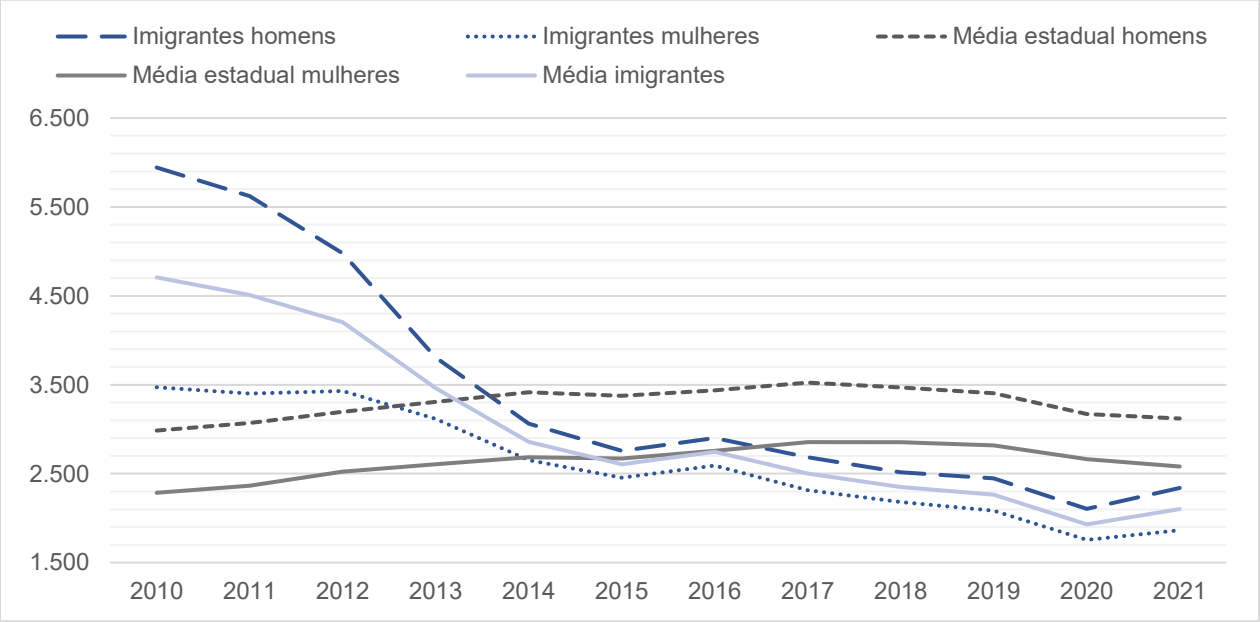
Ge = Geral; Im = Imigrantes.
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de MTE (2024b).

Observa-se que até o ano de 2012, menos imigrantes possuíam contratos de trabalho acima de 40 horas semanais comparativamente à média estadual (77,9% e 79,2%, respectivamente). A partir de 2013, coincidindo com a maior entrada de imigrantes haitianos no estado, essa realidade muda: proporcionalmente, os imigrantes passam a trabalhar mais horas que a média estadual, comportamento que se intensifica ao longo do período. Em 2021, 92,8% dos imigrantes exerciam contratos de 41 a 44 horas semanais de trabalho, ao passo que a média estadual havia diminuído para 74,8%.

A fim de analisar se esse aumento de horas trabalhadas se reverteu em aumento salarial, a Figura 16 apresenta a evolução da remuneração média dos trabalhadores gerais e imigrantes em Santa Catarina para o período 2010 a 2021, distinguindo-os com relação ao sexo.

Conforme já havia sido preconizado por Nawyn (2019), percebe-se que, em toda a década, as trabalhadoras imigrantes receberem remuneração média menor que a dos imigrantes homens, embora não tenha sido observada grande diversidade de ocupações por meio da Tabela 5. Essa diferença que era maior em 2010, diminuiu de forma expressiva até 2014 e manteve-se estável no restante do período. Tanto homens quanto mulheres imigrantes tiveram uma piora em suas remunerações médias ao longo do período, sendo que a redução da diferença entre eles ocorreu devido a uma queda mais expressiva no rendimento dos trabalhadores homens e não a uma melhora na renda do trabalho das mulheres.

Figura 16 – Remuneração média real de acordo com o sexo do trabalhador (R$/mês)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024) e MTE (2024a).

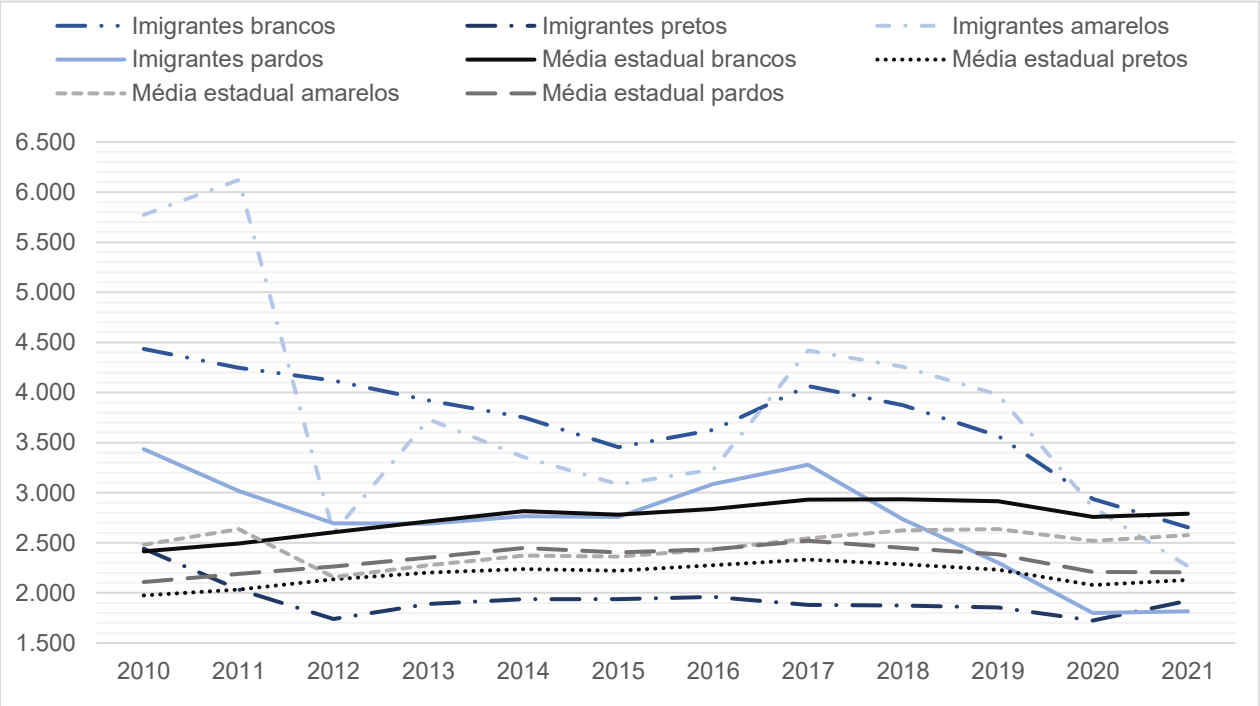
A diferença de remuneração entre homens e mulheres não é exclusiva dos trabalhadores imigrantes, sendo observada também nas médias estaduais. Contudo, essa diferença manteve-se estável ao longo do período analisado. Convém observar que, no início da década, imigrantes homens e mulheres auferiam remuneração acima das médias estaduais. Esse comportamento pode estar relacionado ao fato de no início do período haverem profissões de nível superior dentre as mais expressivas para os

imigrantes (Tabela 3), característica que foi perdida em meados da década em favor de ocupações que exigem menor escolaridade e, consequentemente, tendem a pagar rendimentos menores.

Esta inversão é completada para ambos os sexos após 2016, coincidindo com a maior participação no mercado formal de imigrantes jovens e oriundos de países do Sul Global que não pertencem ao Cone Sul (Figuras 10 e 13 do ensaio anterior). A queda na remuneração dos imigrantes em Santa Catarina segue a tendência nacional, conforme aponta relatório do OBMigra. Segundo este, enquanto em 2011 a remuneração média mensal dos imigrantes no Brasil era de R$ 13,2 mil, em 2020 esse valor havia se reduzido em 60%, representando cerca de R$ 5,3 mil (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2022).

A Figura 17 apresenta a remuneração média mensal dos trabalhadores gerais e imigrantes em Santa Catarina no período de 2010 a 2021 de acordo com sua cor. Foram excluídos da amostra os imigrantes sem essa informação e também os indígenas. Esse último grupo, além de pouco expressivo no mercado formal do estado, apresentou-se como um *outlier*.

Figura 17 – Remuneração média real de acordo com a cor do trabalhador (R$/mês)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024) e MTE (2024a).

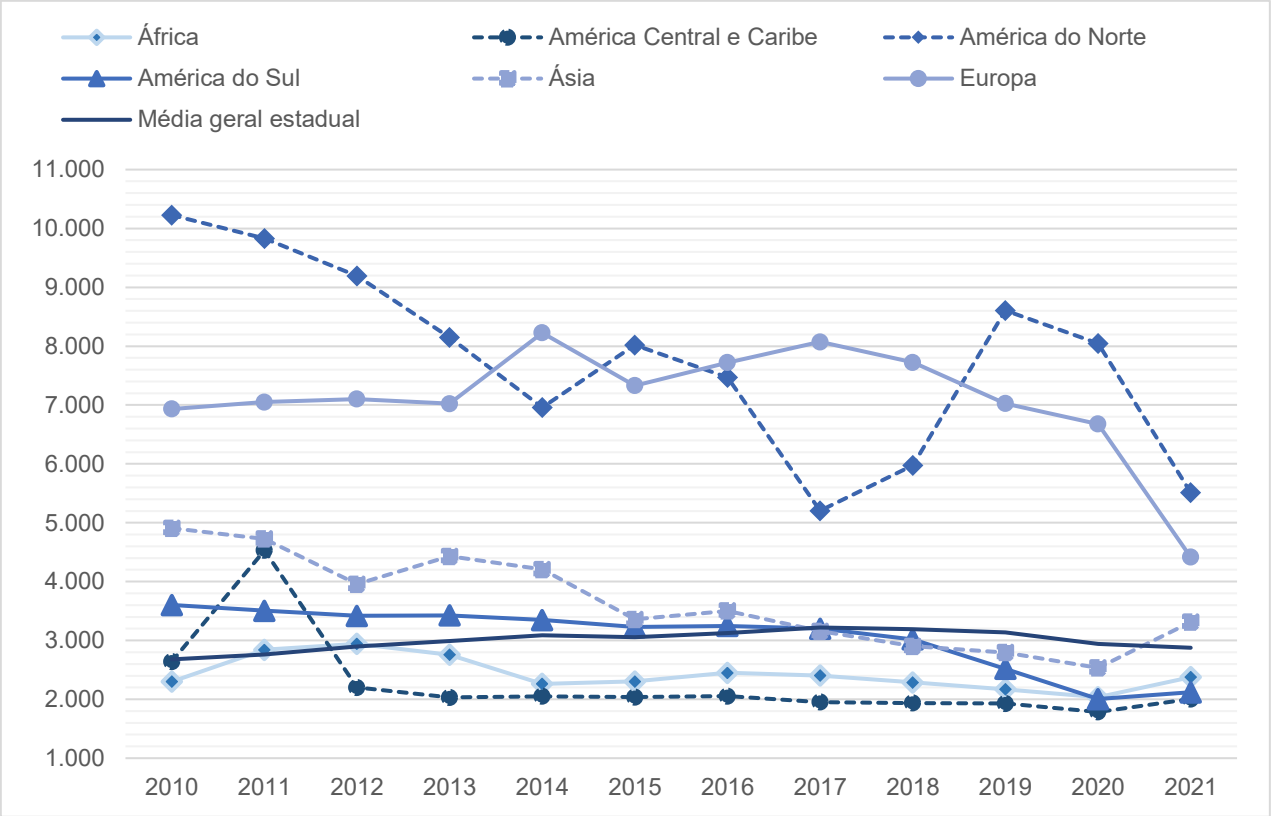
Por meio da Figura 17 é possível notar que, dentre os imigrantes, os trabalhadores pretos e pardos auferem as piores remunerações, respectivamente. Enquanto imigrantes pretos mantêm-se abaixo da média estadual para o mesmo grupo quase o período todo, trabalhadores pardos auferem uma renda acima da média estadual na primeira metade da década, mas amargam uma queda acentuada a partir de 2017, encostando no grupo da base no período pandêmico. Não obstante as semelhanças de profissões observadas na Tabela 6 entre imigrantes brancos e negros, nota-se uma diferença significativa de salário entre eles, indicando que pode estar ocorrendo discriminação dentro das mesmas ocupações.

Imigrantes brancos e amarelos obtêm remunerações acima das médias estaduais quase o período todo e alternam suas posições na Figura 17. Cabe destacar que no início do período em análise os imigrantes amarelos auferiam uma renda real em torno de R$ 6.000/mês, posição que foi perdida e não recuperada a partir de 2012.

Assim, tanto entre imigrantes como na média estadual, observa-se uma hierarquia de remuneração relacionada à cor do trabalhador, com aproximadamente a seguinte ordem decrescente ao longo da década: Imigrantes brancos e amarelos dividindo a primeira colocação, seguidos pela média estadual dos trabalhadores brancos, imigrantes pardos, média estadual dos trabalhadores amarelos, média estadual dos trabalhadores pardos, média estadual dos trabalhadores pretos e, por fim, imigrantes pretos.

A Figura 18 ilustra a média de remuneração mensal dos trabalhadores imigrantes empregados formalmente em Santa Catarina no período de 2010 a 2021 de acordo com seu continente de origem, bem como a média da remuneração de todos os trabalhadores do estado. Devido à discrepância de valores e por constituírem um grupo pouco representativo, os rendimentos dos trabalhadores oriundos da Oceania foram excluídos da amostra. Também não constam na Figura 18 os valores referentes a imigrantes sem nacionalidade especificada e os que já adquiriram a naturalidade brasileira.

Figura 18 – Remuneração média real de acordo com o continente de origem do trabalhador (R$/mês)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024) e MTE (2024a).

Nota-se que dentre as remunerações médias mais baixas estão os trabalhadores oriundos da América Central e Caribe, África e América do Sul, respectivamente, seguidos pela Ásia. Apesar de apresentarem maiores diferenças de rendimentos no início da série, todos convergiram para baixo da média estadual em meados da década. A queda da remuneração média dos trabalhadores oriundos da América Central e Caribe em 2012 coincide com o período em que os trabalhadores haitianos começam a configurar entre as cinco nacionalidades mais representativas no mercado formal catarinense. Por outro lado, a queda na remuneração dos trabalhadores sul americanos em 2018 coincide com o maior protagonismo de imigrantes venezuelanos no mercado de trabalho formal do estado (conforme Figura 10 do ensaio anterior).

Nas remunerações mais altas encontram-se trabalhadores oriundos da América do Norte e Europa, ambas invertendo suas posições ao longo da série. Para todos os

continentes de origem, nota-se queda dos salários médios em 2020, resultado da pandemia de Covid-19. Novamente observa-se no estado uma reprodução do cenário nacional, uma vez que, segundo relatório do OBMigra, entre 2011 e 2020 foi possível observar uma hierarquia de rendimentos médios mensais entre os imigrantes no Brasil de acordo com seu continente de origem. Essa relação, em ordem decrescente de remuneração, foi dada por: América do Norte, Europa, Ásia, América do Sul, África e América Central e Caribe (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2022).

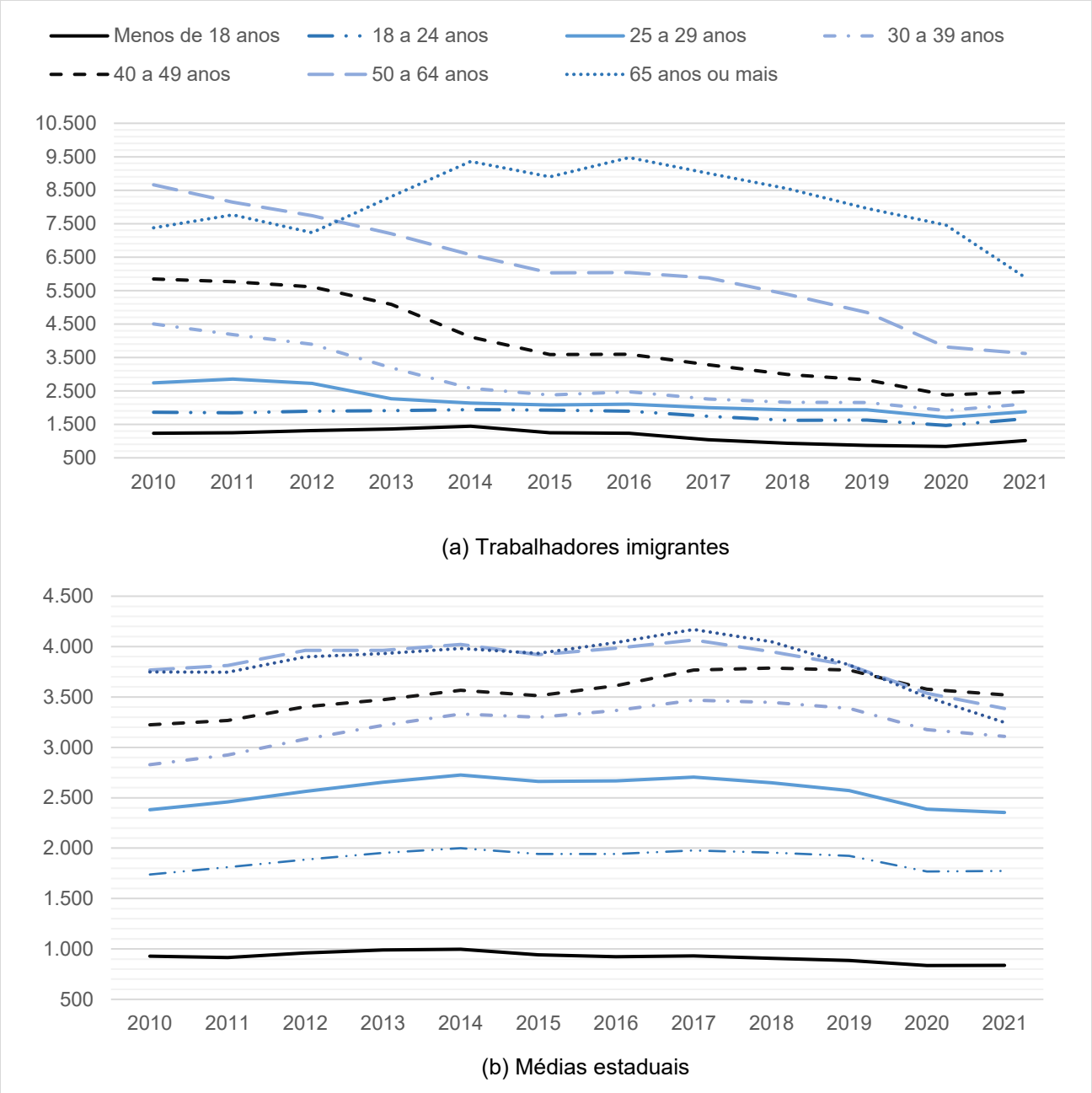
A Figura 19(a) mostra a remuneração média mensal de acordo com a faixa etária dos imigrantes entre 2010 e 2021, ao passo que a Figura 19(b) refere-se às médias estaduais do mesmo período.

Com relação aos trabalhadores imigrantes, nota-se uma tendência descendente da remuneração em todo o período e para a quase totalidade das faixas etárias, especialmente a partir de 2014 e com aspecto de convergência. Isso pode ser reflexo tanto das mudanças no perfil de imigrantes no mercado formal catarinense, quanto do período de crise econômica brasileira a partir de 2015, embora esse comportamento não seja observado para as médias estaduais.

A faixa etária com melhor remuneração média dentre os imigrantes e com maior resistência à queda foi a de 65 anos ou mais. Esse comportamento reflete o crescimento da participação de imigrantes abaixo de 40 anos de idade (Figura 13 do ensaio anterior) ao que tudo indica em postos de trabalho de menor remuneração ao longo da década. Conforme apontado por Lee (1966), o estágio do ciclo de vida em que cada imigrante se encontra exerce influência na decisão de migrar, sendo mais propensa aos mais jovens.

Apesar de 2021 mostrar-se como um ano de recuperação da remuneração média no estado, isso foi observado de maneira tímida dentre os imigrantes abaixo de 65 anos. Ademais, cabe destacar que quanto mais elevada a faixa etária dos imigrantes, maior a remuneração média auferida pelo grupo, sendo o mesmo comportamento observado dentre as médias estaduais.

Figura 19 – Remuneração média real de acordo com a faixa etária do trabalhador (R$/mês)

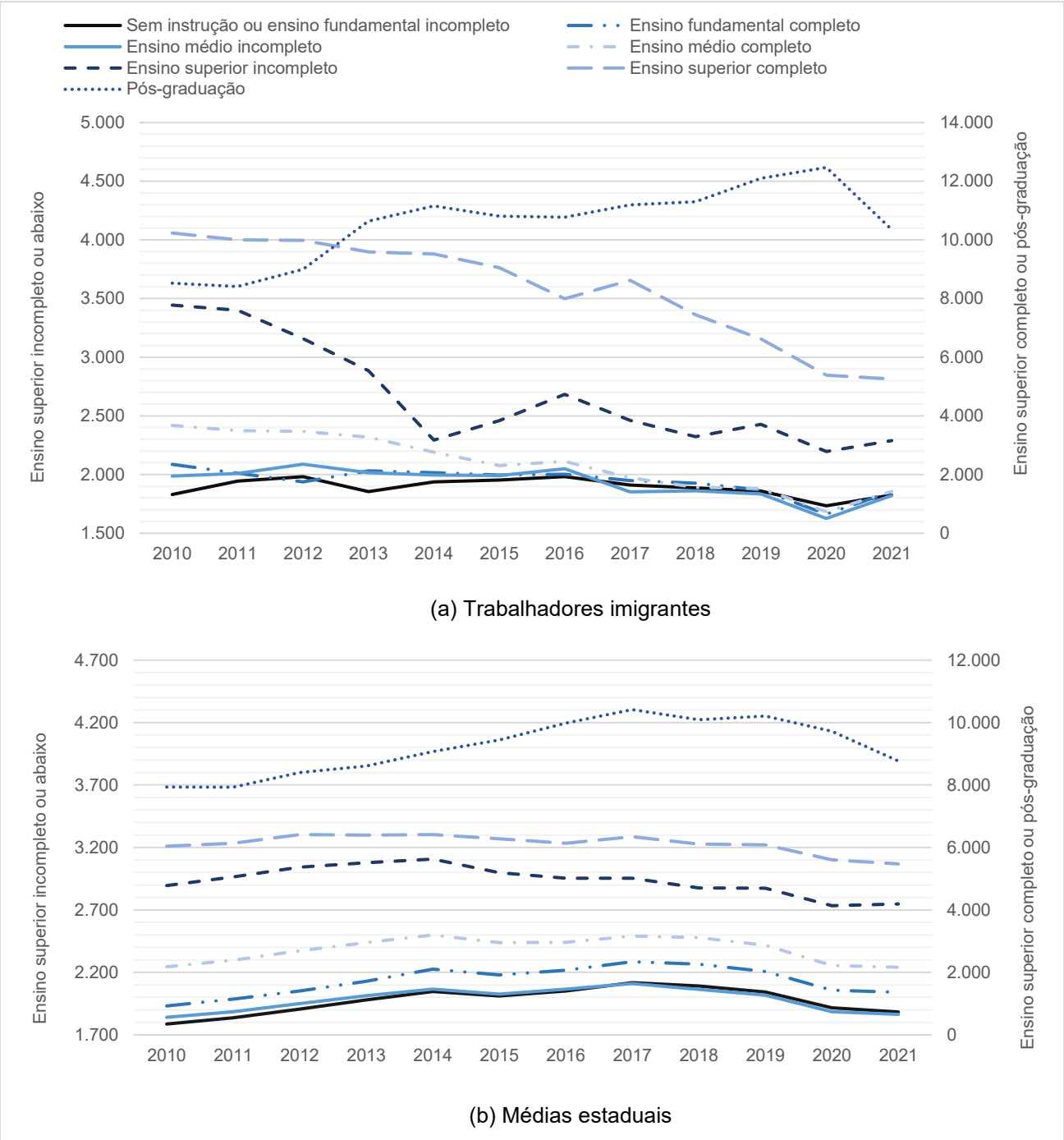


Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024) e MTE (2024a).

Como bem observado por Castells (1975), a contratação de imigrantes jovens traz benefícios aos empresários uma vez que estes tendem a adoecer menos e ter uma produtividade mais elevada. Caso essa mão de obra seja abundante, existe também a fácil rotatividade como um empecilho ao aumento de salários.

A Figura 20(a) ilustra a remuneração média auferida pelos trabalhadores imigrantes em Santa Catarina no período de 2010 a 2021 de acordo com seu nível de instrução, enquanto a Figura 20(b) refere-se às médias estaduais no mesmo período.

Figura 20 – Remuneração média real de acordo com o nível de instrução do trabalhador (R$/mês)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024) e MTE (2024a).

Percebe-se que concluir o ensino fundamental ou ingressar no ensino médio não altera de forma expressiva a remuneração auferida pelos imigrantes no mercado formal catarinense. Contudo, a conclusão do ensino médio provocava uma visível melhora de renda na primeira metade da década no estado, fato que deixou de ser verificado a partir de 2017. Trabalhadores imigrantes com ensino superior incompleto auferiam renda acima da média estadual para o grupo no início da década, iniciando uma queda até o ano de 2014, quando se aproximaram da remuneração de imigrantes com ensino médio completo. Essa vantagem foi apenas parcialmente recuperada a partir de 2015.

Por outro lado, imigrantes com ensino superior completo ou pós-graduação, representados no eixo secundário da Figura 20(a), auferiram renda superior aos demais grupos em todo período e com certa vantagem também em relação à média estadual de seu grupo no início da década. Contudo, ao passo que imigrantes com pós-graduação obtiveram remuneração média acima de R$ 8.000/mês em toda a década e com substancial melhora a partir de 2012, os trabalhadores imigrantes com ensino superior completo observaram uma queda em sua remuneração ao longo do período, especialmente em 2016, pós crise econômica brasileira.

Nota-se, por fim, que enquanto a remuneração dos imigrantes mostrou-se mais volátil ao longo da década, as médias estaduais mantiveram o padrão de hierarquia de acordo com a escolaridade do trabalhador. A convergência observada entre os imigrantes com ensino médio ou escolaridade inferior para salários na base da hierarquia pode ser um reflexo da especialização desses trabalhadores em ocupações industriais sem exigência de cursos de graduação, conforme constatado na Tabela 3.

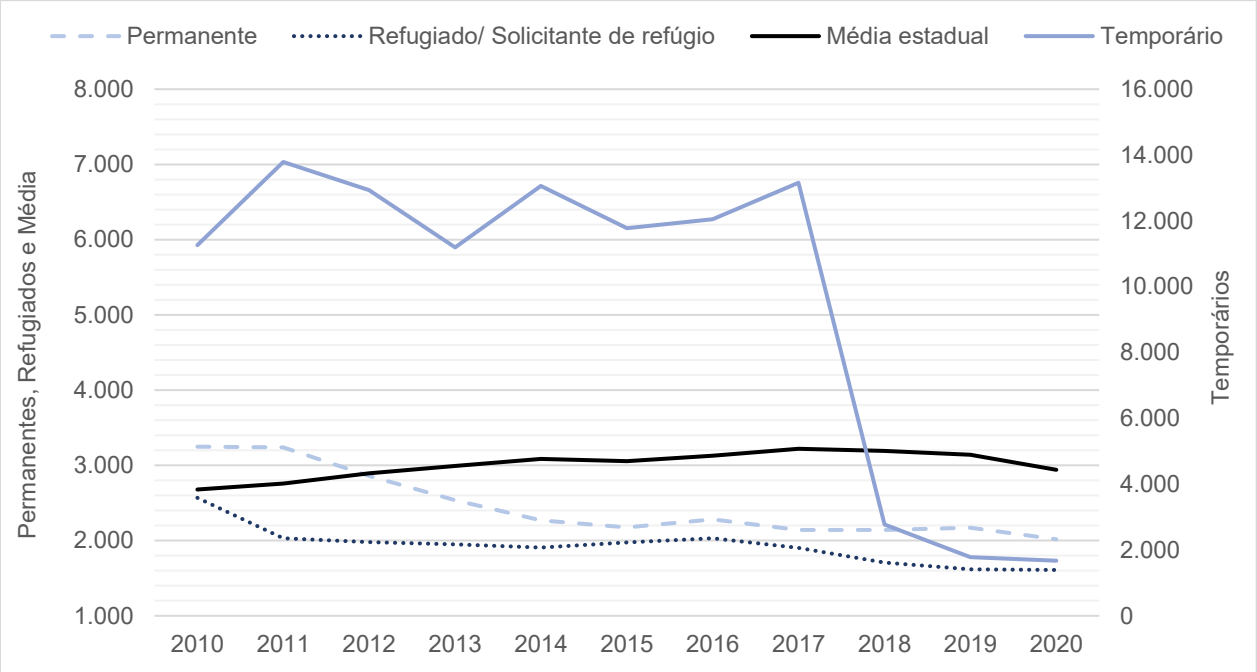
Isso somado ao fato de que a participação de imigrantes que apresentam ensino superior completo ou acima diminuiu ao longo da década (Figura 15 do ensaio anterior) contribui para explicar a queda salarial geral dos imigrantes observada no período. Cabe lembrar que, conforme apontado por Lee (1966), pessoas menos escolarizadas tendem a ser mais impactadas por fatores de expulsão no local de origem, como os ocorridos no Haiti e na Venezuela e mencionados no ensaio anterior.

O afunilamento salarial observado para imigrantes homens, jovens e com até ensino médio completo evidencia a conclusão do capítulo anterior, onde constatou-se o alto ingresso de imigrantes com este perfil no mercado de trabalho formal catarinense

entre 2010 e 2021. Apesar de também ter havido crescimento da participação dos imigrantes negros (Figura 14 do ensaio anterior), a remuneração deste grupo não foi afetada. Isso mostra que, independentemente da quantidade, os imigrantes negros já se encontravam e se mantiveram na base inferior da hierarquia salarial do estado.

Por fim, faz-se relevante uma última análise de remuneração. A Figura 21 mostra os rendimentos médios dos trabalhadores imigrantes no mercado formal catarinense de acordo com seu status migratório, se permanente, temporário ou refugiado, no período de 2010 a 2020. Ressalta-se que para o ano de 2021 não foram disponibilizadas informações sobre o status migratório dos trabalhadores. Foram excluídos desta análise imigrantes sem informação de status e trabalhadores fronteiriços, por terem participação inexpressiva na década (Figura 11 do ensaio anterior).

Figura 21 – Remuneração média real de acordo com o status migratório do trabalhador (R$/mês)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa utilizando dados de Portal da Imigração (2024) e MTE (2024a).

Por meio da Figura 21 é possível observar que, até o ano de 2017, a remuneração média mensal de trabalhadores imigrantes temporários era muito acima da média dos trabalhadores com outros status migratórios. Uma possível explicação para

este comportamento é a vigência do Programa Mais Médicos, iniciado em 2013 e que mobilizava médicos estrangeiros, principalmente cubanos, para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro. Em 2018, o governo de Cuba anunciou sua saída da parceria e solicitou o retorno de cerca de 11 mil médicos ao país caribenho. Em Santa Catarina, estima-se que antes deste anúncio haviam 250 médicos cubanos atuando no estado, além de 30 de outras nacionalidades. Apesar de o Programa não contratar os médicos com vínculo empregatício, mas como cooperados, sua permanência no estado pode ter permitido outros vínculos de trabalho para além da política pública (OPAS, 2025; UOL, 2018; G1 SC, 2018).

Assim, em 2018 os imigrantes com esse status passam a configurar no mesmo patamar de remuneração dos demais trabalhadores imigrantes, abaixo da média estadual. Essa queda também coincide com o período em que se inicia uma maior participação de trabalhadores venezuelanos no mercado formal catarinense. Nota-se ainda que trabalhadores refugiados e/ou solicitantes de refúgio auferem a pior remuneração dentre os grupos em todo o período observado, indicando que este grupo sofre, além da vulnerabilidade política, também a econômica, conforme alertado por Grace (2019).

Os resultados encontrados são melhor compreendidos a partir da teoria da segmentação descrita por Piore (1979). Nela, os imigrantes tendem a ocupar cargos no setor secundário do mercado de trabalho, caracterizados por vagas de baixa remuneração, baixo prestígio social, que não exigem alta qualificação e que apresentam condições degradantes de trabalho. Essas ocupações nunca são eliminadas, apenas substitui-se a mão de obra nativa, que as recusa assim que tem chance, por mão de obra imigrante. Essa situação é facilitada uma vez que imigrantes permanecem apartados da estrutura social. Isso também é destacado por Castells (1975): a baixa remuneração dos imigrantes refugiados indica o papel que esse status desempenha na privação de direitos políticos e na organização de classe.

Tendo em vista as análises de remuneração apresentadas, nota-se que os trabalhadores catarinenses no geral mantiveram padrões de renda estáveis ao longo do período observado, mostrando-se menos vulneráveis aos períodos de crise econômica que os trabalhadores imigrantes. Este grupo, por sua vez, é mais afetado pela entrada

de novos imigrantes no mercado de trabalho e pelos períodos de crise econômica, não obstante apresentarem as mesmas distinções que a média estadual no que tange ao sexo, à faixa etária, à cor e à escolaridade do trabalhador.

3.5 CONCLUSÃO

O presente ensaio buscou analisar a alocação da mão de obra imigrante no mercado de trabalho formal catarinense no período de 2010 a 2021. Os resultados mostraram uma tendência à concentração desses trabalhadores em vagas industriais, trabalho-intensivas, e de menor remuneração, sobretudo na ocupação de magarefes. Além disso, os resultados mostraram que o mercado de trabalho imigrante reproduz desigualdades existentes no mercado geral do estado, como mulheres e pessoas negras auferindo renda inferior à média. Porém, o fato do trabalhador possuir status de imigrante, sobretudo se for refugiado, o colocam em situação ainda pior de remuneração e vulnerabilidade às crises econômicas.

Esse comportamento em Santa Catarina segue tendências que se observam também no cenário nacional e são explicadas pelo que Castells (1975) considerou como um aumento do grau de exploração da força trabalho. Segundo o autor, a privação do status de nacional somada ao racismo e à xenofobia explicam o fato de os imigrantes receberem salários mais baixos. Além disso, a teoria da segmentação elencada por Piore (1979) também contribui para o entendimento dessa estratificação no mercado de trabalho.

A queda geral na remuneração dos imigrantes vai ao encontro dos resultados encontrados no ensaio anterior, uma vez que ao longo da década observou-se o aumento expressivo da entrada de imigrantes homens, jovens, negros e com baixa escolaridade no mercado de trabalho formal de Santa Catarina. Esse movimento não é feito de modo totalmente espontâneo, tendo como determinantes os fatores de expulsão observados especialmente no Haiti e na Venezuela, o recrutamento ativo realizado por empresas de Santa Catarina e a rede de contatos estabelecida via os primeiros imigrantes, o que contribui para a formação de rotas e destinos específicos, conforme apontado pela literatura.

A partir desses achados, o próximo ensaio aprofunda a análise da exploração da força de trabalho imigrante em Santa Catarina. Para tanto, concentra-se no setor de Abate e fabricação de produtos de carne, tendo em vista a magnitude da profissão de magarefes ocupada por imigrantes no estado.

3.6 REFERÊNCIAS

BORJAS, G. **Economia do trabalho**. 5 ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

BULMER M. Review Michael J. Piore, Birds of Passage: Migrant Labour and Industrial Societies, Cambridge University Press, Cambridge, 1979. **Journal of Social Policy**. 1981;10(1):143-144.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. **Relatório Anual OBMigra 2022**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; LEMOS SILVA, S. **Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2023**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2024.

CASTELLS, M. Immigrant workers and class struggles in advanced capitalism: The Western European experience. **Politics & Society**, v. 5, n. 1, p. 33-66, 1975.

CRUMLEY, C.L. Leaving home: How can historic human movements inform the future. In: HASTRUP, K.; OLWIG, K.F. (Org.). **Climate change and human mobility:** Global challenges to the social sciences. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 23-34.

G1 SC. **Decisão de Cuba de deixar programa Mais Médicos deve afetar cerca de 200 municípios de SC**. 14 de novembro de 2018. Disponível em: https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/11/14/decisao-de-cuba-de-deixar-programa-mais-medicos-deve-afetar-cerca-de-200-municipios-de-sc.ghtml. Acesso em: 16 jun. 2025.

GRACE, B. Country of first asylum. In: GOLD, S.J.; NAWYN, S.J. (Org.). **Routledge International Handbook of Migration Studies**. 2 ed. New York: Routledge, 2019, p. 99-106.

IBGE (2024a). **Santa Catarina – Panorama**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama. Acesso em: 05 fev. 2024.

IBGE (2024b). **Santa Catarina – Produto Interno Bruto**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pesquisa/38/47001?ano=2021. Acesso em: 05 fev. 2024.

IPEADATA. **Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) geral:** índice. Disponível em: https://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx. Acesso: 15 mai. 2025.

KARPESTAM, P.; ANDERSSON, F.N.G. Economic perspectives on migration. In: GOLD, S.J.; NAWYN, S.J. (Org.). **Routledge International Handbook of Migration Studies**. 2 ed. New York: Routledge, 2019, p. 3-18.

KON, A. **A economia do trabalho:** Qualificação e segmentação no Brasil. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

LEE, E.S. A Theory of Migration. **Demography**, 3(1), p. 47-57, 1966.

MTE (2024a). Ministério do Trabalho e Emprego. **Bases estatísticas RAIS e CAGED**. Disponível em: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/inicial.php. Acesso em: 30 jul. 2024.

MTE (2024b). Ministério do Trabalho e Emprego. **Microdados RAIS**. Disponível em: ftp://ftp.mtps.gov.br/pdet/microdados/. Acesso em: 09 ago. 2024.

NAWYN, S.J. Gender and migration: Uneven integration. In: GOLD, S.J.; NAWYN, S.J. (Org.). **Routledge International Handbook of Migration Studies**. 2 ed. New York: Routledge, 2019, p. 225-234.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. **Informativo sobre o Programa Mais Médicos**. Disponível em: https://www.paho.org/pt/brasil/folha-informativa-programa-mais-medicos. Acesso em: 16 jun. 2025.

PIORE, M. **Birds of passage**: Migrant labor and industrial societies. New York: Cambridge University Press, 1979.

PORTAL DA IMIGRAÇÃO. Bases de dados harmonizadas**. RAIS-CTPS Estoque (2010-2023)**. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401201-base-de-dados-harmonizadas-ctps-rais-caged. Acesso em: 07 ago. 2024.

RAVENSTEIN, E.G. The Laws of Migration. **Journal of the Statistical Society of London**, 48 (2), p. 167–235, 1885.

RISSON, A.P.; DAL MAGRO, M.L.P.; LAJÚS, M.L.S. Imigração e trabalho precário: reflexões acerca da chegada da população haitiana no oeste de Santa Catarina. **Périplos**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 144 – 152, 2017.

SASAKI, E.M.; ASSIS, G.O. Teorias das migrações internacionais. **Anais...** XII Encontro Nacional da ABEP, Caxambu, out. 2000.

STARK, O.; BLOOM, D.E. The New Economics of Labor Migration. **The American Economic Review 75**, no. 2 (1985): 173–78.

WALTEROS, J.A.G. La migración internacional: teorias y enfoques, una mirada actual. **Semestre Económico**, 13 (26): 81-100, 2010.

WATTERS, C. Forced migrants: Exclusion, incorporation and a moral economy of deservingness. In: GOLD, S.J.; NAWYN, S.J. (Org.). **Routledge International Handbook of Migration Studies**. 2 ed. New York: Routledge, 2019, p. 81-89.

UOL. **Cuba abandona programa Mais Médicos no Brasil após ameaças de Bolsonaro**. 14 de novembro de 2018. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2018/11/14/cuba-abandona-programa-mais-medicos-no-brasil-apos-ameacas-de-bolsonaro.htm. Acesso em: 16 jun. 2025.

4 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO IMIGRANTE NO SETOR DE ABATE CATARINENSE

RESUMO

O objetivo do presente ensaio é analisar o trabalho imigrante na indústria de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina no período de 2010 a 2021, buscando evidências do uso dessa mão de obra como forma de postergar a melhoria das condições de trabalho nesse setor. Parte-se do referencial marxiano, analisando a exploração do trabalho e a importância de um exército de trabalhadores de reserva no capitalismo. A pesquisa pode ser classificada como descritiva, explicativa, bibliográfica e quantitativa. Os resultados apontaram que os salários médios do setor de Abate apresentavam-se acima da média estadual da Indústria de transformação até o momento de contratação significativa de imigrantes, especialmente haitianos em 2015 e venezuelanos em 2017. Além da queda salarial no setor, houve aumento da mais-valia e da participação dos lucros na receita líquida dessa indústria acima dos padrões estaduais a partir do maior emprego de imigrantes.

4.1 INTRODUÇÃO

O ensaio anterior mostrou que os imigrantes têm ocupado cada vez mais espaço no mercado de trabalho formal catarinense, especialmente no setor de frigoríficos. Em Santa Catarina, o setor de Abate de fabricação de produtos de carne tem participação significativa na atividade econômica estadual, sobretudo na região Oeste do estado.

Em 2021, esse setor representou 9,57% do valor da transformação industrial e 11,44% do pessoal ocupado na indústria catarinense. Não por acaso, Santa Catarina é o estado com maior produção e exportação de carne suína e segundo maior produtor e exportador de carne de frango do Brasil. Em 2022, foram exportadas pelo estado mais de 600 mil toneladas de carne suína e mais de 1 milhão de toneladas de carne de frango (IBGE, 2025a; Agricultura SC, 2023).

A partir de dados da RAIS (MTE, 2024a), é possível constatar que em 2021 o setor de Abate e fabricação de produtos de carne empregava 72.786 pessoas em Santa Catarina, sendo 38.120 (52,37%) no setor de aves e 34.650 (47,61%) no setor de suínos. O restante da mão de obra, menos de 1%, estava no abate de coelhos, lebres e pequenos animais.

Contudo, o trabalho nas linhas de produção dos frigoríficos é classificado como insalubre pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Brasil, 2020) devido à exposição dos trabalhadores ao frio e a agentes biológicos. Nesse sentido, o objetivo do presente ensaio é analisar o trabalho imigrante nessa indústria no período de 2010 a 2021, buscando evidências do uso dessa mão de obra como forma de postergar a melhoria das condições de trabalho nesse setor catarinense.

O trabalho está dividido em 8 seções, além desta introdução. Parte-se do referencial marxiano, analisando a exploração do trabalho e a importância de um exército de trabalhadores de reserva no capitalismo (seção 4.2), e em seguida referencia-se escritos que explicam como os trabalhadores imigrantes podem exercer esse papel no mercado de trabalho (subseção 4.2.1). A seção 4.3 explicita a fonte e tratamento de dados, bem como a metologia empregada na pesquisa. Os resultados iniciam na seção 4.4, analisando a taxa de desocupação em Santa Catarina e a movimentação de emprego dos imigrantes. Uma análise mais abrangente sobre a região Oeste do estado é apresentada na seção 4.5. As condições de trabalho dos imigrantes no setor de Abate, como salários e acidentes de trabalho, são apresentadas na seção 4.6 e, por fim, a análise do grau de exploração da força de trabalho nesse setor é realizada na seção 4.7. A seção 4.8 contém a conclusão do ensaio.

4.2 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM MARX

De acordo com Marx [1867(1996a)], o processo simples de trabalho é caracterizado pelo metabolismo homem-natureza, objetivando a criação de utilidades que atendam a alguma necessidade. Sob o modo de produção capitalista, o trabalhador representa seu trabalho em mercadorias úteis, em valores de uso. O processo de trabalho caracteriza-se pelo consumo da força de trabalho pelo seu comprador, o capitalista. Contudo, o produto final de seu trabalho não mais lhe pertence. Ao pagar pelo valor de um dia de trabalho, a utilização da força de trabalho pertence ao capitalista. Nesse período, a força de trabalho atuará sobre os meios de produção, que pertencem ao capitalista e, portanto, também o produto final será de sua propriedade (Marx, 1996a).

Importante esclarecer que ao capitalista interessa produzir valores de uso somente porque e na medida em que estes possuem valor de troca e podem ser destinados à venda. E vai além:

> Ele quer produzir uma mercadoria cujo valor seja mais alto que a soma dos valores das mercadorias exigidas para produzi-la, os meios de produção e a força de trabalho, para as quais adiantou seu bom dinheiro no mercado. Quer produzir não só um valor de uso, mas uma mercadoria, não só valor de uso, mas valor e não só valor, mas também mais-valia (Marx, 1996a, p. 305).

No capitalismo, o valor de uma mercadoria é definido pela quantidade de trabalho imbuída nela. Mais especificamente, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção, uma massa de tempo de trabalho "solidificado". Sua produção envolve, além do trabalho produtivo, meios de produção. Estes últimos participam como valores de uso oriundos de processos de trabalho anteriores, constituindo simultaneamente resultados e condições do processo de trabalho (Marx, 1996a).

> Ao entrar em novos processos de trabalho como meios de produção, os produtos perdem, por isso, o caráter de produto. Eles só funcionam objetivos do trabalho vivo. (...) O trabalho gasta seus elementos materiais, seu objeto e seu meio, os devora e é, portanto, processo de consumo (Marx, 1996a, p. 302).

Portanto, os meios de produção têm seu valor transferido ao produto, perdendo também seu valor de troca. Assim, um meio de produção não pode transferir ao produto um valor maior do que o oriundo do tempo de trabalho que foi exigido para sua própria produção. O trabalhador, por sua vez, conserva e transfere os valores antigos dos meios de produção ao novo produto ao passo que também lhe agrega um novo valor, originado no próprio processo de trabalho (Marx, 1996a). Assim:

> Enquanto o trabalho, por meio de sua forma adequada a um fim, transfere o valor dos meios de produção ao produto e o conserva, cada momento de seu movimento cria valor adicional, novo valor (Marx, 1996a, p. 324).

Contudo, o processo de trabalho perdura além do tempo necessário para a simples reprodução dos valores adiantados em meios de produção e força de trabalho. Dentro da jornada de trabalho, a força de trabalho além de reproduzir seu próprio valor, produz valor excedente. A esse valor adicional que ultrapassa o capital originário, Marx (1996a) chamou de mais-valia.

> O possuidor de dinheiro pagou o valor de um dia da força de trabalho; pertence-lhe, portanto, a utilização dela durante o dia, o trabalho de uma jornada. A circunstância de que a manutenção diária da força de trabalho só custa meia jornada de trabalho, apesar de a força de trabalho poder operar, trabalhar um dia

> inteiro, e por isso, o valor que sua utilização cria durante um dia é o dobro de seu próprio valor de um dia, é grande sorte para o comprador, mas, de modo algum, uma injustiça contra o vendedor (Marx, 1996a, p. 312).

Tendo em vista que os meios de produção, matérias primas e materiais auxiliares não alteram sua grandeza de valor no processo de trabalho, Marx (1996a) nomeou esta parte do capital adiantado de capital constante. À parte do capital convertida em força de trabalho, essa sim produtora de valor novo na medida em que produz seu equivalente e também valor excedente, Marx (1996a) chamou de capital variável.

Diante do exposto, Marx (1996a) considera que *C* representa a totalidade do capital adiantado pelo capitalista e pode ser decomposta em duas partes: *c* (soma de dinheiro aplicada nos meios de produção, capital constante) e *v* (soma de dinheiro aplicada em força de trabalho, capital variável). Portanto, $C = c + v$.

Contudo, o capitalista retira do processo de trabalho valor maior do que o originalmente aplicado, chamado por Marx (1996a) de *C'*. Ou seja, $C' > C$. A diferença entre ambos é a mais-valia, *m*.

> Isso posto, voltamos à fórmula $C = c + v$, que se transforma em $C' = c + v + m$ e em virtude disso transforma *C* em *C'*. Sabe-se que o valor do capital constante apenas reaparece no produto. (...) Se a força de trabalho, cujo valor é adiantado na forma de capital variável, produzisse apenas um equivalente, então $C = c + v$, e *C'* (o valor do produto) $= c + v + 0$, por isso, $C = C'$. O capital adiantado não teria então se valorizado (Marx, 1996a, p. 329).

A grandeza da valorização do capital variável é mensurada pela sua relação com a mais-valia gerada no processo de trabalho, expressa por m/v e batizada por Marx (1996a) de taxa de mais-valia.

A parte da jornada de trabalho em que o trabalhador apenas reproduz o valor do capital variável adiantado, Marx (1996a) chama de tempo de trabalho necessário. Nela ocorre apenas a reprodução do valor da força de trabalho e sua duração pode ser maior ou menor a depender do valor dos meios de subsistência, ou do tempo de trabalho exigido para sua produção. A parte da jornada de trabalho que ultrapassa esse limite necessário, em que o trabalhador permanece produzindo valor além do bastante para seu pagamento, Marx (1996a) chama de tempo de trabalho excedente. Nesse período, o trabalho é despendido na produção de mais-valia e, portanto, chamado pelo autor de mais-trabalho.

Disso Marx (1996a, p. 332) obtém a seguinte relação:

$$\textit{taxa de mais-valia} = \frac{\textit{mais-valia}}{\textit{capital variável}} = \frac{m}{v} = \frac{\textit{mais-trabalho}}{\textit{trabalho necessário}} \quad (1)$$

Assim, para o autor a mais-valia está relacionada com o capital variável da mesma forma que o mais-trabalho está com o tempo de trabalho necessário. Por isso, a taxa de mais-valia representa o grau de exploração da força de trabalho pelo capital, do trabalhador pelo capitalista.

> Em resumo, o método de calcular a taxa de mais-valia é o seguinte: tomamos o valor total do produto e igualamos a zero o valor do capital constante que apenas reaparece nele. A soma de valor restante é no processo de formação da mercadoria o único produto de valor realmente produzido. Dada a mais-valia, descontamo-la desse produto de valor para encontrar o capital variável. Procedemos inversamente, se é dado esse último e procuramos a mais-valia. Sendo ambos dados, temos apenas de executar a operação final, calcular a relação da mais-valia para com o capital variável, *m/v* (Marx, 1996a, p. 333).

Consequentemente, o que Marx (1996a) chama de mais-produto nada mais é do que a parte do produto final na qual se representa a mais-valia. Sua grandeza é determinada pela sua relação com a parte do produto que se representa o tempo de trabalho necessário. Por fim:

> A soma do trabalho necessário e do mais-trabalho, dos períodos em que o trabalhador produz o valor de reposição de sua força de trabalho e a mais-valia, forma a grandeza absoluta de seu tempo de trabalho — a jornada de trabalho (Marx, 1996a, p. 343).

Ao período da jornada de trabalho em que o trabalhador produz mercadorias cujo valor equivale à sua força de trabalho, Marx (1996a) chama de processo de formação de valor. O período excedente, por sua vez, constitui-se em processo de valorização. No capitalismo, o processo de produção de mercadorias é concomitantemente processo de produção de valor e processo de valorização. Assim, a mais valia é resultado da duração prolongada do processo de trabalho, de seu excesso quantitativo. O limite máximo da jornada de trabalho esbarra nas limitações físicas do trabalhador e nas limitações morais determinadas pelo nível geral de cultura da sociedade, ambas muito elásticas.

Nesse contexto, Marx (1996a, p. 349) alerta que:

> (...) a regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se na história da produção capitalista como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho — uma luta entre o capitalista coletivo, isto é, a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, ou a classe trabalhadora.

Tendo em vista o exposto, Marx (1996a) elabora três leis acerca da mais-valia. Primeiramente, o valor total despendido pelo capitalista em capital variável representa o valor médio da força de trabalho multiplicado pelo número de trabalhadores empregados simultaneamente. Analogamente, a massa total de mais-valia produzida é a soma das mais-valias produzidas individualmente por cada trabalhador.

> (...) segue-se daí esta primeira lei: A massa da mais-valia produzida é igual à grandeza do capital variável adiantado multiplicado pela taxa de mais-valia ou é determinada pela relação composta entre o número das forças de trabalho exploradas simultaneamente pelo mesmo capitalista e o grau de exploração da força de trabalho individual (Marx, 1996a, p. 416).

Considerando:

- M massa de mais-valia;
- m mais-valia fornecida diariamente pelo trabalhador individual;
- v capital variável adiantado diariamente para comprar uma força de trabalho individual;
- V soma total do capital variável;
- k valor de uma força de trabalho média (constante);
- n número de trabalhadores empregados;
- $\frac{a'}{a}$ grau de exploração de uma força de trabalho média $\left(\frac{trabalho\ excedente}{trabalho\ necessário}\right)$;

tem-se, de acordo com Marx (1996a, p. 418), que a massa de mais-valia pode ser expressa como:

$$M \begin{cases} \frac{m}{v} * V \\ k * \frac{a'}{a} * n \end{cases} \quad (2)$$

Assim, a massa de mais-valia pode permanecer constante caso a diminuição de um de seus componentes seja compensada pelo aumento em outro. Por exemplo, se o capital variável (V) diminuir, pode-se aumentar a taxa de mais-valia (m); o aumento do grau de exploração da força de trabalho (a'/a) pode compensar uma queda no número de trabalhadores (n).

Cabe lembrar que as limitações para o aumento da jornada de trabalho restringem a possibilidade de permuta entre a redução do capital variável ou do número

de trabalhadores pelo aumento do grau de exploração da força de trabalho. A esta situação, Marx (1996a) intitulou de segunda lei.

Uma terceira lei descrita pelo autor dá conta de que quanto maior o valor da força de trabalho ou a grandeza do capital variável, a taxas dadas de mais-valia e de exploração do trabalho, maior a massa de mais-valia extraída. Assim, tendo em vista os limites da jornada de trabalho, a massa de mais-valia cresce juntamente com o número de trabalhadores explorados (Marx, 1996a).

Tendo em vista que o valor do capital constante apenas reaparece no valor dos produtos, Marx (1996a, p. 420) afirma que:

> O valor desses meios de produção a serem adicionados porém pode subir, cair, permanecer inalterado, ser grande ou pequeno, mas ele permanece sem nenhuma influência sobre o processo de valorização das forças de trabalho que os põem em movimento. A lei constatada acima assume, portanto, a seguinte forma: as massas de valor e mais-valia produzidas por diferentes capitais estão com dado valor da força de trabalho e igual grau de exploração da mesma, em razão direta às grandezas dos componentes variáveis desses capitais, isto é, de seus componentes transformados em força de trabalho viva.

Portanto, é apenas a força de trabalho, o capital variável, que é dotada da faculdade de produzir valor novo, de gerar valor acima do adiantado pelo capitalista para seu pagamento. Quanto maior o tempo excedente da jornada de trabalho, maior a mais-valia extraída. À situação em que o capitalista amplia a massa de mais-valia com o alongamento da jornada de trabalho, sendo o tempo de trabalho necessário mantido constante e o tempo de trabalho excedente, portanto, estendido, Marx (1996) chama de mais-valia absoluta.

Caso ocorra uma revolução no modo de produção, é possível que o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de mercadorias e para a reprodução da força de trabalho seja reduzido. Isso caracterizaria um aumento da força produtiva do trabalho geral e encurtaria o tempo de trabalho necessário. Neste caso, mantida a jornada de trabalho constante, seria possível a ampliação da massa de mais-valia mediante a redução do tempo de trabalho necessário e a extensão do tempo de trabalho excedente. Portanto, interessa a cada capitalista baratear sua mercadoria valendo-se do aumento da força produtiva. Essa alteração na proporção entre ambos os componentes da jornada de trabalho, Marx (1996a) intitulou de mais-valia relativa.

E acrescenta (Marx, 1996a, p. 432):

> Para que diminua o valor da força de trabalho, o aumento da força produtiva tem de atingir ramos industriais cujos produtos determinam o valor da força de trabalho, que, portanto, ou pertençam à esfera dos meios de subsistência costumeiros ou possam substituí-los. Mas o valor de uma mercadoria não é determinado apenas pelo *quantum* de trabalho que lhe dá sua forma definitiva, mas também pela massa de trabalho contida em seus meios de produção. (...) etc. O aumento da força produtiva e o correspondente barateamento das mercadorias nas indústrias que fornecem os elementos materiais do capital constante, os meios de trabalho e o material de trabalho para produzir os meios de subsistência necessários, do mesmo modo reduzem o valor da força de trabalho. (...) A mercadoria mais barata diminui naturalmente o valor da força de trabalho apenas *pro tanto*, isto é, na proporção em que entra na reprodução da força de trabalho. (...) na medida em que, por fim, contribui para esse resultado, contribuirá para elevar a taxa geral de mais-valia.

Portanto, partindo do princípio que as mercadorias são vendidas por seu valor, Marx (1996b) considera que o valor da força de trabalho, bem como da mais-valia, depende da extensão da jornada de trabalho, da intensidade do trabalho e da força produtiva do trabalho.

Marx (1996b) diferencia ainda a taxa de lucro da taxa de mais-valia da seguinte forma: enquanto a primeira relaciona a mais-valia (m) com o capital global adiantado (C), a segunda traça essa relação apenas com a parcela variável desse capital (v). Assim:

$$\text{Taxa de mais-valia} = \frac{m}{v} \tag{3}$$

$$\text{Taxa de lucro} = \frac{m}{C} \tag{4}$$

A partir de (3) e (4) constata-se que uma mesma taxa de mais-valia pode ser auferida com diferentes taxas de lucro e vice-versa.

Quando o capitalista reinveste a mais-valia em novo capital ocorre o que Marx (1996b) chama de acumulação de capital. Assim, anualmente, uma parcela da mais-valia precisa ser destinada à fabricação de meios adicionais de produção e de subsistência, superando a mera reposição do capital inicialmente adiantado. Em caso de não ser possível aumentar a exploração dos trabalhadores já empregados, necessitar-se-á contratar novos. Eis a importância do salário garantir não apenas a manutenção, mas também a reprodução da classe trabalhadora. Tendo em vista que o proprietário da força de trabalho é mortal, e que seu valor de uso persiste apenas enquanto está vivo, sua substituição precisa ser garantida. Assim, “a soma dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui, portanto, os meios de subsistência dos substitutos, isto é, dos filhos dos trabalhadores” (Marx, 1996a, p. 289).

Nesse contexto, Marx (1996b) afirma que a acumulação capitalista produz constantemente uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, demasiada para as necessidades de valorização do capital e, portanto, supérflua. Esses trabalhadores excedentes são ao mesmo tempo causa e resultado da acumulação do capital. Marx os define ainda como condição necessária para a existência do modo de produção capitalista.

Produzindo a acumulação do capital, a população trabalhadora produz os meios que a tornam relativamente supranumerária. Ela constitui o que Marx (1996b) chama de exército industrial de reserva, disponível para ser acionado nos momentos de expansão da atividade, ao mesmo tempo que é a fonte que proporciona força de trabalho em abundância para novos ramos de atividade sem necessidade de pressionar os setores já existentes.

Essa força de trabalho excedente assegura a liberdade de ação da produção capitalista, convocando-a a baixo custo em momentos de expansão e dispensando-a quando não for mais necessária. Além disso, permite a substituição de trabalhadores mais qualificados por menos qualificados e maduros por mais jovens, reduzindo, assim, os custos que salários ascendentes representariam (Marx, 1996b).

A liberação de força de trabalho pela evolução das técnicas empregadas no processo de produção constitui uma maneira de alimentar o exército de trabalhadores de reserva sem depender do crescimento natural da população. De maneira constante, portanto, uma parte da população é transformada em desempregada ou semiempregada, haja vista a necessidade por parte da acumulação capitalista da existência de uma superpopulação relativa (Marx, 1996b).

Ademais, o progresso técnico e a mecanização contribuem para a superação da barreira orgânica imposta pelas limitações físicas do trabalhador. Com a mecanização da produção e a divisão do trabalho em um sistema de máquinas, o trabalhador não dita mais o ritmo de trabalho uma vez que deve seguir o ritmo da máquina. O progresso técnico, portanto, é fundamental na contínua busca capitalista por acumulação, haja vista que aumentando a força produtiva do trabalho, barateia-se o trabalhador e aumenta-se o lucro (Marx, 1996b).

4.2.1 Exploração do trabalho imigrante

Dadas as tendências de crise internas ao capitalismo, a globalização contemporânea representa sua busca por uma solução espacial através da expansão e reestrutução geográficas, assim como o progresso tecnológico contínuo e o aumento da produtividade são necessários à expansão constante do crescimento econômico (Harvey, 2001).

Nesse sentido, Harvey (2001, p. 25, tradução nossa) afirma que:

> (a) o capitalismo não poderia sobreviver sem ser geograficamente expansionista (e sem procurar continuamente “soluções espaciais” para os seus problemas), (b) que grandes inovações nas tecnologias de transporte e comunicação eram condições necessárias para que a expansão ocorresse (daí a ênfase na evolução do capitalismo em tecnologias que facilitaram a aceleração e a diminuição progressiva das barreiras espaciais ao movimento de mercadorias, pessoas, informações e ideias no espaço) e (c) seus modos de expansão geográfica dependiam crucialmente da procura de mercados, de novas forças de trabalho, de recursos (matérias-primas) ou de novas oportunidades para investir em novas instalações de produção (...).

Assim, para o autor, uma crise localizada de sobreacumulação poderia ser sanada com exportação de excedentes de capital para áreas com excedentes de mão de obra ou fraca organização do trabalho. O inverso também seria uma estratégia viável, com mão de obra movimentando-se de regiões com excedentes de trabalho assalariado e escassez de capital para centros capitalistas mais desenvolvidos, gerando frequentemente fortes correntes migratórias legais e ilegais (Harvey, 2001).

A partir do exposto por Marx (1966) e Harvey (2001), entende-se que a migração de trabalhadores pode constituir uma forma de alargar o exército de trabalhadores de reserva. Nesse sentido, Castells (1975) afirma:

> O efeito dos trabalhadores imigrantes sobre os níveis salariais diz respeito não apenas aos seus próprios salários, mas também aos dos assalariados como um todo, uma vez que a possibilidade de recorrer à mão de obra dos países capitalistas dependentes funciona como um verdadeiro exército de reserva mundial sobre a classe trabalhadora dos países capitalistas avançados. (...) Continua a ser verdade, como tendência, que a própria possibilidade de recurso à imigração provoca uma redução relativa dos salários, contribuindo assim para a contratendência estrutural que ajuda a retardar a queda da taxa de lucro (Castells, 1975, p. 49, tradução nossa).

Castells (1975) também argumenta que, com relação à intensidade de exploração do trabalho, os imigrantes tendem a trabalhar mais horas, ocupar cargos piores e com

ritmo de trabalho mais acelerado que trabalhadores nativos, estando, assim, também mais sujeitos a acidentes de trabalho. Ademais, tendo em vista a natureza cíclica das crises no capitalismo, a absorção de mão de obra imigrante apresenta-se como um mecanismo anticíclico na medida em que permite a extensão da mais-valia seja por via absoluta, seja por via relativa.

Ademais, o trabalhador imigrante contribui para amenizar as crises periódicas do capitalismo na medida em que sua oferta pode ser contraída ou expandida quando convém, a partir de alterações em sua regulamentação. Assim, mostram-se como trabalhadores produtivos na fase expansionista e, na fase recessiva, facilmente dispensados (Castells, 1975).

Segundo Piore (1979), a ausência de legalidade no status do imigrante pode afetar sua capacidade de se filiar a sindicatos. Isso resultaria em uma “casta” distinta dentro do próprio mercado de trabalho imigrante, em que uma parcela dessa população ficaria privada das melhorias promovidas pelas organizações sindicais. Cabe destacar que essa categoria distinta surgiria da força de trabalho, não dos empregos.

A possibilidade de convocação de uma mão de obra imigrante disposta a se submeter a um maior grau de exploração do trabalho que a população nativa permite a existência e permanência de postos de trabalho inferiores. Caso toda a força de trabalho fosse escassa e/ou bem organizada dentro do movimento operário, essas condições seriam melhoradas haja vista a menor margem para exploração por parte do capital. O *status* de estrangeiro dos imigrantes é condição fundamental para a manutenção da condição anticíclica de sua contratação como trabalhadores. Contribui também para este quadro a limitação no tamanho de suas famílias, requerendo menos recursos para sua reprodução social (Castells, 1975).

Sob a ótica marxista, Pröbsting (2015) afirma que a contratação de trabalhadores imigrantes contribui para o aumento da exploração do trabalho e consequentemente do lucro dos capitalistas. Primeiramente, o autor destaca que muitos imigrantes recebem qualificação profissional em seus países de origem, resultando em uma “importação de cérebros” a custo zero para os capitalistas locais. Assim, o baixo salário recebido por imigrantes é mais uma forma de pagar ao trabalhador um montante inferior ao seu valor. Essa exploração maior dos imigrantes pode ter origem em diversas formas de

discriminação social, como barreiras de idioma, etnia e religião, falta de acesso à permissão oficial para trabalhar e aos direitos democráticos. Nesse sentido, o autor destaca que nem todos os imigrantes estão sob as mesmas condições de trabalho, havendo uma clara distinção entre os imigrantes de países desenvolvidos e os demais, que comumente pertencem aos estratos mais baixos da sociedade.

Ademais, quando a economia do país se encontra próxima aos níveis de pleno emprego, os capitalistas precisam desesperadamente da migração para formar um exército de trabalhadores de reserva e evitar a queda de sua taxa de lucro. Por estarem menos cobertos pelos direitos dispensados aos cidadãos do país, os imigrantes também são mais facilmente demitidos (Pröbsting, 2015).

Portanto, entende-se que existe uma condição de maior subalternidade da classe trabalhadora imigrante quando comparada com trabalhadores nativos. Nesse sentido, a próxima seção apresenta a fonte e o tratamentos dos dados escolhidos para analisar se essa realidade se aplica ao setor frigorífico de Santa Catarina.

4.3 METODOLOGIA

O presente ensaio tem por objetivo buscar evidências de que a contratação de imigrantes ampliou e/ou contribuiu para manter a exploração do trabalho em Santa Catarina, especialmente no setor de Abate e fabricação de produtos de carne, no período de 2010 a 2021.

Primeiramente, busca-se observar se a absorção de imigrantes ocorre em momentos de expansão econômica, bem como sua demissão em épocas de recessão, funcionando similarmente a um exército de trabalhadores de reserva. Para tanto, foram utilizados dados mensais do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) no período de 2011 a 2021. Também foi observada a distinção desse comportamento entre imigrantes negros e não negros, a fim de verificar tratamento discriminatório dentro do grupo. Esta análise não inicia em 2010 devido à ausência de informações para este ano no Portal de Imigração Laboral (2025), fonte das informações sobre imigrantes. As informações sobre admissões e demissões gerais para Santa Catarina foram obtidas por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2024b). A

análise da taxa de desocupação, por sua vez, inicia em 2012 porque é o período disponibilizado na PNADC/T – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (IBGE, 2025b).

Em seguida é apresentada a relevância econômica do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina, a alocação dos trabalhadores imigrantes nele e as análises de exploração do trabalho para o período 2010 a 2021. Para informações sobre os trabalhadores, foram utilizados dados da RAIS (MTE, 2024a), inclusive sobre afastamentos. Para análises sobre o setor de Abate, foram utilizados dados da PIA (Pesquisa Industrial Anual) – Empresa, realizada pelo IBGE (2025a), com o recorte para a Indústria de Transformação (Seção C da CNAE 2.0) e para o setor de Abate e fabricação de produtos de carne (Seção C 10.1 da CNAE 2.0). Os dados monetários foram deflacionados utilizando-se o IPCA (IPEADATA, 2025) como índice deflator e 2021 como ano base. Para leitura e tratamento dos dados, foram utilizados os softwares Microsoft Excel® e SPSS® (*Statistical Package for the Social Sciences*).

Para o cálculo da mais-valia na Indústria de Transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne, foi utilizada como *proxy* a diferença entre o Valor Adicionado Industrial e o montante pago em Salários, dividida pelo montante de Salários. Assim:

$$m = \frac{m}{v} = \frac{C'-C}{v} = \frac{c + v + m - c - v}{v} = \frac{C' - c - v}{v} = \frac{VTI - salários}{salários} \quad (6)$$

Onde:

m mais-valia fornecida pelos trabalhadores;

v capital variável utilizado para contratar força de trabalho;

C total do capital adiantado pelo capitalista;

C' total do capital final retirado pelo capitalista;

c capital constante;

VTI Valor da Transformação Industrial.

Portanto, o VTI (Valor da Transformação Industrial) foi utilizado como uma *proxy* da diferença entre o capital retirado pelo capitalista ao final do processo de produção (*C'*) e seus custos com o capital constante (*c*). Na PIA (IBGE, 2026), o VTI corresponde

à diferença entre valor bruto da produção industrial (*C'*) e o custo das operações industriais (*c*).

O valor utilizado para contratar trabalhadores, por sua vez, representa o capital variável (*v*) e foi representado pela variável "Salários, retiradas e outras remunerações", que na PIA (IBGE, 2026):

> Correspondem às importâncias pagas no ano, a título de salários fixos, pró-labore, retiradas de sócios e proprietário, honorários, comissões sobre vendas, ajuda de custo, décimo terceiro salário, abono de férias, gratificações e participação nos lucros. (...)

Cabe observar que, na ausência de uma variável de salários que englobe apenas o pagamento da força de trabalho, a mais-valia ficará subestimada neste estudo.

Além da taxa de mais-valia, também foi calculada a participação da mais-valia na receita líquida para a Indústria de Transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne. Como proxy dessa lucratividade foi considerada a razão entre a mais-valia (VTI – salários) e o total das receitas líquidas de vendas, novamente utilizando dados da PIA (IBGE, 2025a).

A partir da coleta e tratamento dessas informações intenta-se verificar se a contratação de imigrantes contribuiu para aumentar e/ou manter a mais-valia do setor de Abate e fabricação de produto de carne, principal empregador formal dos imigrantes no estado.

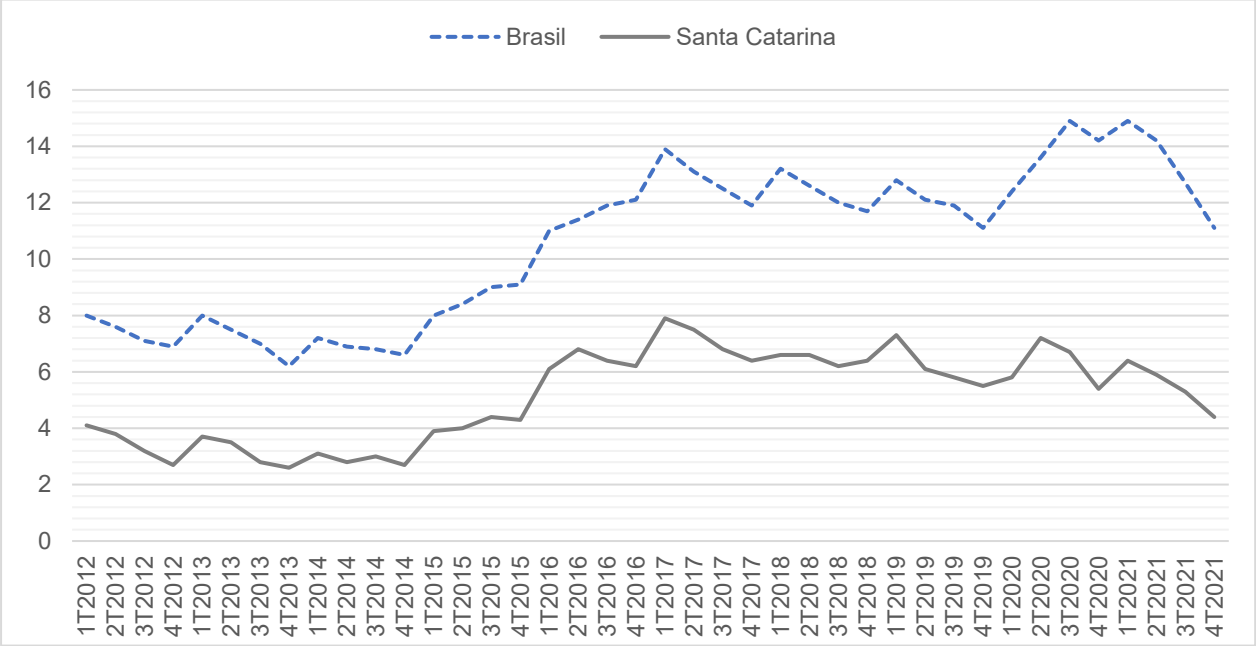
Quanto aos seus fins, este estudo pode ser definido como descritivo e explicativo. Em relação ao método, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, pois baseia-se em obras e publicações já elaboradas por outros autores para a construção seu referencial bibliográfico. Para a obtenção dos resultados, utiliza-se de pesquisa quantitativa, pautada na sistematização e interpretação de dados numéricos.

4.4 MOVIMENTAÇÕES NO EMPREGO DE IMIGRANTES EM SANTA CATARINA

Para melhor compreender a situação do mercado de trabalho em Santa Catarina na década analisada, faz-se interessante observar os níveis de desemprego no período. A Figura 22 ilustra as taxas de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade

(%) para o Brasil e para Santa Catarina entre o primeiro trimestre de 2012 e o quarto trimestre de 2021.

Figura 22 – Taxa de desocupação, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%) (trimestral, 2012-2021)



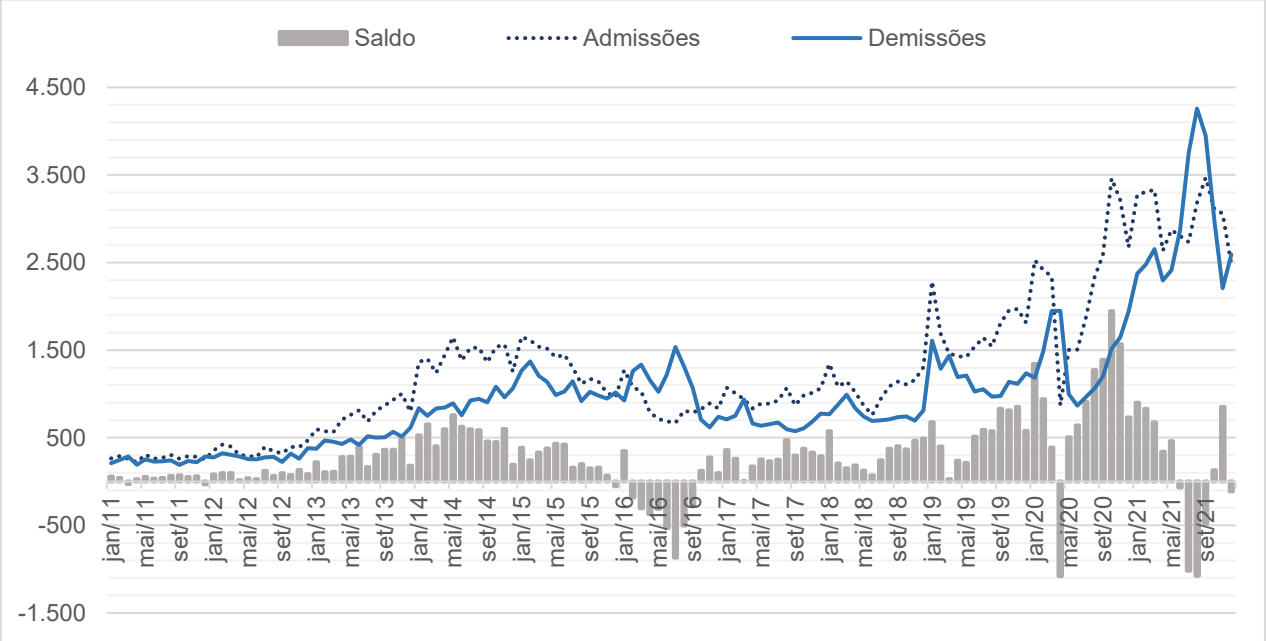
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da PNADC/T (IBGE, 2025b).

Percebe-se no período uma tendência de alta da taxa de desocupação, tanto no Brasil quanto no estado de Santa Catarina. Contudo, enquanto a taxa brasileira manteve-se acima dos 8% em quase todo o período, o estado catarinense nunca ultrapassou essa marca, iniciando a série em nível de pleno emprego (4,1% em 1T2012).

Esse fato revela que Santa Catarina dispunha de pouca mão de obra desempregada no início da década, o que representa uma ausência de exército de trabalhadores de reserva. Nessas situações, ocorre pressão pela melhoria dos salários e das condições de trabalho, haja vista que existe menor concorrência pelos postos de trabalho e as empresas enfrentam grande ônus ao perder trabalhadores para outros contratantes.

A Figura 23 ilustra o volume de admissões, demissões e o saldo das contratações de trabalhadores imigrantes em Santa Catarina no período entre janeiro de 2011 e dezembro de 2021.

Figura 23 – Admissões, demissões e saldo de contratações formais de imigrantes em Santa Catarina (mensal, 2011-2021)

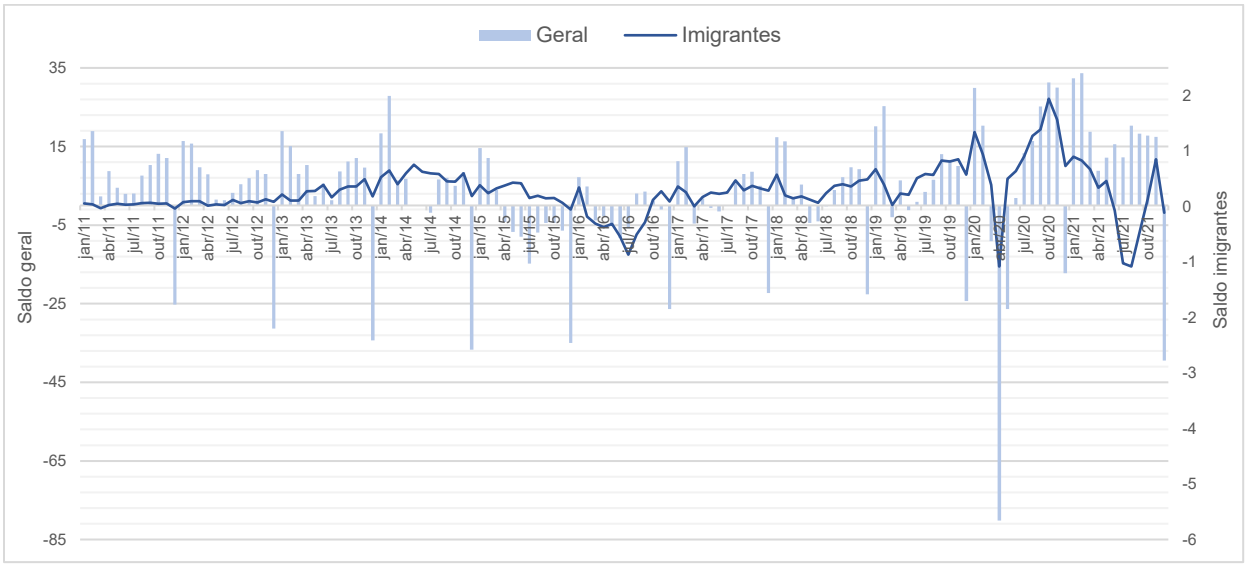


Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados de Portal de Imigração Laboral (2025).

Nota-se que as movimentações no mercado de trabalho imigrante tiveram comportamento ascendente na década de 2011 a 2021, com crescimento tanto das admissões quanto das demissões, refletindo a maior participação dos imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense no período. Contudo, o saldo das contratações, que reflete a diferença entre admissões e demissões, oscilou de acordo com a fase do ciclo econômico. Iniciou a década positivo, atingindo um pico em 2014 e tornando-se negativo em 2016. Em janeiro de 2020, o saldo de contratações alcança um novo pico, pouco antes de cair com o início da pandemia de Covid-19. O maior saldo positivo foi em outubro de 2020 e o saldo negativo mais expressivo foi registrado em julho de 2021.

Complementarmente, a Figura 24 mostra o saldo das contratações gerais no estado de Santa Catarina e o saldo de contratações de imigrantes no período entre janeiro de 2011 e dezembro de 2021 em 1.000 postos de trabalho.

Figura 24 – Saldo de contratações gerais e de imigrantes em Santa Catarina (em 1.000 postos de trabalho) (mensal, 2011-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados do Portal de Imigração Laboral (2025) e CAGED (MTE, 2024b).

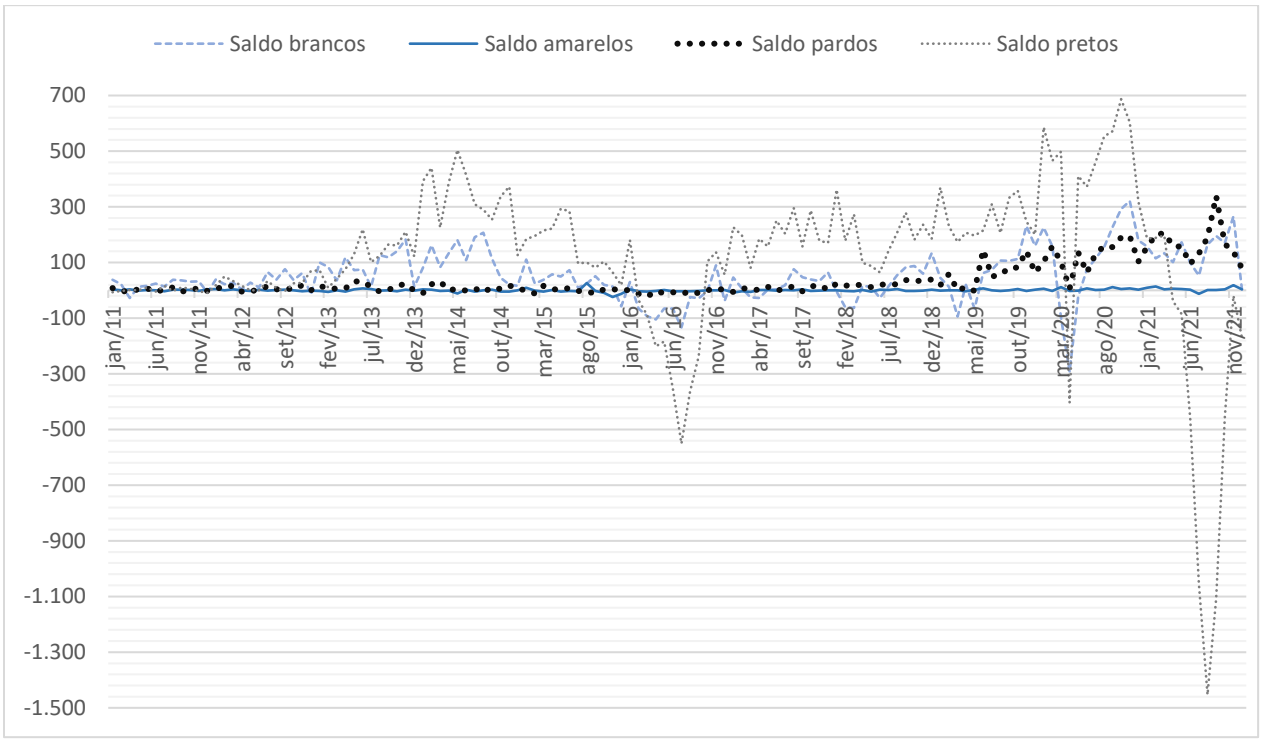
Observa-se um padrão de saldos negativos na contratação geral nos meses de dezembro, provável resultado da finalização de contratos temporários para atender à demanda oriunda das festas de final de ano. O saldo de contratações de imigrantes segue a tendência geral do estado em quase todo o período, ainda que em menor escala. Contudo, cabe observar que seu volume cresce a partir de 2014, período de expressiva contratação de trabalhadores formais haitianos no estado.

O início da pandemia de Covid-19 em 2020 marca o pior saldo negativo das contratações gerais no estado em abril daquele ano (-80.184), com recuperação tímida nos meses seguintes. No início de 2021, o estado de Santa Catarina apresentou uma redução das contratações formais, atingindo tanto os imigrantes quanto o restante dos trabalhadores. Contudo, entre os meses de junho e setembro o saldo de contratações de imigrantes foi negativo, ao passo que o saldo geral do estado se mostrou positivo. Ou seja, nesse período os imigrantes sofreram mais com demissões que o restante dos trabalhadores catarinenses.

A Figura 25 mostra o saldo mensal entre admissões e demissões de trabalhadores imigrantes em Santa Catarina no período de 2011 a 2021 de acordo com a

cor do trabalhador. Foram excluídos da amostra os imigrantes indígenas por apresentarem um número de trabalhadores pouco expressivo na amostra.

Figura 25 – Saldo de contratações formais de imigrantes em Santa Catarina de acordo com a cor do trabalhador (mensal, 2011-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados de Portal de Imigração Laboral (2025).

Novamente observa-se o volume de movimentações de imigrantes crescendo ao longo da década como reflexo da maior entrada desses trabalhadores no mercado formal catarinense. A participação expressiva de imigrantes negros é ocasionada sobretudo pelo ingresso de trabalhadores haitianos em Santa Catarina, conforme destacado no primeiro ensaio. A participação desse grupo é tão expressiva dentre os imigrantes que são eles que puxam o saldo negativo das demissões em meados de 2021 observado na Figura 24, enquanto os demais grupos mantêm-se com mais admissões do que demissões. A única exceção observada é para os imigrantes amarelos, que apresentaram um saldo negativo de contratações no mês de julho de 2021, retomando o comportamento positivo em agosto.

A partir dos resultados apresentados nota-se que no período compreendido entre 2012 e 2021 Santa Catarina apresentava taxa de desocupação abaixo da média nacional, incluindo níveis de pleno emprego no início da década. A entrada mais expressiva de imigrantes a partir de 2014, sobretudo de haitianos, observada no ensaio primeiro, e a sua maior movimentação aqui observada indicam que os imigrantes vieram suprir uma falta de mão de obra no mercado formal catarinense. Esse fato indica que o fenômeno dessa imigração para Santa Catarina não foi desejo apenas dos imigrantes, mas também de seus contratantes. Assim, esses resultados corroboram a perspectiva marxista e também a teoria da migração elencada por Piore (1979), que enfatiza que a imigração deve ser entendida não apenas a partir das condições do local de origem do imigrante, mas sobretudo a partir das condições do local de destino destes.

Dentre os imigrantes, nota-se que os pretos são os mais admitidos em épocas de contratação e os mais demitidos em épocas de recessão, mesmo quando ainda não eram a maioria dos trabalhadores desse grupo. Através da Figura 25 fica clara a distinção existente dentro do grupo, sendo os trabalhadores pretos os mais vulneráveis. Conforme já observado no segundo ensaio, esses trabalhadores imigrantes pretos são também os que auferem as piores remunerações do mercado.

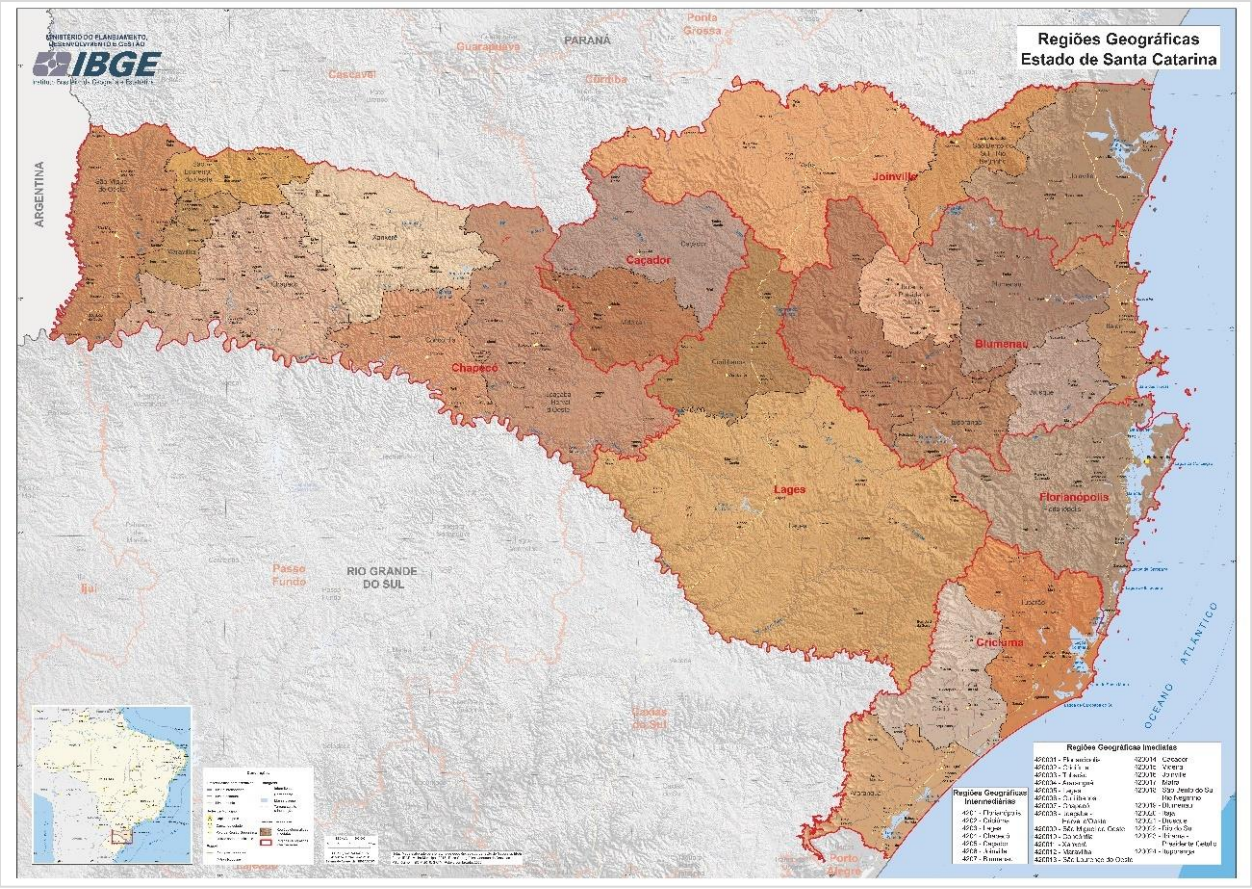
4.5 O PROTAGONISMO DO OESTE CATARINENSE

A economia catarinense apresenta diversidade de atividades ao longo de seu território. Em 2017, a divisão dos estados por meso e microrregiões deixou de ser utilizada pelo IBGE e, em substituição, passaram a vigorar as análises por regiões geográficas intermediárias e imediatas, respectivamente (IBGE, 2017a). A Figura 26 ilustra essa nova divisão por regiões geográficas do estado de Santa Catarina. Nela é possível observar as seguintes regiões geográficas intermediárias: Joinville, na porção norte do estado; Blumenau, no Vale do Itajaí; Florianópolis, na região litorânea central, onde está localizada a capital do estado; Criciúma, no sul do estado; Lages, na região de serra catarinense; Chapecó e Caçador, ambas na porção oeste do estado.

De acordo com Mattei (2011), em Joinville, correspondente ao Planalto Norte do estado, o maior destaque econômico pertence ao setor secundário, especialmente às

indústrias dos setores moveleiro, metal-mecânico, elétrico, de plásticos, têxtil e confecções. Rosa (2023) evidencia que a região é um importante polo industrial de metalurgia, máquinas e equipamentos, material elétrico e plásticos. Dados de FIESC (2017) indicam que a região é responsável por cerca de 22% do PIB e 32% das exportações de Santa Catarina.

Figura 26 – Regiões geográficas de Santa Catarina



Fonte: IBGE (2017b).

Similarmente, em Blumenau, no Vale do Itajaí, além das atividades agrícolas primárias, existe especialização nas indústrias têxtil e de vestuário, mecânica, metal-mecânica, materiais elétricos, naval e de cristais. Quanto ao setor terciário, sua importância cresceu devido às atividades de turismo, tanto do turismo litorâneo como ao relacionado às tradições culturais de vários municípios da região, além dos serviços relativos ao complexo portuário de Itajaí. Isso explica o fato da região responder por 31% do PIB e 47% das exportações catarinenses (Mattei, 2011; FIESC, 2017; Rosa, 2023).

Na região de Florianópolis existe um maior dinamismo do setor terciário devido à forte presença de serviços relacionados ao turismo e ao papel dos serviços de educação, haja vista que na capital encontram-se as principais universidades do estado, os empreendimentos comerciais, a infra-estrutura da administração pública estadual e as principais praças financeiras. Na indústria destaca-se o setor de tecnologia. Com este perfil, a Grande Florianópolis representa cerca de 15% do PIB, mas apenas 2% das exportações do estado (Mattei, 2011; FIESC, 2017; Rosa, 2023).

A porção sul do estado, representada pela região de Criciúma, configura-se como um dos principais polos cerâmicos do Brasil. Destacam-se as indústrias de cerâmica, carvão, vestuário e plástico descartável. Responde por 11% do PIB e 6% das exportações catarinenses (Mattei, 2011; FIESC, 2017; Rosa, 2023).

Na região de Lages, que corresponde à antiga mesorregião Planalto Serrano, destacam-se economicamente as produções agrícolas do setor primário, mas também se sobressai a indústria madeireira e de seus derivados, sendo que os ramos de papel e de celulose fazem parte dos segmentos industriais mais competitivos do estado. Nos últimos anos também se observou nessa região o crescimento das atividades de turismo de inverno e vitivinicultura (Mattei, 2011; Rosa, 2023). Não obstante, dados da FIESC (2017) indicam que a região responde por apenas 5% do PIB e das exportações do estado.

Chapecó e Caçador, que juntas compõem a antiga mesorregião Oeste, apresentam vários municípios com base rural, o que influencia a dinâmica econômica dessas regiões. Além dos produtos primários que servem de fonte para a alimentação de outras regiões do estado, no setor secundário destacam-se as agroindústrias alimentares e moveleiras como reflexo dessa estrutura (Rosa, 2023). Última região do estado a ser colonizada, conforme já descrito no primeiro ensaio, a região se desenvolveu com base na pequena propriedade. Dados da FIESC (2017) mostram uma participação da região na ordem de 16% do PIB e 9% das exportações de Santa Catarina.

Até a década de 1950, prevalecia no espaço rural do Oeste catarinense o sistema de produção independente, apesar do crescimento das relações comerciais entre agricultores e frigoríficos da região, conhecido como sistema de parceria. Na década de

1960, os contratos de integração entre os agricultores e os frigoríficos se ampliaram, de modo que os primeiros compravam e vendiam mercadorias aos segundos. Nos anos 1980, essa integração se intensifica ainda mais, sendo que as agroindústrias passam a selecionar os agricultores mais eficientes, tornando a produção de suínos altamente especializada (Konrad; Silva, 2012).

Nesse contexto, em 1975 foi criado o Centro Nacional de Pesquisa de Suínos, na cidade de Concórdia, região Oeste catarinense. Em 1978 a unidade iniciou os estudos também em aves e, posteriormente, foi convertida na atual Embrapa Suínos e Aves, única unidade descentralizada da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) no estado (Embrapa, 2026).

Algumas das principais empresas brasileiras do ramo de fabricação de produtos de carne de aves e de suínos tiveram origem na região Oeste de Santa Catarina, dentre elas a Sadia e a Perdigão, que posteriormente se uniram na BRF Brasil Foods, a Seara e a Aurora.

A Sadia teve origem na própria cidade de Concórdia, em 1944, e com o tempo se especializou na criação e abate de frangos, atingindo a marca de 1 milhão de aves abatidas ao final de década de 1960. Em 1988, a empresa ultrapassa US$ 1 bilhão de faturamento, liderando o segmento de produção brasileira de aves e posicionando-se entre os maiores exportadores brasileiros. A Perdigão, por sua vez, surgiu na cidade de Videira em 1934, como uma atividade comercial, mas expandiu suas operações para o abatedouro e processamento de suínos em 1939. Em 1975, com a construção do primeiro abatedouro de aves, iniciou a exportação de aves com destino à Arábia Saudita (Sadia, 2026; Perdigão, 2026).

Em maio de 2009 foi divulgada a fusão entre as empresas Sadia e Perdigão, sendo a nova empresa denominada Brasil Foods (BRF). À época, o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) impôs uma série de restrições à fusão de modo a evitar que a nova empresa obtivesse poder de monopólio no mercado brasileiro. Uma das empresas autorizadas a comprar os ativos da BRF foi a Marfrig, empresa com sede em São Paulo. A ideia é que a Marfrig, devido ao tamanho que já ocupava no mercado brasileiro, teria condições de competir com a BRF, o que contribuiria para fomentar a concorrência de mercado (Todeschini; Vieira, 2014).

Não obstante, em 2025 o mesmo CADE autorizou a fusão da BRF com a Marfrig, dessa vez sem restrições, tornando-se agora a MBRF Global Foods. De acordo com o site Exame (2025): “A empresa terá presença em 117 países, faturamento anual de R$ 152 bilhões e um portfólio de mais de 37 marcas líderes no segmento de proteínas e processados, como Sadia, Perdigão e Bassi”.

Outra empresa do ramo com destaque nacional que surgiu no Oeste de Santa Catarina é a Seara Alimentos, fundada na cidade de Seara em 1956. Em 1968 foi inaugurada a primeira granja de material genético suíno e, posteriormente, a empresa expandiu sua atuação para o abate de aves. Já na década de 1970, a Seara realizou a sua primeira exportação de 240 toneladas de frango para o Kuwait. Ao longo dos anos, a Seara passou por diversas controladoras, como Ceval Alimentos, Cargill e Marfrig. Desde 2013 pertence ao grupo JBS, um dos maiores produtores de carne do mundo (PEGN, 2013; Abrasca, 2022; Lance, 2022).

A Aurora, por sua vez, é uma cooperativa (Cooperativa Central Aurora Alimentos) que iniciou seus trabalhos relativos à produção de suínos em 1969 na cidade de Chapecó, no Oeste catarinense. Na década de 1980 a empresa passou a comercializar também carne de aves e em 1992 inaugurou o maior frigorífico de suínos da América Latina para a época. Em 1998, suas exportações ultrapassaram a marca das 8 mil toneladas. Inaugurou o então maior frigorífico de suínos do Brasil em 2019. Em 2024 a empresa contava com mais de 100 mil famílias cooperadas e faturamento acima de R$ 22 bilhões (Aurora Coop, 2025; 2026).

De acordo com FIESC (2017), das quatro maiores empresas exportadoras de Santa Catarina em 2016, três eram do setor de alimentos, com foco majoritário em produtos de carne industrializados (congelados e/ou resfriados) e massas prontas: 1ª) BRF S/A; 2ª) Cooperativa Central Aurora Alimentos; 4ª) Seara Alimentos Ltda. A terceira maior empresa exportadora do estado foi a WEG Equipamentos Elétricos S/A.

Um ranking da revista Forbes (2025) listou as 100 maiores empresas do agro brasileiro em 2024, dentre elas estão: 1º lugar – JBS, com faturamento acima de R$ 416 bilhões; 2º lugar – Marfrig Global Foods, mais de R$ 144 bilhões; 8º lugar – BRF, mais de R$ 53 bilhões de receita em 2024; 17º lugar – Aurora, faturamento acima de R$ 22

bilhões. Interessante notar que este ranking utilizou dados anteriores à concretização da fusão entre BRF e Marfrig.

Cabe destacar ainda que entre os anos 2017 e 2019 a Polícia Federal realizou a operação “Carne Fraca”, que pode ter afetado o desempenho do setor de abate no período. Essa operação conteve 4 fases e investigou fraudes laboratoriais no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e irregularidades nos procedimentos de qualidade da carne cometidas por frigoríficos de grandes companhias, incluindo a JBS e a BRF (EXAME, 2018; LELLIS, 2019).

Nota-se que a região Oeste de Santa Catarina, devido às suas características geográficas e históricas, foi berço de grandes empresas frigoríficas atuantes ainda hoje no Brasil e também no mundo. A atividade econômica, sobretudo as exportações, do setor de Abate e fabricação de produtos de carne suína e de frango exerce grande relevância na geração de empregos e de divisas para o estado de Santa Catarina e para o Brasil, dadas as proporções que alcançam. Evidencia-se a centralização do capital mencionada por Marx (1996a) e, por consequência, o poder de mercado que ela carrega, a tendência à negação da concorrência e os impactos disso para o trabalhador. O contexto de escassez de mão de obra que vigorava no estado catarinense no início da década de 2010 contribui para entender o recrutamento de imigrantes para trabalhar nesse setor, sobretudo em funções que não exigem alto nível de escolaridade.

No podcast “Prato Cheio”, do grupo O Joio e o Trigo, o episódio intitulado “Migrantes na rota da carne” entrevistou alguns trabalhadores magarefes na cidade de Chapecó (cujos sobrenomes não foram divulgados). Mário, um haitiano que está no Brasil desde 2014, conta que veio para o país em um contexto de imigração em massa e entrou no país pelo estado do Acre. De lá, viajou até Chapecó (aproximadamente 3.400 km) com um ônibus pago pela empresa Aurora, que estava recrutando imigrantes haitianos para trabalhar. Matsen, outro imigrante haitiano entrevistado, diz que também entrou no país pelo Acre por volta de 2013, mas que foi a Chapecó por conta própria. Começou a trabalhar na Aurora e logo passou a auxiliar a empresa no recrutamento de mais imigrantes haitianos, permanecendo na empresa por 9 anos (Iwasawa, 2023).

Também em entrevista a trabalhadores haitianos no Oeste catarinense, a pesquisa de Risson, Dal Magro e Lajús (2017) destaca a entrada dos imigrantes pelo

estado do Acre e o transporte dos mesmos custeado por empresas da região, bem como o fornecimento de alimentação e moradia nos primeiros meses de trabalho. As autoras também entrevistaram representantes de algumas empresas que empregavam imigrantes em 2015 e há reconhecimento de que esses trabalhadores vieram suprir uma alta necessidade de mão de obra industrial.

Tendo em vista o exposto, a próxima seção apresenta algumas das condições de trabalho que os imigrantes enfrentam nos frigoríficos catarinenses.

4.6 IMIGRANTES EM FRIGORÍFICOS CATARINENSES

Conforme observado nas Tabelas 3 e 4 do ensaio anterior, a profissão de magarefe tem sido destaque dentre os imigrantes que atuam no mercado de trabalho formal catarinense. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, a CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) 8485-20, representativa da ocupação de magarefe, é descrita como:

> Arrancador em matadouro, Arreador em matadouro, Auxiliar de magarefe, Açougueiro classificador (exclusive comércio), Cangoteiro em matadouro, Classificador de carnes, Classificador de carnes em matadouro, Coxãozeiro em matadouro, Despansador em matadouro, Lombador em matadouro, Pescoceiro em matadouro, Quarteador em matadouro (MTE, 2023).

Ainda de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, as atribuições de magarefes e afins (CBOs 8485) são:

> Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental (MTE, 2023).

Portanto, a profissão de magarefe é que a ocupa a linha de frente no setor de abate, lidando com a morte dos animais e a limpeza de seus corpos. A Tabela 8 apresenta os municípios catarinenses onde existiam imigrantes trabalhando como

magarefes em 2021 e qual a participação desses trabalhadores no total da ocupação do município.

Primeiramente cabe ressaltar que os 12 municípios listados na Tabela 8 estão localizados na região Oeste de Santa Catarina, onde se encontram as principais indústrias de abate do estado. Videira, cidade onde surgiu a Perdigão, está localizada na região intermediária de Caçador. Todos os demais municípios listados estão na região intermediária de Chapecó, conforme divisão da Figura 26.

Tabela 8 – Municípios catarinenses que possuíam imigrantes trabalhando como magarefes e percentual de participação em 2021

Município	Magarefes totais	Magarefes imigrantes	Participação %
Abelardo Luz	1.145	324	28,30
Campos Novos	1.479	382	25,83
Capinzal	3.392	775	22,85
Chapecó	8.935	3.754	42,01
Concórdia	3.658	633	17,30
Guatambú	788	326	41,37
Herval d'Oeste	720	166	23,06
Joaçaba	982	187	19,04
Maravilha	1.170	134	11,45
Quilombo	1.232	250	20,29
Videira	2.117	387	18,28
Xaxim	1.502	680	45,27
TOTAL	27.120	7.998	29,49

Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da RAIS (MTE, 2024a).

Na lista, destacam-se municípios onde a participação de imigrantes corresponde a mais de 40% dos magarefes contratados: Xaxim (45,27%), Chapecó (42,01%) e Guatambú (41,37%). A participação mais baixa é no município de Maravilha (11,45%) e a média geral fica próxima dos 30%.

A Tabela 9, por sua vez, apresenta informações sobre os magarefes em Santa Catarina no ano de 2021, como número de trabalhadores, média salarial, nacionalidade, faixa de horas contratadas e tempo no emprego.

Tabela 9 – Magarefes em Santa Catarina (2021)

	Nº de magarefes	Média salarial (R$)	Nº de horas semanais contratadas	Tempo médio no emprego (meses)
Total	27.872	1.877,42	41 a 44	66,66
Brasileiros	19.824	1.907,82	41 a 44	85,37
Imigrantes	7.998	1.802,63	41 a 44	20,58
Haitianos	5.587	1.893,39	41 a 44	25,26
Venezuelanos	2.174	1.561,36	41 a 44	7,58

Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da RAIS (MTE, 2024a).

Em 2021, haviam 27.872 trabalhadores registrados como magarefes em Santa Catarina, cuja média salarial era de R$ 1.877,42. Os brasileiros nessa ocupação somavam 19.824 pessoas com média salarial acima da estadual (R$ 1.907,82). Já os magarefes imigrantes, em 2021 totalizavam 7.998 pessoas com média salarial abaixo da estadual (R$ 1.802,63). Desses trabalhadores, 69,9% eram haitianos (5.587) e 27,2% eram venezuelanos (2.174).

Nota-se, portanto, que os magarefes imigrantes eram quase 100% compostos por trabalhadores haitianos e venezuelanos em 2021 e que recebiam salários abaixo dos brasileiros na mesma ocupação. Uma possível explicação para as diferenças salariais pode ser o tempo no emprego, haja vista que os grupos pior remunerados apresentam menor tempo na função. Contudo, o emprego de imigrantes tem ocorrido a salários cada vez menores, conforme já constatado na Figura 16 do ensaio anterior.

A diferença salarial entre os grupos apresentados não pode ser explicada pelo número de horas contratadas, haja vista que para todos os casos mais de 98% dos trabalhadores estavam contratos de 41 a 44 horas de trabalho semanais. Por fim, a média de meses no emprego para a função, 66,66 meses, corresponde a cerca de 5,5 anos, o que demonstra uma baixa permanência no emprego independentemente da nacionalidade do magarefe.

Uma das causas dessa rotatividade é o ambiente insalubre que se apresenta dentro do setor de abate. De acordo com Repórter Brasil (2013), comparado com a média dos outros segmentos econômicos, os frigoríficos geram duas vezes mais traumatismo de cabeça e três vezes mais lesões nos ombros e braços. Trabalhadores desse ramo ficam mais expostos a facas, serras e outros instrumentos cortantes, além do ambiente asfixiante e frio, que ocasiona contração dos músculos, exigindo mais

energia para a realização do movimento, e facilita o aparecimento de doenças respiratórias.

O trabalho nos frigoríficos apresenta-se desgastante à saúde dos trabalhadores no geral, não apenas aos que estão na função de magarefes. Dal Magro et al. (2014), em entrevista a trabalhadores desse setor no Oeste catarinense, constataram intensificação do trabalho nas linhas de produção, que tem afetado a saúde dos trabalhadores. Segundo os entrevistados, as metas de produção devem ser cumpridas individualmente e em grupo. Assim, seu cumprimento é cobrado pelos próprios colegas de trabalho a fim de evitar que a meta coletiva seja prejudicada, aumentando o controle do trabalho e enfraquecendo a união dos trabalhadores.

Nesse contexto, as autoras afirmam que neste setor existem padrões de organização do trabalho características do taylorismo e do fordismo, com intenso ritmo de trabalho, funções extremamente rotinizadas e repetitivas e diversas formas de vigilância sobre o trabalho. Ademais, a ampliação contínua das metas a serem atendidas faz que com que os trabalhadores realizem movimentos repetitivos, aumentando o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) (Dal Magro et al., 2014).

Essas condições também foram apontadas por Antunes (2014) quando analisou uma agroindústria do ramo de carne de aves e derivados no Oeste do Paraná. Conforme descrito pelo autor (p. 46 e 47):

> A organização do trabalho no setor é predominantemente taylorista e fordista, através de uma esteira fixa que conduz o produto a ser desossado. O ritmo do trabalho é variável, mas a média de movimentos realizados para desossar uma perna de frango (coxa mais sobrecoxa) é de 18 movimentos realizados em 15 segundos. A temperatura ambiente é controlada entre 10 e 12 graus; a umidade e o barulho são intensos, assim como o forte cheiro que é peculiar nesse tipo de atividade. O resultado mais frequente é o desgaste físico e emocional dos trabalhadores e trabalhadoras, sendo frequentes os adoecimentos e os acidentes de trabalhos (...).
> (...) A avicultura tem conseguido potencializar maiores graus de exploração da força de trabalho, convivendo com o risco cotidiano de adoecimentos físicos e mentais, ajudando a configurar a nova morfologia do trabalho pautada pela precarização e pela superexploração do trabalho dentro da agroindústria.

Analisando as condições de trabalho de mulheres na indústria de abate e produção de carnes nos municípios catarinenses de Forquilhinha e de Nova Veneza, Duminelli, Salvaro e Mueller (2024, p. 197) destacam algumas situações já descritas por

Antunes (2014). De acordo com a entrevistada 6, o ritmo de trabalho é acelerado: “Quando a produção está bem corrida, aí é que a gente sofre bastante. (...) lá embaixo, às vezes, tem uma tal de uma ‘nória’, que eu não conheço, mas é uma máquina lá. (...) É o centro ali que ela diz a velocidade que vai trabalhar tudo (...)”. E, pela entrevistada 4: “a gente fila de 7 a 8 coxas por minuto”. Nórias são trilhos que transportam os animais abatidos pendurados pelos pés para realização da sangria e para o transporte pela linha de produção.

Nessas condições, a elevada rotatividade do setor prejudica o cumprimento das metas e sobrecarrega os trabalhadores mais experientes, conforme apontado por Dal Magro et al. (2014, p. 73). Uma agente de saúde do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) entrevistada pelas autoras declarou que “(...) tinha gente que era contratada hoje e ficavam dois dias e já saía, (...) outros trabalhavam algumas horas e saíam, cheguei a ver pessoas que trabalharam duas, três horas e já pediram para ir embora”. Essas situações colaboram para o que as autoras chamam de “quadro funcional incompleto”, uma soma de alta rotatividade com afastamentos e absenteísmo, contribuindo para a intensificação do trabalho dos que permanecem.

Não obstante, o trabalho nos frigoríficos brasileiros é regido pela Norma Reguladora 36 (NR 36) – Segurança e saúde no trabalho em empresas de abate e processamento de carnes e derivados. Esta norma prevê condições de trabalho referentes a mobiliário, máquinas e equipamentos, ambiente, EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual), manuseio de produtos e intervalos de descanso, dentre outras coisas, que as empresas do setor devem garantir aos seus funcionários (Brasil, 2013).

Além das situações descritas anteriormente, durante a pandemia de Covid-19 observou-se o aumento de casos da doença nas cidades onde havia forte presença de frigoríficos. Por serem consideradas atividades essenciais, essas empresas se mantiveram em funcionamento, apesar do ambiente de aglomeração, pouco ventilado e com baixas temperaturas, o que favorecia a disseminação do vírus (Heck; Nascimento Júnior, 2020).

Um levantamento feito por meio de testagem em massa num frigorífico de grande porte na cidade Chapecó durante a pandemia de Covid-19 mostrou que os

trabalhadores imigrantes estavam mais vulneráveis à doença. A pesquisa realizada pelo Ministério Público do Trabalho revelou que, em junho de 2020, quase 25% dos funcionários da empresa estavam contaminados com o novo corona vírus (1.219 pessoas). Desses, 38,1% eram imigrantes, sendo os haitianos, os venezuelanos, os senegaleses e os bangladeshianos os mais atingidos. Na época, Edna Maria Niero, médica do ambulatório de saúde do trabalhador do hospital universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), declarou que o problema da contaminação por Covid-19 era ainda mais agravado pelas condições de moradia dos imigrantes, muitos vivendo aglomerados em casas de apenas um cômodo e impedidos de cumprir o isolamento social (Vilarino, 2020).

Tendo em vista o exposto, é possível observar as condições de exploração do trabalho descritas por Marx (1996a; 1996b), onde quem dita o ritmo de trabalho são as máquinas, conforme as necessidades do capitalista, e só cabe ao trabalhador tentar acompanhar para se manter empregado. Ademais, a necessidade de cumprimento de metar audaciosas prejudica o sentimento de coletividade dos trabalhadores e, consequentemente, seu poder de barganhar melhores condições laborais. A contratação de imigrantes nos frigoríficos catarinenses, especialmente como magarefes, ocorre, portanto, num contexto de escassez de mão de obra, insalubridade, periculosidade e alto controle sobre os trabalhadores.

Dados do Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho mostram que, em 2021, o estado de Santa Catarina registrou 45.472 acidentes de trabalho, sendo 63,2% típicos, 15,9% de trajeto, 2,2% doenças do trabalho e 18,7% sem informação do motivo (SPREV-MF/DATAPREV/INSS, 2023). A Tabela 10 apresenta os 5 setores com maior número de acidentes de trabalho em Santa Catarina, que juntos representaram mais 26% do total de acidentes de trabalho no estado no ano de 2021.

Nota-se que os setores de Fundição e de Abate foram os que apresentaram maior número de acidentes de trabalho em 2021 em Santa Catarina, correspondendo a 7,49% e 7,16% do total dos acidentes, respectivamente. Na quarta colocação está o Comércio varejista, com 2,99% dos acidentes de trabalho. Essas três atividades podem ter postos de trabalho mais facilmente ocupados por imigrantes não qualificados ou que ainda não

conseguiram a validação de seus diplomas dada a não requisição de alta especialização para seu exercício.

Tabela 10 – Setores catarinenses com maior ocorrência de acidentes de trabalho em 2021

CNAE	Descrição do setor	Nº de acidentes de trabalho	Participação % no total do estado
2451	Fundição de ferro, aço, metais não ferrosos e suas ligas	3.407	7,49%
1012	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	3.257	7,16%
8610	Atividades de atendimento hospitalar	2.680	5,89%
4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	1.359	2,99%
8411	Administração do estado e da política econômica e social	1.347	2,96%

Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados de SPREV-MF/DATAPREV/INSS (2023).

Em segundo lugar observou-se o Setor hospitalar, com 5,89% dos acidentes de trabalho e em quinto a Administração pública (2,96%). Nesses, por sua vez, é mais incomum observar a contratação de imigrantes. As atividades de atendimento hospitalar comumente requerem maior grau de instrução por parte de seus funcionários, haja vista que se tratam de funções especializadas, apresentando menor participação imigrante. Já a Administração pública geralmente requer aprovação em concurso público ou indicação política para o cargo, além de naturalidade brasileira.

A Tabela 11 apresenta informações sobre o primeiro afastamento do trabalho reunindo os motivos de acidente de trabalho típico, acidente de trajeto e doença relacionada ao trabalho. São apresentados os cinco setores com mais afastamentos para os trabalhadores no geral e para os imigrantes em Santa Catarina no ano de 2021.

Nota-se que em 2021 foram registrados 17.285 primeiros afastamentos de trabalhadores catarinenses por acidente ou doença relacionados ao trabalho. Dentre todos os setores, no de Transporte rodoviário foi onde mais ocorreu pelo menos um afastamento dessa natureza (3,87%). Na sequência, observam-se os setores de Construção e reforma de imóveis (3,14%), Administração pública (2,00%), Supermercado (1,96%) e Confecção de vestuário (1,94%).

Tabela 11 – Setores mais representativos no primeiro afastamento dos trabalhadores catarinenses (2021)

Geral				Imigrantes			
CNAE	Descrição	Nº	%	CNAE	Descrição	Nº	%
4930202	Transporte rodoviário	669	3,87	1012103	Abate e produção de carne suína	34	12,32
4120400	Construção e reforma de imóveis	543	3,14	3811400	Coleta de lixo	15	5,43
8411600	Administração pública	345	2,00	1020101	Abate e produção de carne de aves	11	3,99
4711302	Supermercado	338	1,96	1610203	Madeireira	9	3,26
1412601	Confecção de vestuário	335	1,94	1052000	Fabricação de produtos do leite	8	2,90
TOTAL 17.285 (100%)				TOTAL 276 (1,60%)			

Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da RAIS (MTE, 2024a).

Os trabalhadores imigrantes, por sua vez, representaram 1,60% do total de primeiros afastamentos (276). O setor com maior registro de primeiro afastamento de imigrantes foi o de Abate e produção de carne suína (12,32%), seguido por Coleta de lixo (5,43%), Abate e produção de carne de aves (3,99%), Madeireira (3,26%) e Fabricação de produtos do leite (2,90%).

A maior participação de cada setor nos afastamentos de imigrantes é reflexo da concentração dessa mão de obra em poucos setores, enquanto os trabalhadores nativos estão mais dispersos entre as atividades. Observa-se que as atividades frigoríficas somam 16,31% dos primeiros afastamentos de imigrantes em Santa Catarina, reforçando a informação de alta concentração dessa mão de obra no setor.

A Tabela 12 apresenta informações sobre o segundo afastamento do trabalho reunindo os motivos de acidente de trabalho típico, acidente de trajeto e doença relacionada ao trabalho. São apresentados os cinco setores com mais afastamentos para os trabalhadores no geral e para os imigrantes em Santa Catarina no ano de 2021.

Quando se trata do segundo afastamento do trabalhador, observa-se que o setor de Abate e produção de carne suína passa a configurar dentre os cinco setores mais representativos no mercado de trabalho geral (2,89%), atrás apenas de Supermercados (3,15%). No que tange aos imigrantes, os setores de Abate e produção de carnes suínas e de aves formam uma liderança totalizando 23,58% dos casos de segundo afastamento (16,98% e 6,60%, respectivamente).

Tabela 12 – Setores mais representativos no segundo afastamento dos trabalhadores catarinenses (2021)

Geral				Imigrantes			
CNAE	Descrição	Nº	%	CNAE	Descrição	Nº	%
4711302	Supermercado	161	3,15	1012103	Abate e produção de carne suína	18	16,98
1012103	Abate e produção de carne suína	148	2,89	1012101	Abate e produção de carne de aves	7	6,60
2222600	Fabricação de embalagens plásticas	139	2,72	3811400	Coleta de lixo	6	5,66
4930202	Transporte rodoviário	131	2,56	4711301	Hipermercado	4	3,77
8411600	Administração pública	112	2,19	1020102	Preparação de frutos do mar e derivados	4	3,77
TOTAL 5.118 (100%)				TOTAL 106 (2,07%)			

Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da RAIS (MTE, 2024a).

Cabe notar ainda que houve aumento da participação dos trabalhadores imigrantes na comparação entre o primeiro e o segundo afastamento (1,60% na Tabela 11 e 2,07% na Tabela 12, respetivamente). Esse crescimento proporcional indica o exercício de atividades com maior risco por parte desses trabalhadores, seja porque é perigosa em si, seja por barreiras culturais e/ou de idioma que podem prejudicar o entendimento das instruções de trabalho adequadamente.

A Tabela 13 apresenta informações sobre o terceiro afastamento do trabalho reunindo os motivos de acidente de trabalho típico, acidente de trajeto e doença relacionada ao trabalho. São apresentados os cinco setores com mais afastamentos para os trabalhadores no geral e para os imigrantes em Santa Catarina no ano de 2021.

Tendo em vista os setores em que houveram registros de um terceiro afastamento do trabalho, observa-se o setor de Abate e produção de carne de aves compondo pela primeira vez o grupo dos mais representativos no geral e novamente dentre os imigrantes. Os setores de Abate e produção de carnes suína e de aves, juntos, representaram 5,16% de todos os terceiros afastamentos e 22,22% dos terceiros afastamentos de imigrantes em 2021.

Tabela 13 – Setores mais representativos no terceiro afastamento dos trabalhadores catarinenses (2021)

Geral				Imigrantes			
CNAE	Descrição	Nº	%	CNAE	Descrição	Nº	%
4711302	Supermercado	105	3,79	1012103	Abate e produção de carne suína	8	14,81
2222600	Fabricação de embalagens plásticas	75	2,71	3811400	Coleta de lixo	7	12,96
1012103	Abate e produção de carne suína	73	2,63	1052000	Fabricação de produtos do leite	5	9,26
1412601	Confecção de vestuário	72	2,60	1012101	Abate e produção de carne de aves	4	7,41
1012101	Abate e produção de carne de aves	70	2,53	4711301	Hipermercado	3	5,56
TOTAL 2.772 (100%)				TOTAL 54 (1,95%)			

Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da RAIS (MTE, 2024a).

Observa-se que essas atividades relacionadas ao abate de animais aumentam sua participação conforme se avança no número de afastamentos dos trabalhadores por motivos de acidente ou doença relacionados ao trabalho. Quando se trata de uma primeira causa, não chamam a atenção na análise geral. Contudo, seu surgimento a partir do segundo afastamento indica recorrência de problemas na saúde de seus trabalhadores. O fato de estarem desde o primeiro afastamento na análise de imigrantes corrobora os escritos de Castells (1975), Piore (1979) e Pröbsting (2015) de que esses trabalhadores assumem funções mais degradantes e perigosas.

Esses dados vão ao encontro da fala de Jenir Ponciano, então presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Carnes e Derivados de Chapecó (Sitracarnes), ao já citado podcast Prato Cheio, de que as condições de trabalho são difíceis nessa indústria, haja vista o ritmo acelerado e as baixas temperaturas. Nessas condições, não raro os trabalhadores adoecem, sendo vistos como “negativos” pelas empresas por isso. O então presidente do sindicato ainda declara: “tenho visto essa expansão só por parte de capital, não vejo uma expansão, uma contribuição maior aos trabalhadores” (Iwasawa, 2023).

Risson, Dal Magro e Lajús (2017), também em contato com sindicatos do setor na região, destacam em sua pesquisa afirmações de que os imigrantes são colocados em postos de trabalho mais penosos. Um dos trabalhadores entrevistados pelas autoras

afirma: “nós percebemos que as pessoas ficam doentes com o trabalho nos frigoríficos (...), mas (...) é o emprego que tem” (Entrevistado 6, p. 149).

Além da insalubridade, Bortoloto (2018) destacou situações de racismo e a ocupação por imigrantes de postos sobretudo manuais e desvalorizados quando analisou o emprego de imigrantes haitianos em frigoríficos no Oeste do estado do Paraná. A autora também constatou baixos salários e alta rotatividade no setor, além da possibilidade de rechaço dessa mão de obra em períodos de crise.

No mesmo sentido, em análise a trabalhadores haitianos de um frigorífico em Santa Rosa, no estado do Rio Grande do Sul, Maciel (2020) revela que a precarização mais intensa desses trabalhadores se demonstra na exploração direta em comparação com trabalhadores brasileiros. E vai além: transparece também na acumulação do capital e na configuração da mão de obra imigrante como um exército de trabalhadores de reserva.

Portanto, percebe-se que o trabalho no setor de abate, especialmente os postos de magarefes, apresentam condições insalubres e degradáveis de trabalho, envolvendo baixas temperaturas, esforço repetitivo, mau cheiro e alto controle sobre a produção. Não por acaso essas funções têm sido rechaçadas pela mão de obra nativa, especialmente quando existem outras oportunidades no mercado de trabalho.

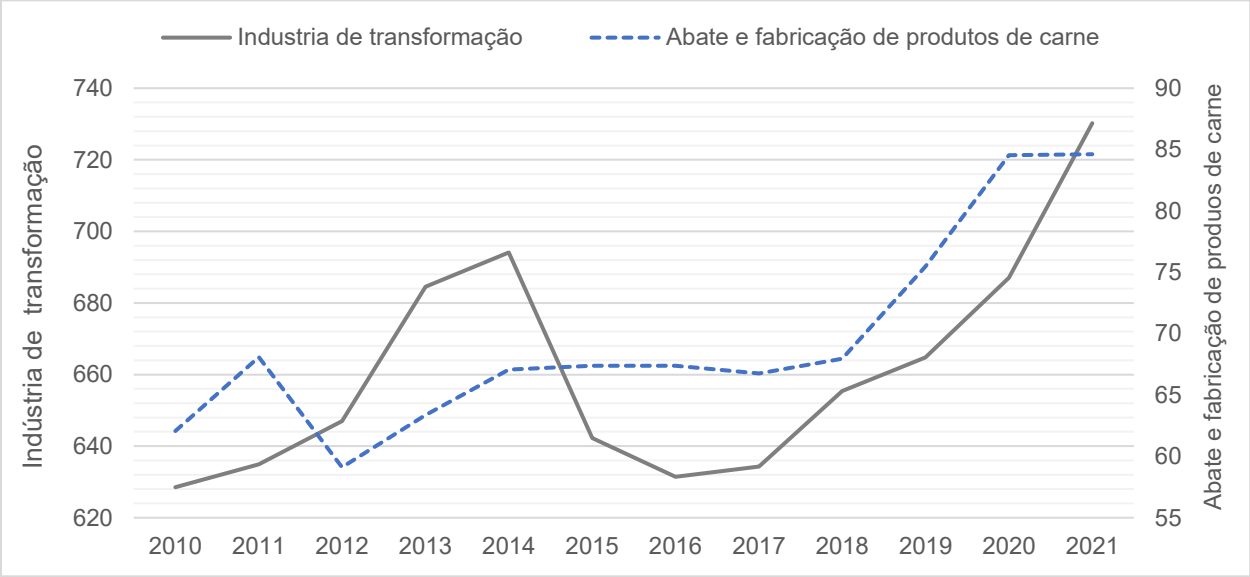
A baixa taxa de desocupação em Santa Catarina no início da década de 2010 revela a ausência de um exército de trabalhadores de reserva no estado à época, o que tornou a atração de imigrantes para o Oeste catarinense viável aos frigoríficos da região. Esses trabalhadores apresentam maior subalternidade devido à sua baixa sindicalização, desconhecimento de seus direitos, dificuldades com o idioma e poucas oportunidades para troca de emprego. O conjunto dessas situações tornam a mão de obra imigrante mais sujeita ao racismo e à xenofobia e permite aos capitalistas contratantes expandirem, ou ao menos manterem, o grau de exploração da força de trabalho, o que não seria possível apenas com mão de obra nativa.

Tendo em vista o exposto, a próxima seção analisa o grau de exploração da força de trabalho no setor de Abate e fabricação de produtos de carne no período de 2010 a 2021, medida por meio da mais-valia.

4.7 A MAIS-VALIA NO SETOR DE ABATE

As oscilações econômicas que ocorreram no período de 2010 a 2021, incluindo crises econômica, política e sanitária, afetaram os postos de trabalho da indústria catarinense. Esse fato pode ser observado por meio da Figura 27, que apresenta a evolução do pessoal ocupado na Indústria de transformação como um todo e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina na década em questão.

Figura 27 – Pessoal ocupado na Indústria de transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne de Santa Catarina no período 2010-2021 (em 1.000 pessoas)



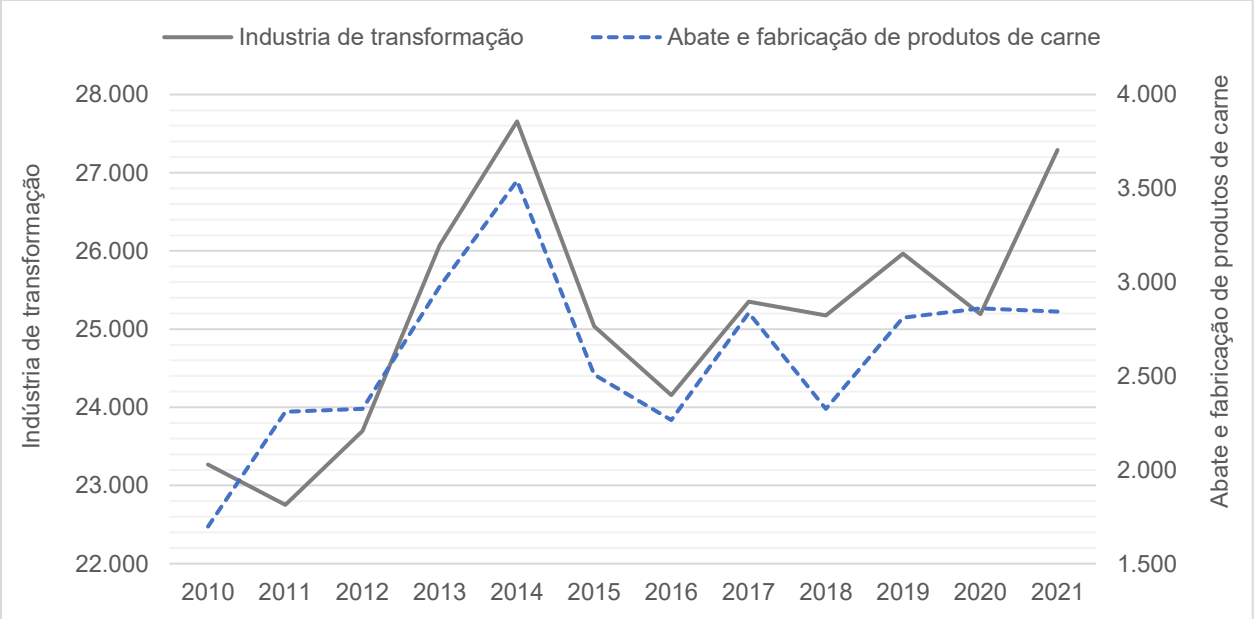
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da PIA (IBGE, 2025a).

Nota-se que o comportamento do setor de Abate e fabricação de produtos de carne destoou do movimento do total da Indústria de transformação no que tange ao montante de pessoas ocupadas em 2015, ano de crise econômica no país. Neste período, percebe-se que a Indústria de transformação fechou mais de 50.000 postos de trabalho, ao passo que o referido setor manteve seu número de trabalhadores constante. Esse comportamento pode estar relacionado ao fato do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina ter parte considerável de sua produção voltada ao mercado externo, podendo sofrer menos influência da conjuntura nacional que outros setores industriais. Contudo, também coincide com a maior contratação de

trabalhadores imigrantes pelo setor e com o aumento da taxa de desocupação no estado, permitindo uma compressão dos salários de quem se manteve empregado.

Nesse contexto, a Figura 28 apresenta o montante de salários, retiradas e outras remunerações na Indústria de transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne de Santa Catarina.

Figura 28 – Salários, retiradas e outras remunerações na Indústria de transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne de Santa Catarina no período 2010-2021 (em R$ 1.000.000)



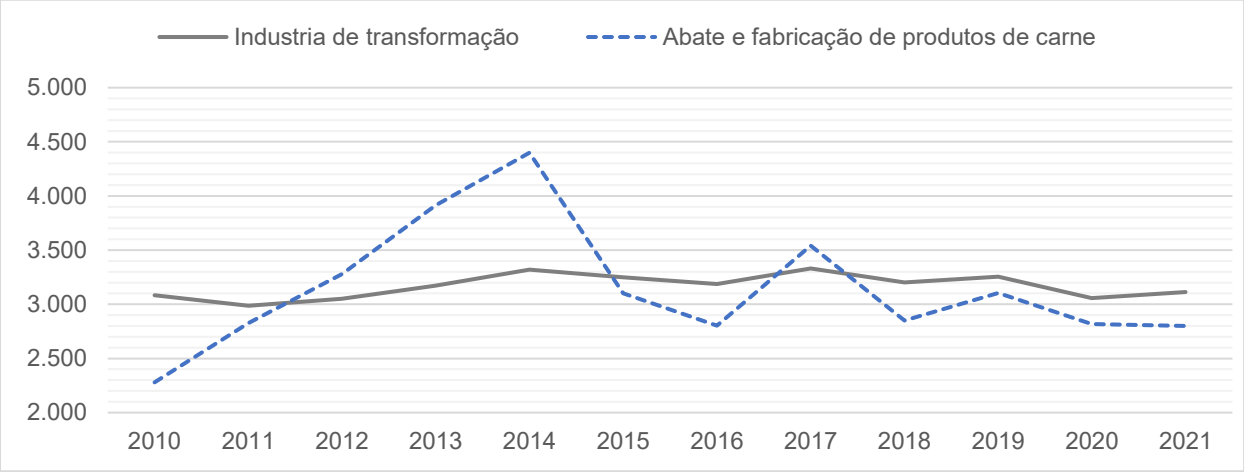
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da PIA (IBGE, 2025a).

A partir da Figura 28 observa-se que, apesar de manter o número de pessoas ocupadas constante durante a crise de 2015, o movimento do montante pago em salários pelo setor de Abate e fabricação de produtos de carne acompanhou o movimento da Indústria de transformação, que reduziu seus postos de trabalho. Esse fato corrobora a análise anterior de que houve redução dos salários pagos aos trabalhadores na indústria frigorífica. Para confirmar esse fato, a Figura 29 apresenta o comportamento dos salários médios anuais desses setores.

No contexto de escassez de mão de obra, a média salarial do setor de Abate e fabricação de produtos de carne se elevou acima da média da Indústria de transformação em alguns períodos, apresentando quedas significativas após a

contratação de imigrantes. Conforme antecipado pelas figuras anteriores, observa-se uma queda no salário médio por trabalhador no setor de Abate em 2015 e 2016 e novamente em 2018. Esse movimento contraria o apresentado pela Indústria de transformação do estado, que manteve sua média salarial estável, apesar das crises.

Figura 29 – Remuneração média mensal por trabalhador na Indústria de transformação e no setor de Abate e fabricação de produtos de carne de Santa Catarina no período 2010-2021



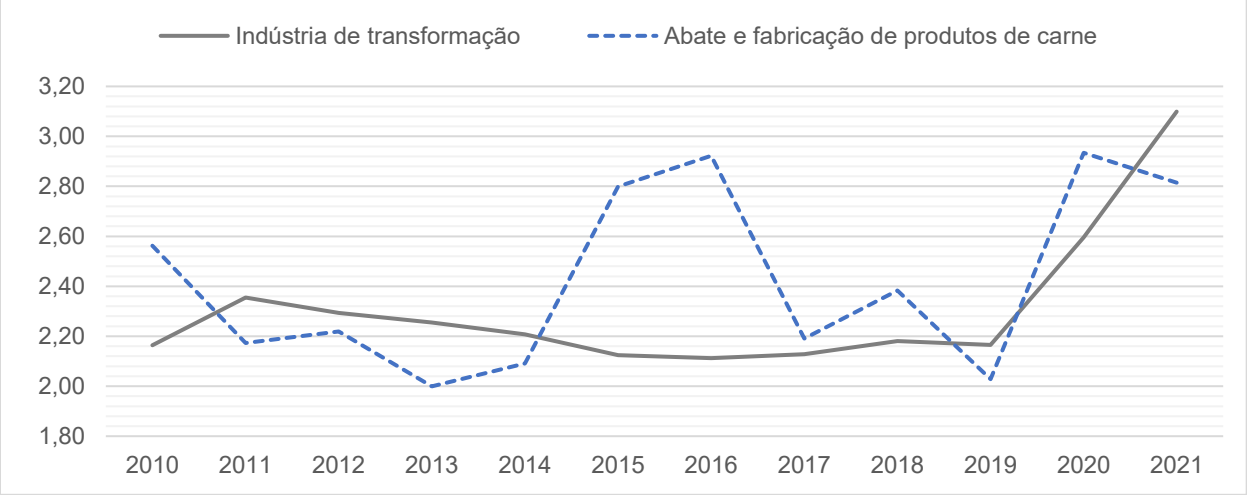
Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da PIA (IBGE, 2025a).

Torna-se nítida a congruência entre as quedas salariais nos frigoríficos e a contratação de imigrantes para o setor. Enquanto a Indústria de transformação como um todo demitiu e manteve salários médios estáveis, o setor de Abate e fabricação de produtos de carne contratou e baixou salários às custas do trabalho imigrante. Esse movimento coincide com a maior entrada de haitianos em meados da década e, novamente, com a maior contratação de venezuelanos a partir de 2017. A Figura 16 no ensaio anterior ilustra bem a queda salarial da mão de obra imigrante em Santa Catarina conforme avança sua alocação nos frigoríficos (Tabelas 3 e 4).

Esses dados corroboram Jenir Ponciano (presidente do Sitracarnes em 2023), quando afirma que as agroindústrias catarinenses, especialmente de Chapecó, foram salvas da escassez de mão de obra duas vezes: a primeira com o início da vinda de trabalhadores haitianos em 2012/2013 e a segunda, mais recentemente, com a entrada massiva de imigrantes venezuelanos buscando emprego no estado por volta de 2017 (Iwasawa, 2023).

Tendo em vista o exposto, é esperado o aumento do grau de exploração da força de trabalho no setor de Abate e fabricação de produtos de carne, uma vez que houve compressão de salários e manutenção do regime de trabalho (Tabela 8). Ou seja, mantida a jornada e reduzida a parcela de tempo que cabe ao pagamento do trabalhador. Assim, a Figura 30 apresenta o comportamento da *proxy* da taxa de mais-valia, conforme descrito na seção de Metodologia, da Indústria de transformação e do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina no período de 2010 a 2021.

Figura 30 – Taxa de mais-valia da Indústria de transformação e do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da PIA (IBGE,2025a).

Observa-se que ambos os setores ilustrados na Figura 30 apresentaram taxa de mais-valia positiva e superior a 2 em todo o período, confirmando a extração de trabalho excedente na indústria catarinense. Ou seja, conforme descrito por Marx (1996a), os trabalhadores executam uma jornada em que o valor produzido excede o valor despendido em seu pagamento, após descontados os custos com o capital constante. A cada R$ 1,00 investido em capital variável (salário), tira-se pelo menos R$ 2,00 de mais-valia.

Nota-se ainda que na primeira metade da década analisada o setor de Abate e fabricação de produtos de carne apresentou taxa de mais-valia inferior à média da Indústria de transformação no estado. Essa situação perdurou até 2014, ano em que se

iniciou a entrada mais expressiva de imigrantes no mercado de trabalho formal catarinense, especialmente haitianos. Os anos de 2015 e 2016 representaram um pico na taxa de mais-valia do setor de Abate, com acréscimo de quase R$ 1,00 na taxa, comportamento que não foi observado para o restante da Indústria de transformação.

Em 2017 a taxa de mais-valia do setor apresentou uma queda, mas ainda se manteve acima da média estadual da Indústria de transformação. Uma leve recuperação foi observada em 2018, ano que coincide com a maior entrada de imigrantes venezuelanos no mercado de trabalho formal catarinense. Não obstante, uma nova queda ocorre no ano de 2019, dessa vez abaixo da média da Indústria de transformação. Essa dificuldade em manter o alto índice de mais-valia pode ser reflexo da já citada Operação Carne Fraca, da Polícia Federal, que foi executada de 2017 a 2019 e afetou o faturamento do setor.

Entre 2011 e 2019, a Indústria de transformação de Santa Catarina apresentou uma taxa de mais-valia em queda, ao passo que o setor de Abate conseguiu demover essa realidade por meio da contratação de trabalhadores imigrantes, que, conforme observado na Figura 29 contribuíram para impedir o aumento de salários no setor. Assim, fica evidente que a contratação de imigrantes contribuiu para elevar o grau de exploração da força de trabalho no setor de Abate e fabricação de produtos de carne no período analisado.

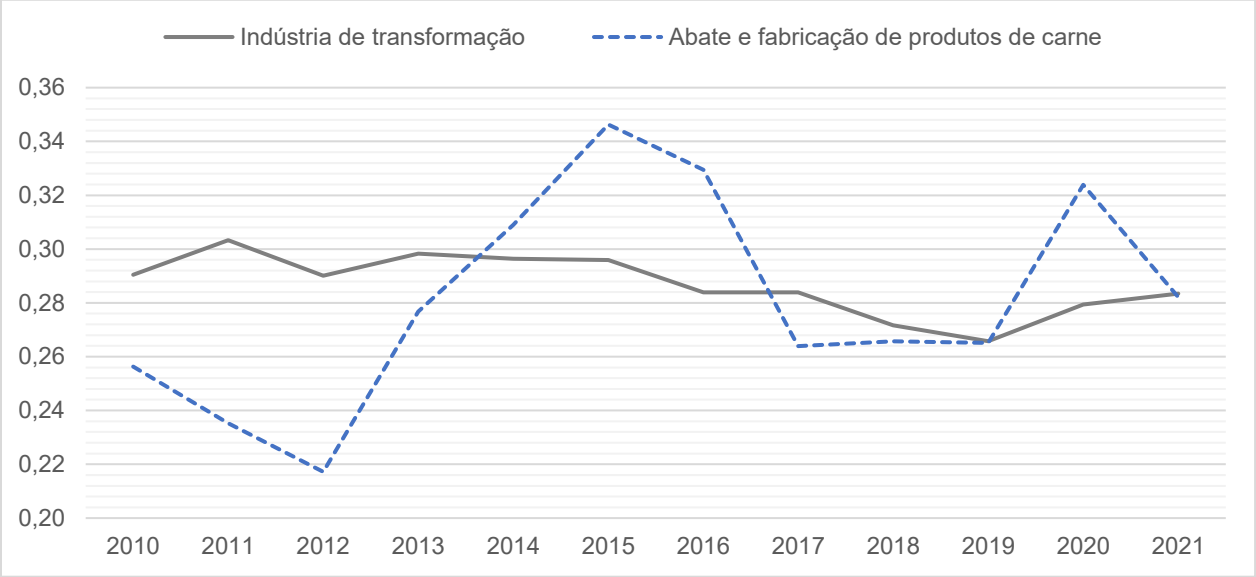
Nos anos de 2020 e 2021, com a pandemia de Covid-19 e a política econômica neoliberal vigente no Brasil, as condições da classe trabalhadora como um todo se deterioram e observou-se uma explosão da taxa de mais-valia em Santa Catarina. Tanto para o setor de Abate e fabricação de produtos de carne quanto para a Indústria de transformação, o grau de exploração da força de trabalho aumentou quase R$ 1,00 na taxa de mais-valia, não obstante o contexto de crise econômica e sanitária.

Por fim, cabe observar a Figura 31, que apresenta a participação da mais-valia, conforme *proxy* descrita na seção de Metodologia, na receita líquida da Indústria de transformação e do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina no período de 2010 a 2021.

Mais uma vez nota-se que no início da década o setor de Abate estava com níveis de lucratividade abaixo da média estadual para a Indústria de Transformação. Em 2012,

a mais-valia representava 22% das receitas do setor de Abate, enquanto na Indústria de transformação essa participação era de 29%. Após a expressiva contratação de imigrantes, o setor frigorífico apresentou picos de participação da mais-valia na receita líquida em 2015 e em 2020, alcançando mais de 4 pontos percentuais de diferença.

Figura 31 – Participação da mais-valia na receita líquida da Indústria de transformação e do setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina (em R$) (2010-2021)



Fonte: Elaboração própria; resultados da pesquisa com dados da PIA (IBGE,2025a).

Nesse contexto, percebe-se que as crises econômica, política e de saúde que atingiram os demais setores não tiveram grande impacto a indústria do Abate, sendo mais prejudicada pela Operação Carne Fraca, que afetou diretamente as vendas desse setor, sobretudo ao exterior. Assim, fica evidenciado que, no período de 2010 a 2021, a contratação de trabalhadores imigrantes nos frigoríficos catarinenses ocorreu em condições de maior exploração do trabalho e permitiu ao setor expandir sua lucratividade mesmo em momentos de crise.

4.8 CONCLUSÃO

A partir do referencial marxiano foi possível compreender a importância que uma farta disponibilidade de mão de obra representa para o capitalismo. No início da década

de 2010, observou-se que o estado de Santa Catarina apresentava níveis de desocupação baixos, o que indicava a inexistência de um exército de trabalhadores de reserva que pudesse pressionar os salários para baixo.

Neste contexto é natural que os trabalhadores busquem postos de trabalho melhor remunerados e menos degradantes. Tendo em vista o exposto ao longo da pesquisa, as condições de trabalho nos frigoríficos são submetidas a alto controle de tempo e cumprimento de metas, além de condições de insalubridade e periculosidade. Não por acaso, o setor configurou entre os que mais apresentam acidentes de trabalho no estado.

Assim, os resultados apontaram que os salários médios do setor de Abate apresentavam-se acima da média estadual da Indústria de transformação até o momento de contratação significativa de imigrantes, especialmente haitianos em 2015 e venezuelanos em 2017. Além da queda salarial no setor, houve aumento da mais-valia e da participação dos lucros na receita líquida dessa indústria acima dos padrões estaduais.

Portanto, constatou-se que os imigrantes cumpriram um papel de exército de trabalhadores de reserva no setor de Abate e fabricação de produtos de carne em Santa Catarina no período de 2010 a 2021, sobretudo os imigrantes negros. Os resultados do presente ensaio são respaldados pelos ensaios anteriores, que demonstraram maior contratação formal de haitianos a partir de meados da década e queda salarial dos imigrantes ao longo de todo o período.

Além do resultado observado em termos de salários, lucros e mais-valia, esse fenômeno também retarda a melhoria das condições de trabalho no setor frigorífico, caracterizado por metas ambiciosas e ambiente insalubre. Cabe ainda observar que esta indústria se encontra cada vez mais concentrada, com grandes corporações dominando a maior parte do mercado nacional e expandindo-se também para o mercado global, fazendo jus ao que Marx chamou de capitalismo coletivo. Em contrapartida, a classe trabalhadora tende cada vez mais à fragmentação, uma vez que imigrantes costumam ser menos sindicalizados, com menor consciência de seus direitos, com baixas oportunidades para troca de emprego e aceitando piores condições de trabalho, conforme apontado por Castells (1975), Harvey (2001) e Pröbsting (2015).

4.9 REFERÊNCIAS

ABRASCA. Associação Brasileira das Companhias Abertas. **Nova associada:** Seara Alimentos. 01 de agosto de 2022. Disponível em: https://www.abrasca.org.br/noticias/sia-cia-1609-nova-associada-seara-alimentos. Acesso em: 08 fev. 2026.

AGRICULTURA SC. **Santa Catarina bate recorde histórico nas exportações de carnes em 2022**. Secretaria da Agricultura e Pecuária. 19 jan. 2023. Disponível em: https://www.agricultura.sc.gov.br/santa-catarina-bate-recorde-historico-nas-exportacoes-de-carnes-em-2022/. Acesso em: 04 fev. 2024.

ANTUNES, R. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. **Estudos Avançados**, 28 (81), 2014, p. 39-53.

AURORA COOP. **Aurora Coop cresce em ano de dificuldades e amplia presença no exterior**. 12 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://auroracoop.com.br/aurora-coop-cresce-em-ano-de-dificuldades-e-amplia-presenca-no-exterior/. Acesso em: 08 fev. 2026.

AURORA COOP. **Nossa história**. Disponível em: https://auroracoop.com.br/nossa-historia/. Acesso em: 08 fev. 2026.

BORTOLOTO, C.C. Imigração haitiana no Oeste do Paraná e a disponibilidade laboral em frigoríficos. **EDUCAmazônia**, Ano 11, vol. 21, n. 2, jul./dez. 2018, p. 325-347.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria MTb n. 3.214** de 8 de junho de 1978. Norma Regulamentadora No. 15 (NR-15). Anexos n. 9 e 14. 22 de outubro de 2020. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-15-nr-15. Acesso em: 07 jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria MTE n. 555**. 18 de abril de 2013. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2013/portaria_555_aprova_a_nr_frigorificos.pdf/view. Acesso em: 12 fev. 2026.

CASTELLS, M. Immigrant workers and class struggles in advanced capitalism: The Western European experience. **Politics & Society**, v. 5, n. 1, p. 33-66, 1975.

DAL MAGRO, M.L.P.; COUTINHO, M.C.; BLANCH, J.M.; MORÉ, C.L.O.O. Intensificação e prolongamento da jornada de trabalho nas indústrias de abate e processamento de carnes e seus impactos na saúde dos trabalhadores. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 67-83, 2014.

DUMINELLI, M.V.; SALVARO, G.I.J.; MUELLER, R.R. Trabalhadoras na indústria de abate e produção de carnes: Um estudo dos municípios catarinenses de Forquilhinha e de Nova Veneza. *In:* ZANELATTO, J.H.; SALVARO, G.I.J. (Org.). **Mundos do Trabalho em Santa Catarina**. Vol. 2. Criciúma: Ediunesc, 2024.

EMBRAPA. Embrapa Suínos e Aves. **Apresentação**. Disponível em: https://www.embrapa.br/suinos-e-aves/apresentacao. Acesso em: 08 fev. 2026.

EXAME. **Entenda o que é a Operação Carne Fraca e os impactos para a BRF**. 05 de março de 2018. Disponível em: https://exame.com/negocios/entenda-o-que-e-a-operacao-carne-fraca-e-os-impactos-para-a-brf/. Acesso em: 09 fev. 2026.

EXAME. **CADE aprova fusão entre BRF (BRFS3) e Marfrig (MRFG3) sem restrições**. 05 de setembro de 2025. Disponível em: https://exame.com/invest/mercados/cade-aprova-fusao-entre-brf-brfs3-e-marfrig-mrfg3-sem-restricoes/. Acesso em: 08 fev. 2026.

FIESC. **Santa Catarina em dados 2017**. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina; Observatório da Indústria Catarinense. Florianópolis: FIESC, 2017.

FORBES. **Agro100 2025:** Conheça as Empresas Que Faturaram R$ 1,9 Tri do Campo À Mesa. 23 de dezembro de 2025. Disponível em: https://forbes.com.br/forbesagro/2025/12/agro100-2025-conheca-as-empresas-que-faturaram-r-19-tri-do-campo-a-mesa/. Acesso em: 08 fev. 2026.

HARVEY, D. Globalization and the “spatial fix”. **Geographische Revue:** Zeitschrift für Literatur und Diskussion, v. 3, n. 2, p. 23-30, 2001.

HECK, F.M.; NASCIMENTO JÚNIOR, L. **Encontrada relação entre casos da Covid-19 e trabalho em frigoríficos**. 29 de maio de 2020. Instituto Federal de São Paulo. Disponível: https://www.ifsp.edu.br/noticias/1488-pesquisadores-do-ifsp-e-ufsc-encontram-relacao-entre-casos-da-covid-19-e-as-condicoes-de-trabalho-no-setor-de-frigorificos. Acesso: 10 fev. 2026.

IBGE (2017a). **IBGE divulga nova divisão territorial com foco nas articulações regionais**. 29 de junho de 2017. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/10515-ibge-divulga-nova-divisao-territorial-com-foco-nas-articulacoes-regionais. Acesso em: 08 fev. 2026.

IBGE (2017b). 2017 – Regiões Geográficas. Portal de Mapas. Disponível em: https://portaldemapas.ibge.gov.br/portal.php#mapa221730. Acesso em: 08 fev. 2026.

IBGE (2025a). Pesquisa Industrial Anual – Empresa. **Tabela 1848**. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1848. Acesso em: 19 dez. 2025.

IBGE (2025b). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral - PNADC/T. **Tabela 4099**. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4099. Acesso em: 03 dez. 2025.

IBGE. PIA Empresa - Novos dados para 2023 e atualização de dados para 2021 e 2022. **Conceituação das variáveis** (Dados a partir de 1996 - Empresa). Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pia-empresa/variaveis. Acesso em: 09 fev. 2026.

IPEADATA. **Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) geral:** índice. Disponível em: https://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx. Acesso: 15 mai. 2025.

IWASAWA, N. **Prato cheio:** Migrantes na rota da carne. Entrevistado: Jenir Ponciano. Entrevistadora: Nathália Iwasawa. O joio e o trigo, 18 jul. 2023. Podcast. Disponível em: https://podcasts.google.com/feed/aHR0cHM6Ly9mZWVkcy5zaW1wbGVjYXN0LmNvbS9TZEtaZTdTTg/episode/NzdiNjNmZWYtNzg5OC00YTYxLTljMTItNTk0MjE0NDM3YzZi?ep=14. Acesso em: 18 jul. 2023.

KONRAD, J.; SILVA, C. A. da. Agricultura familiar no Oeste catarinense: da colônia à integração. *In:* XXI Encontro Nacional de Geografia Agrária. Uberlândia, 2012. **Anais...** Uberlândia: UFU, 2012.

LELLIS, L. Polícia Federal deflagra nova fase da Operação Carne Fraca. **Veja**, 1 de outubro de 2019. Disponível em: https://veja.abril.com.br/politica/policia-federal-deflagra-nova-fase-da-operacao-carne-fraca/. Acesso em: 18 fev. 2026.

LANCE. Lance Notícias. **Seara Alimentos completa 66 anos de história**. 18 de novembro de 2022. Disponível em: https://lanceseara.com.br/noticia/mostra/seara-alimentos-completa-66-anos-de-historia/. Acesso em: 08 fev. 2026.

MACIEL, R. **A configuração da relação de trabalho do imigrante haitiano:** Contribuições a partir da análise de um frigorífico de suínos localizado no município de Santa Rosa/RS. Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social – Feevale), 2020, 238 p.

MARX, K. [1867(1996a)]. **O Capital:** Crítica da economia política. Volume I, Livro Primeiro: O processo de produção do capital. Tomo I. Tradução de Círculo do Livro Ltda. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

MARX, K. [1867(1996b)]. **O Capital:** Crítica da economia política. Volume I, Livro Primeiro: O processo de produção do capital. Tomo II. Tradução de Círculo do Livro Ltda. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

MATTEI, L. Economia Catarinense: crescimento com desigualdades regionais. *In:* V Encontro de Economia Catarinense, Florianópolis, 2011. **Anais...** Criciúma: APEC, 2011.

MTE. Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações. **8485:** Magarefes e afins. Disponível em:

http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorCodigo.jsf. Acesso em: 19 nov. 2023.

MTE (2024a). Ministério do Trabalho e Emprego. **Microdados RAIS**. Disponível em: ftp://ftp.mtps.gov.br/pdet/microdados/. Acesso em: 09 ago. 2024.

MTE (2024b). Ministério do Trabalho e Emprego. **Bases estatísticas RAIS e CAGED**. Disponível em: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/inicial.php. Acesso em: 30 jul. 2024.

PEGN. Pequenas Empresas & Grandes Negócios. **Seara, a empresa que passa de mão em mão**. 01 de outubro de 2013. Disponível em: https://revistapegn.globo.com/Dia-a-dia/noticia/2013/10/seara-empresa-que-passa-de-mao-em-mao.html. Acesso em: 08 fev. 2026.

PERDIGÃO. **Nossa história**. Disponível em: https://www.perdigao.com.br/a-perdigao/. Acesso em: 08 fev. 2026.

PORTAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL. Bases de dados harmonizadas. **Movimentações RAIS_CTPS_CAGED (2011-2023)**. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/base-de-dados/datamigra?id=401201:base-de-dados-harmonizadas-ctps-rais-caged&catid=1733:microdados. Acesso em: 01 dez. 2025.

PIORE, M. ***Birds of passage****: Migrant labor and industrial societies*. New York: Cambridge University Press, 1979.

PRÖBSTING, M. *Migration and Super-exploitation: Marxist Theory and the Role of Migration in the present Period of Capitalist Decay.* ***Critique***, 43:3-4, 2015, p. 329-346.

REPÓRTER BRASIL. **Moendo gente:** A situação do trabalho nos frigoríficos. Caderno temático. 2013.

RISSON, A.P.; DAL MAGRO, M.L.P.; LAJÚS, M.L.S. Imigração e trabalho precário: reflexões acerca da chegada da população haitiana no oeste de Santa Catarina. **Périplos**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 144 – 152, 2017.

ROSA, C.F. de. **Desindustrialização:** Uma análise de causas no Brasil e Santa Catarina. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas). Centro Socioeconômico – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 44p., 2023.

SADIA. **Nossa história**. Disponível em: https://www.sadia.com.br/sadia/. Acesso em: 08 fev. 2026.

SPREV-MF/DATAPREV/INSS. Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho – AEAT 2023. **23.1 – Quantidade de acidentes do trabalho, por situação do registro e motivo, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), no estado de Santa Catarina - 2021/2023**. Disponível em:

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/AEAT-2023/secao-i-estatisticas-de-acidentes-do-trabalho/subsecao-a-acidentes-do-trabalho/capitulo-23-santa-catarina/23-1-quantidade-de-acidentes-do-trabalho-por-situacao-do-registro-e-motivo-segundo-a-classificacao-nacional-de-atividades-economicas-cnae-no-estado-de-santa-catarina-2018-2019. Acesso em: 27 jan. 2026.

TODESCHINI, C.; VIEIRA, M. Brasil Foods: Análise de desempenho pré e pós-fusão. *In:* VIII Encontro de Economia Catarinense, Rio do Sul, 2014. **Anais...** Rio do Sul: APEC, 2014.

VILARINO, C. **Testagem mostra contaminação de imigrantes por Covid-19 acima da média em frigorífico de SC**. Globo Rural, 22 de julho de 2020. Disponível em: https://globorural.globo.com/Noticias/Criacao/noticia/2020/07/testagem-mostra-contaminacao-de-imigrantes-por-covid-19-acima-da-media-em-frigorifico-de-sc.html. Acesso em: 12 fev. 2026.

5 CONCLUSÃO

A Economia Política Clássica já previa que uma mercadoria tem seu valor definido pela quantidade de trabalho necessário para produzi-la. Contudo, Karl Marx esclareceu que a força de trabalho é uma mercadoria especial na medida em que pode trabalhar para além de seu valor. Designa-se a apropriação desse valor excedente pelo capitalista como exploração do trabalho.

A exploração do trabalho pode assumir diferentes graus, maiores ou menores, a depender das condições do capitalismo que estiverem em vigor. O que se observa é que, ao sinal de deterioração dos lucros, o capitalismo se reinventa e a exploração do trabalho encontra novos meios para se expandir.

Uma das formas de manter ou mesmo agravar o grau de exploração do trabalho é comprimindo os salários e direitos dos trabalhadores. Conforme apontado por Marx, a existência de uma massa de trabalhadores desempregados é condição necessária para a existência do capitalismo, haja vista que dificulta o aumento dos salários e a melhoria das condições de trabalho dos que estão empregados, mantendo sua condição de subordinação.

O capitalismo sempre busca soluções para suas crises e a atração de trabalhadores imigrantes é uma forma de sanar a escassez de mão de obra local. Nesse sentido, imigrantes têm atendido às demandas do capital por mão de obra ao longo da história e em diferentes partes do mundo.

Conforme apontado pela literatura, as causas da imigração são diversas e estão relacionadas fortemente ao contexto do local de origem de cada imigrante. Contudo, no local de destino é comum os imigrantes encontrarem um ambiente desprotegido de regulação e/ou de fiscalização, estando mais vulneráveis a tratamentos discriminatórios no mercado de trabalho. Essa diferenciação pode ser expressa pelo desempenho de trabalhos pior remunerados, de baixo status social ou ainda em condições degradantes. Dentro do grupo dos imigrantes ainda ocorrem outras diferenciações, sendo que as mulheres negras imigrantes são as que se encontram em maior vulnerabilidade.

Os movimentos migratórios no século XXI transcendem os países do Norte global e apresentam-se no trajeto Sul-Sul. Nessa rota, o Brasil tem-se mostrado como um

destino viável a muitos imigrantes, especialmente das Américas. Santa Catarina, devido a seu dinamismo econômico, oferta um quantitativo significativo de oportunidades no emprego formal para imigrantes.

Nesse contexto, a contratação de imigrantes no estado catarinense tem sido uma alternativa para o barateamento da força de trabalho, sobretudo em vagas industriais trabalho-intensivas. Isso é possível porque essa mão de obra comumente goza de menos direitos políticos, tem maior dificuldade de comunicação e menores oportunidades para troca de emprego. Assim, os trabalhadores imigrantes enfrentam uma condição de maior subalternidade ao empregador do que trabalhadores nativos. Conforme literatura apresentada, esse comportamento faz parte da expansão do capitalismo, da defesa de seus interesses em sua fase monopolista.

Essa realidade pode ser constatada na análise do setor de Abate e fabricação de produtos de carne, que tem expandido a contratação de imigrantes especialmente na função de magarefes. Observou-se que na década de 2010 a 2021 os frigoríficos catarinenses utilizaram a mão de obra imigrante para comprimir os salários do setor. Portanto, esses trabalhadores atuaram como um exército de reserva, no sentido marxista, e possibilitaram a expansão da taxa de mais-valia e da lucratividade, apesar dos momentos de crise. Assim, notou-se nesse setor uma classe trabalhadora com tendência à fragmentação, ao passo que cresce a concentração de mercado nas mãos de poucas empresas.

Não obstante a aprovação da recente Lei de Migração no Brasil, que prevê um tratamento mais humanitário a imigrantes, Santa Catarina empregou imigrantes com remunerações mais baixas que a média estadual. Essa condição é piorada se o imigrante for negro e/ou mulher e/ou refugiado. No passado recente, esses trabalhadores são majoritariamente haitianos e venezuelanos, reflexo de políticas públicas como a Operação Acolhida.

Cabe ainda mencionar que durante a pandemia de Covid-19 os imigrantes foram mais contratados e mais expostos a ambientes propícios à contaminação, tanto no trabalho quanto em moradias superlotadas. Por fim, ressalta-se que este estudo foi realizado para imigrantes de primeira geração, mas faz-se interessante pensar análises

sobre os filhos desses trabalhadores, que já são brasileiros, mas podem sofrer consequências das desigualdades impostas a seus pais.

REFERÊNCIAS

AGRICULTURA SC. **Santa Catarina bate recorde histórico nas exportações de carnes em 2022**. Secretaria da Agricultura e Pecuária. 19 jan. 2023. Disponível em: https://www.agricultura.sc.gov.br/santa-catarina-bate-recorde-historico-nas-exportacoes-de-carnes-em-2022/. Acesso em: 04 fev. 2024.

BAENINGER, R. Introdução. *In*: BAENINGER, R. et. al. (Org.). **Migrações Sul-Sul**. 2. ed. Campinas/SP: Nepo/Unicamp, 2018, p. 13-14.

BBC. **'Tempestade perfeita'?** Quatro fatos que fizeram de 2015 o ano das más notícias econômicas. 29 de dezembro de 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151224_retrospectiva_economia_lgb. Acesso em: 04 mar. 2025.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. (2021a). **Imigração e refúgio no Brasil:** Retratos da década de 2010. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. (2021b). **Relatório Anual 2021:** 2011-2020 – Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

IBGE. Agência de Notícias. **PIB cresce 4,6% em 2021 e supera perdas da pandemia**. 04 de março de 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33066-pib-cresce-4-6-em-2021-e-supera-perdas-da-pandemia. Acesso em: 04 mar. 2026.

IOM. Glossário sobre Migração. Direito Internacional da Migração – n. 22. Organização Internacional para as Migrações. Genebra: IOM, 2009.

IOM. Informe sobre las migraciones en el mundo 2022. International Organization for Migration. Genebra: IOM, 2021.

IWASAWA, N. **Prato cheio:** Migrantes na rota da carne. Entrevistado: Jenir Ponciano. Entrevistadora: Nathália Iwasawa. O joio e o trigo, 18 jul. 2023. Podcast. Disponível em: https://podcasts.google.com/feed/aHR0cHM6Ly9mZWVkcy5zaW1wbGVjYXN0LmNvbS9TZEtaZTdTTg/episode/NzdiNjNmZWYtNzg5OC00YTYxLTljMTItNTk0MjE0NDM3YzZi?ep=14. Acesso em: 18 jul. 2023.

KHIABANY, G. Refugee crisis, imperialism and pitiless wars on the poor. **Media, Culture & Society**. Vol. 38, n. 5, p. 755-762, 2016.

MTE. Ministério do Trabalho e Emprego. **Nota técnica: Relação anual de informações sociais**. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2023/nota-tecnica-rais-2023_11-12-2024.pdf. Acesso em: 04 mar. 2026.

MTE. **Bases estatísticas RAIS e CAGED**. Disponível em: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/inicial.php. Acesso em: 30 jul. 2024.

PORTAL DA IMIGRAÇÃO. Bases de dados harmonizada. **RAIS-CTPS Estoque (2010-2023)**. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401201-base-de-dados-harmonizadas-ctps-rais-caged. Acesso em: 07 ago. 2024.

UOL. **Economia brasileira cresce 7,5% em 2010, maior alta em 24 anos**. 03 de março de 2011. Disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2011/03/03/economia-brasileira-tem-maior-crescimento-desde-1986.htm. Acesso em: 31 mai. 2026.

WALDMAN, T.C. **Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo**. Módulos 1, 2 e 3. Brasília: DPU/OIM, 2018.